

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –  
**FAMURS**

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

**Presidente:**

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)  
 Campo Bom – AMVAG

**Vice-Presidentes:**

Jonas Fernando Hauschild (PDT)  
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)  
 Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)  
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)  
 Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)  
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)  
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)  
 Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma  
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONDESUS**

**CONDESUS CCS****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09hrs do dia 07 de julho de 2023**, junto ao Portal de Compras Públicas, site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o **Registro de Preços com futuras aquisições de pneus, câmaras e protetores de aro**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [licita@condesus.com.br](mailto:licita@condesus.com.br) - sites: [www.condesus.com.br](http://www.condesus.com.br) / [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 21 de junho de 2023.

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA –**  
 Presidente do CONDESUS

**Publicado por:**  
 Carine dos Santos Álvares  
**Código Identificador:AF4A6BB6**

**CONDESUS CCS****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **08hrs do dia 13 de julho de 2023**, junto ao Portal de Compras Públicas, site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o **Registro de Preços para futura aquisição de materiais de enfermagem pelos municípios consorciados ao CONDESUS**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [licita@condesus.com.br](mailto:licita@condesus.com.br) - sites: [www.condesus.com.br](http://www.condesus.com.br) / [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 22 de junho de 2023.

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA –**  
 Presidente do CONDESUS

**Publicado por:**  
 Carine dos Santos Álvares  
**Código Identificador:78691528**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA****AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

O CONSISA torna público que realizará o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2023** para aquisição de **MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ALIMENTOS FUNCIONAIS PARA USO HUMANO**, tendo a sua abertura às 13h30min do dia 05/07/2023. O edital pode ser obtido junto aos sites [www.consisa.rs.gov.br](http://www.consisa.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes@consisa.rs.gov.br](mailto:licitacoes@consisa.rs.gov.br) ou pelo telefone (51) 3726-2710 com o Setor de Licitações.

**MARCOS JOSE SCORSATTO**

Presidente do CONSISA  
 Prefeito de Itapuca/RS

**Publicado por:**  
 Viviane Corrêa Winter  
**Código Identificador:40A9CCD2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REVOGAÇÃO PE 02 2023**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Aviso de REVOGAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, torna público que

fica **REVOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023, DO TIPO “MENOR PREÇO POR LOTE”**, para escolha da proposta mais vantajosa de conjunto de mecanismos construtivos programados para realizar funções e conteúdos didáticos em formato digital para o ensino básico, intermediário e instrumento de introdução à tecnologia digital e serviços necessários para eventual aquisição por parte dos municípios ente consorciados ao CIMAUI.

Rodeio Bonito – RS, 21 de junho de 2023.

**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**

Presidente

**Publicado por:**

Marisete Ungarati Guth

**Código Identificador:**8BD215A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2023 - ELABORAÇÃO DO  
PROJETO EXECUTIVO PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA  
M.E.I RECANTO DO SABER**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2023-Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto Executivo para ampliação da escola M.E.I Recanto do Saber, com base no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Protásio Alves, 21 de junho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**937B8B4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROMOVER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO X  
CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS; DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.678/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO X CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Itamar Antônio Girardi** Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover despesas de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), objetivando a organização e realização do X Campeonato Municipal de Bochas, por intermédio da atuação do Conselho Municipal de Desportos - CMD.

Parágrafo 1º – O valor destinado ao pagamento da premiação pecuniária, é concedida às equipes participantes, conforme classificação e valor:

1.º lugar: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);

2.º lugar: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

3.º lugar: R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

4.º lugar: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Parágrafo 2º - As equipes não contempladas com premiação pecuniária, recebem prêmio de participação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º-** Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal a efetivar despesas que se referem ao pagamento de publicações na imprensa, impressões gráficas, certificados, brindes, troféus, aquisição de material de consumo, sonorização do evento, aluguel, despesas com alimentação, serviços de terceiros, atividades educativas e recreativas.

**Art. 3º-** O evento é de âmbito municipal com previsão de início para o dia 08 de julho de 2023. Somente poderão ser inscritas equipes do município com disponibilidade de cancha coberta. Os jogos são realizados conforme regulamento e calendário a ser divulgado pelo Conselho Municipal de Desportos - CMD.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Municipal, serão suportadas por seguinte dotação orçamentária:

10- Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos

10.2112 – Realização de Eventos Esportivos e Apoio a Escolinhas Esportivas

10.2112.339030 – Material de Consumo

10.2112.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas

10.2112.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 5º-** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES- RS, em 21 de junho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**77705EF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.679/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

AUTORIZA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica autorizada a participação do Município na aquisição de equipamentos agrícolas, através do Programa de Incentivo de Aquisição de Equipamentos Agrícolas, instituído pela Lei Municipal nº. 925/2009, de 16 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 1.514/2021, de 05 de abril de 2021, conforme requerimentos em anexo.

**Art. 2º-** Os grupos, equipamentos e valores referente aos benefícios mencionados no artigo 1º, são os seguintes:

– Integrantes: Diego Stella, Daniel Stella, Gisele Martello Gaspari e Fabricio Rampon;

Equipamento: 01(um) Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido 5.000;

Participação do Município: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

- Integrantes: Vera Lúcia Todescatto Lorencet, Reinaldo Costa, Juvelino Inácio Lorencet e Maria Domingas Franciscon;  
Equipamento: Roçadeira Tratorizada;  
Participação do Município: R\$ 1.000,00.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão contabilizadas em dotação orçamentária própria constante do orçamento:

04 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
04.2019 - Incentivo à Modernização de Frotas  
04.2019.339041 - Contribuições.

**Art. 4º-** A participação do Município consiste no pagamento mencionado no artigo 2º, diretamente à empresa contratada, mediante apresentação da nota fiscal em nome do representante do grupo com o aceite do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 5º-** A propriedade do equipamento pertence ao grupo, ficando o mesmo responsável por todas as demais despesas e manutenção, bem como a forma de sua utilização de competência única e exclusiva do grupo.

**Art. 6º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de junho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**85A9497E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS,  
ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR  
CONTRATO DE COMODATO COM PARTICULAR, PARA  
FINS TURÍSTICOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.680/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM PARTICULAR, PARA FINS TURÍSTICOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Protásio Alves-RS autorizado a firmar contrato de comodato com o Senhor Raimundo Lorencet, do imóvel com área de 0,5 hectare, localizado dentro de uma área maior com 71.6 hectares, objeto da matrícula nº 308, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata-RS, demarcada de comum acordo, para fins de desenvolvimento de atividades turísticas, servindo para construção de um Mirante.

§ 1º. A área dada em comodato de propriedade do Sr. Raimundo Lorencet, acima identificada, possui as dimensões constante do Anexo Memorial Descritivo e Croqui de Localização, parte integrante da presente Lei.

§ 2º. A área para desenvolvimento de atividades turísticas será denominada de Mirante Vale do Rio Turvo.

§ 3º. O proprietário ainda autoriza o Município a ter acesso a área, através de direito de passagem, denominada de Servidão Administrativa, como meio de acesso/trânsito ao Mirante, conforme demonstrado no Memorial Descrito em anexo.

Art. 2º - As cláusulas e condições do Contrato de Comodato estão fixadas no Termo do respectivo Contrato, com prazo não inferior a 5 anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar e custear com recursos públicos todas as atividades necessárias a efetiva implantação do Mirante, tais como terraplanagens, cercamentos, construções necessárias, identificação, dentre outras obras e aquisições necessárias, utilizando inclusive seu próprio maquinário, equipamento rodoviário e veículos.

Parágrafo único. Durante o período de vigência do comodato autorizado pela presente Lei caberá ao Município todas as despesas com a manutenção do local.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de junho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**  
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**  
Fabiane Costa  
**Código Identificador:**C116B516

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 9.300, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

*Dá denominação à via pública da localidade de Linha Pinheiral, no Município de Santa Cruz do Sul, de Corredor João Carlos Etges.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A estrada sem denominação, localizada em Linha Pinheiral, que inicia na Travessa Rabuske e segue no sentido norte até um cul-de-sac, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Corredor João Carlos Etges.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de junho de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração

**ERRATA:**

A LEI Nº 9.300, DE 20 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO POVO DE TERREIRO DE SANTA CRUZ DO SUL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NO DIA 21/06/2023, EDIÇÃO 3596, CÓDIGO

IDENTIFICADOR 3118A100 ESTÁ EQUIVOCADA, UMA VEZ QUE O PROJETO DE LEI RESPECTIVO (Projeto de Lei do Executivo nº 117/2023) NÃO FOI APRECIADO PELA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL, MAS FOI INFORMADA PELO PODER LEGISLATIVO, VIA OFÍCIO, COMO APROVADA. PARA CORREÇÃO, A LEI Nº 9.300 DE 20 DE JUNHO DE 2023 ESTÁ SENDO PUBLICADA NOVAMENTE COM O TEXTO CORRETO, TENDO EM VISTA QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL. POR CONSEQUÊNCIA, SEM EFEITO A LEI Nº 9.309, DE 20 DE JUNHO DE 2023, PUBLICADA EM 21/06/2023, EDIÇÃO 3596, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº 57637519.

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**A200CCCCF

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

**Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (25º).** Objeto: inclui Parágrafo Vigésimo Quinto na Cláusula Terceira do contrato (repasso de recurso). Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 19/06/2023.

**Contratada: Construsil Construtora Ltda. (2º).** Objeto: prorroga o prazo de execução da obra por mais 01 (um) mês. Contrato nº 365/PGM/2022. Tomada de Preços nº 026/2022. Processo Administrativo nº 161/LIC/SEFAZ/2022. Data: 15/06/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**F1536909

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:

**Pregão Eletrônico nº 081/23** – RP aquisições de Materiais Gráficos. DATA: 05/07/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

**Pregão Eletrônico nº 083/23** – Aquisição de licenças de uso softwares Adobe e Corel DRAW para a SERESP. DATA: 05/07/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

-Editais nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Marcos Luís Diehl  
**Código Identificador:**BDCD556B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SINIMBU

### GABINETE DO PREFEITO CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

**PORTARIA Nº 10.383**, de 21 de junho de 2023.

### CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Contadora, **Sra. CARINI TACIANI MULLER**, **matrícula 779/9**, já totalmente pagas de **14/06/2023 a 23/06/2023**, nos dias 21/06/2023 a 23/06/2023, totalizando 03 (três) dias úteis, sendo que estes 03 (três) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**EFB24C64

### GABINETE DO PREFEITO CONVOCA PROFESSOR PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

**PORTARIA Nº 10.384**, de 21 de junho de 2023.

CONVOCA PROFESSOR PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **30 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023**, o professor abaixo relacionado:

### **PROFESSOR(A) ESCOLA Matr. Horas**

Elisandro Saldanha Jochims EMEF. Carlos Boettcher Fº 1.081/1 20h

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**40247C3A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09-2023

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023	Contratação de empresa Especializada em serviços para realização de procedimentos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns, em conformidade com a legislação pertinente para Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 025/2023, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Ecustomize Consultoria em Software LTDA..
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site <a href="http://www.alegrete.rs.leg.br">www.alegrete.rs.leg.br</a> , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 21 de junho de 2023

**LUCIANO BELMONTE RIBEIRO**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
João Candido Graça Araujo  
**Código Identificador:**C3FA0029

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2023

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023	Edital de pregão presencial para registro de preços para a contratação de serviço de publicidade legal em jornal impresso local, com no mínimo uma edição por semana, no município de Alegrete, para publicação de atos oficiais da Câmara (leis, extratos em geral, editais e demais atos oficiais), conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 010/2023.	04/07/2023	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30h, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site <a href="http://www.alegrete.rs.leg.br">www.alegrete.rs.leg.br</a> , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427-1323.			

Alegrete, RS, 21 de junho de 2023

**LUCIANO BELMONTE RIBEIRO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

João Candido Graça Araujo

**Código Identificador:**329712B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023**

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 102/2023, referente ao Processo Administrativo nº 157/2023, datado do dia 21 de junho de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JONATHAN BAUHART EICHELBERGER 01878908030 ME** inscrita no CNPJ nº **48.243.747/0001-05**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do ônibus PLACA IYY 7950, ANO FAB 2018 ANO MOD 2019, MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância de R\$ 3.551,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

Alegria - RS, 21 de junho de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Débora da Veiga Fredericheski

**Código Identificador:**9CAA5C64

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 173/2023**

**CONTRATO Nº 173/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do ônibus PLACA IYY 7950, ANO FAB 2018 ANO MOD 2019, MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 102/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 2.801,00 (dois mil oitocentos e um reais), totalizando a importância de R\$ 3.551,00 (três mil quinhentos e cinquenta e um reais). Empresa Contratada **JONATHAN BAUHART EICHELBERGER 01878908030 ME**, inscrita no CNPJ nº **48.243.747/0001-05**. Data: 21 de junho de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Débora da Veiga Fredericheski

**Código Identificador:**96A69265

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 78/2022**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** JEFERSON CRUZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº. 97.543.178/0001-10. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviço de instrução (aulas) de gaita/ acordeon, para atendimento aos municípios em geral, sendo que a contratada deverá cumprir uma carga horária de 16 (dezesseis) horas mensais, sendo 02 (dois) turnos de 04 (quatro) horas, a cada 15 (quinze) dias. As aulas deverão ser ministradas na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, ou outro local a ser indicado pela mesma, dentro da sede do município. Os instrumentos musicais utilizados na prestação dos serviços (aulas) serão de responsabilidade do contratado. O contratado deverá ter disponibilidade para participar de eventos culturais escolares realizados no Município e fora do Município, quando for o caso, mediante convocação expedida pela Secretaria de Educação, não havendo a cobrança de valores adicionais por esse serviço. As despesas de deslocamento e alimentação serão de responsabilidade do contratado. **Pagamento:** o valor mensal de R\$1.909,90 (mil, novecentos e nove reais e noventa centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R\$22.918,80 (vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) no período da contratação, sendo que o valor foi reajusto considerando o índice IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses relativo ao mês de maio/2023 no percentual de (+)3,94%, conforme Pregão nº 24/2022, Processo Administrativo nº 110.01.02.05/2022. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original disposto na Cláusula Terceira pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de julho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de junho de 2023.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**2647442A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 77/2022**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** PSICOLOGA TACIANE NADINE KNOP CAVALLINI LTDA, CNPJ nº. 41.792.063/0001-05. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços profissionais na área de Psicologia, para atuar no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), compreendendo: Atuação na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Realizar atendimentos em grupos, com crianças, adolescentes, idosos e família; Realizar planejamento das atividades grupais de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; acompanhar a participação e desenvolvimentos dos grupos; realizar relatórios e manter registros em prontuários próprios do serviço; avaliar com usuários/famílias os resultados e impactos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais. **Pagamento:** o valor mensal de R\$2.598,50 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R\$31.182,00 (trinta e um mil, cento e oitenta e dois reais) no período da contratação, sendo que o valor foi reajustado considerando o índice IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses relativo ao mês de maio/2023 no percentual de (+)3,94%, conforme Pregão nº 25/2022 e Processo Administrativo nº 112.01.02.09/2022. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de julho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de junho de 2023.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**17F36B5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** LARRI LUI 36009210020 ME, CNPJ sob o nº. 30.168.190/0001-11. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços pedagógicos por meio de no mínimo 01 (um) profissional especializado na área de pedagogia, para execução dos serviços pedagógicos, bem como, atividades socioeducativas de ensino de arte e cultura, entre outros. Garantindo assim, o convívio social e o fortalecimento dos vínculos, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), compreendendo: atendimento em grupos por faixa etária (crianças, adolescentes e idosos); acompanhamento das atividades, programas e benefícios executados no CRAS; execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; executar atividades afins; carga horária de 06 (seis) horas semanais. **Pagamento:** o valor mensal de R\$1.446,00 (mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), tendo o presente instrumento o valor global de R\$ 17.352,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e dois reais), no período da contratação, conforme Pregão nº 12/2023, Processo Administrativo nº 092.01.02.09/2023. **Prazo** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de junho de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**BB58EFA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Emenda Parlamentar 10537.4850000/1220-01**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4º da Lei nº 10.520/2002. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO 0KM A SER UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 05/07/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 21 de junho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**B2C650CE

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 046/2023**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4º da Lei

nº 10.520/2002. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DA MÁQUINA 21.800 TONELADAS, RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, DESLOCAMENTO E OPERADORES Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 05/07/2023, às 13h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 21 de junho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**BDA6AC70

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 047/2023**, tipo menor preço por lote, conforme define o inciso X, art. 4º da Lei nº 10.520/2002. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DA 9ª ALTO FEST E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 06/07/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 21 de junho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**C95F3802

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 – Vigência: 21/06/2023 a 20/06/2024. Empresa: CC DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS. **Valor: R\$ 3.899,00 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais). Origem: Processo nº 276/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 028/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 – Vigência: 21/06/2023 a 20/06/2024. Empresa: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS. **Valor: R\$ 23.259,90 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Origem: Processo nº 276/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 028/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 – Vigência: 21/06/2023 a 20/06/2024. Empresa: DJONATAN MICHEL COLPO. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS. **Valor: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Origem: Processo nº 276/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 028/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 – Vigência: 21/06/2023 a 20/06/2024. Empresa: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS. **Valor: R\$ 30.378,00**

(trinta mil, trezentos e setenta e oito reais). Origem: Processo nº 276/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 028/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 – Vigência: 21/06/2023 a 20/06/2024. Empresa: OGT DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS. Valor: R\$ 12.520,00 (doze mil reais e quinhentos e vinte reais). Origem: Processo nº 276/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 028/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 – Vigência: 21/06/2023 a 20/06/2024. Empresa: P PESSOTTO COMERCIAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS. Valor: R\$ 18.260,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais). Origem: Processo nº 276/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 028/2023.**

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**730C97E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)**

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei nº 2586/2012), amparado no Decreto Municipal nº 42/2017.

**ACÓRDÃO CONREFIS: 29/2023**  
Requerente: Condomínio Moradas Reserva III  
CNPJ: 22.108.429/0001-30  
Data de admissão do recurso: 15/05/2023  
Data da sessão: 26/05/2023  
Processo: 35603/2022  
Decisão: Julgado Improcedente  
Relator do Acórdão: Indira Leal Passifico  
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

**ACÓRDÃO CONREFIS: 30/2023**  
Requerente: Juliano Silveira Pinno  
CPF: 007.427.050-80  
Data de admissão do recurso: 15/05/2023  
Data da sessão: 26/05/2023  
Processo: 17158/2022  
Decisão: Julgado Improcedente  
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra  
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

**ACÓRDÃO CONREFIS: 31/2023**  
Requerente: Ferreira Participações Ltda  
CNPJ: 32.320.490/0001-80  
Data de admissão do recurso: 15/05/2023  
Data da sessão: 26/05/2023  
Processo: 43840/2022  
Decisão: Julgado Improcedente  
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis  
Membros: Indira Leal Passifico e Otavio Jahn Dutra

**ACÓRDÃO CONREFIS: 32/2023**  
Requerente: Maria de Quadro Dávila  
CPF: 782.537.800-87  
Data de admissão do recurso: 15/05/2023  
Data da sessão: 26/05/2023  
Processo: 22193/2023

Decisão: Julgado Improcedente  
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra  
Membros: Indira Leal Passifico e Rodrigo Dutra

Alvorada, 21 de junho de 2023.

**RODRIGO DUTRA**  
Presidente do CONREFIS

**Publicado por:**  
Rodrigo Dutra  
**Código Identificador:**15CF0E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1864/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.864/2023**

**OBJETO:** anular a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Especial nº 26.233/2022, devolver à comissão para a retomada da instrução processual e cientificar o representante legal da empresa.

**DATA:** Alvorada, 16 de junho de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

**ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**F6F84590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade chamada pública, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para elaboração da alimentação escolar das E.M.E.s e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS, suprimindo a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SMED; de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Data, horário e local de apresentação da documentação para habilitação e projeto de venda: dia 14 de julho de 2023, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS. Edital na íntegra: alvorada.atende.net, ou solicitado por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Informações: telefone (51) 3044-8563 ou pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Alvorada, 22 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**FCA1C483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 130/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

**CONTRATO Nº 130/2023 – Tomada de Preços nº 007/2023**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para execução de reforma do piso da EMEF CECÍLIA MEIRELES, situada à Rua Andrade Neves, nº 753, no bairro Aparecida em Alvorada/RS. Em conjunto com essa intervenção, será realizada a construção de uma nova secretaria, sob os pilotis da área coberta e a modificação do layout atual eliminando a sala da direção para contemplar um sanitário para os funcionários e

um depósito para a cozinha; conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e composição do BDI, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos; conforme o anexo I do Edital.

O VALOR GLOBAL do contrato é de **R\$ 197.124,54 (cento e noventa e sete mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme Projeto Básico e anexo I do edital, sendo: **Mão-de-obra: R\$ 45.225,00** (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais), **Materiais: R\$ 147.299,54** (cento e quarenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e **Equipamentos: R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais).

**Contratada: Pert Engenharia Ltda.** – CNPJ: nº 88.330.386/0001-40

Alvorada, 13 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti  
**Código Identificador:**5CD4C2A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023** - Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza.

**Data de Abertura:** 04 de Julho de 2023 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 22 de Junho de 2023

**Publicado por:**  
Evandro Augusto Fleck  
**Código Identificador:**3EDCAC0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
**DECRETO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

Extrato do Decreto Nº 208/2023 - Situação de Emergência.

O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 208/2023, de 16/06/2023 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento tempestade/chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <http://www.ararica.rs.gov.br>

Araricá, 21 de Junho de 2023

**FLAVIO LUIS FOSS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Evandro Augusto Fleck  
**Código Identificador:**EED7C6E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº08/2023 EDITAL**  
**DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023 SERVENTE**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº08/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023**

**SERVENTE**

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 08/2023**, a 2º (segunda) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2023, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Servente, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

**SERVENTE**

**2º- CAMILA SELLI RHODEN**

**OBSERVAÇÕES:** A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JUNHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE JUNHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**B8DE035A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE**  
**PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.**

**PORTARIA Nº 616/2023.**

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para o servidor FERNANDO KARSBURG, matrícula 4655-8/1, cargo de Operário, no dia 16/06/2023, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JUNHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JUNHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**754195BA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**NOMEIA O SENHOR CARLOS LUIS RICHTER NO CARGO**  
**DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS INTERINAMENTE.**

**PORTARIA Nº 617/2023**

NOMEIA O SENHOR CARLOS LUIS RICHTER NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS INTERINAMENTE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o art.20 §3º e art.22 da Lei Municipal nº 776/03, **RESOLVE**, Nomear interinamente o Senhor CARLOS LUIS RICHTER, matrícula 2125/3, para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, de 12/06/2023 a 18/06/2023, durante férias do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JUNHO DE 2023.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JUNHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Alexandre Roberto Wrasse

**Código Identificador:**DEB65FB5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA IVANIA VIDIRAMOS PARA EXERCER O CARGO DE MONITORA DE ESCOLA.**

**PORTARIA Nº 619/2023.**

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA IVANIA VIDIRAMOS PARA EXERCER O CARGO DE MONITORA DE ESCOLA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3480/2023, **CONTRATA** temporariamente a senhora IVANIA VIDIRAMOS aprovada em 13º lugar no Processo Seletivo Emergencial Simplificado Nº07/2023, para exercer o cargo de MONITORA DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, por doze meses, podendo ser renovado se houver necessidade em 264 dias ou 8 meses e 19 dias, a contar de 21/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JUNHO DE 2023.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JUNHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Alexandre Roberto Wrasse

**Código Identificador:**4785A36A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 618/2023**

**PORTARIA Nº 618/2023**

Revoga a Portaria nº 207/2021 de 11 de Março de 2021 e Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação de Augusto Pestana-RS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1210 DE 18 DE Novembro de 2008, **Revoga** a Portaria nº 207/2021 de 11 de Março de 2021 e **Nomeia** os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação de Augusto Pestana-RS:

**Secretaria Municipal de Educação:**

Titular:Camila MarianeMüllerVieira (Presidente)

Suplente: Ana LuizaSchneiderBoeff

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Fernanda BortoliniHaas

Suplente MarinêsTeresinha Barasuo

**Secretaria Municipal de Finanças:**

Titular: RosemaraNonnenmacher

Suplente: MiguelRiethmüller

**Magistério Público Municipal:**

Titular: RosangelaEdinéiaFerreira

Suplente: Paula ThaísRhode

**Magistério Particular:**

Titular: MônicaPinzAlves (Vice-presidente)

Suplente CheilaMüller

**Diretores do Ensino Público Municipal:**

Titular: Patrícia StorchFilippin(Secretária)

Suplente: TassaianaRaquel Manica

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-COMDICA:**

Titular:MarinêsMainardi

Suplente: NeivaWeberSchenckel

**Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:**

Titular AdelarKleinert

Suplente: FábioVandréPellenz

**Círculo de Pais e Mestres das Escolas Municipais:**

Titular:ManoeleWildnerMioranço(Vice-secretária)

Suplente: LaísDeniseSteglich

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JUNHO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Larissa Holderbaum

**Código Identificador:**1142DF77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 08/2023**

**JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 08/2023**

Trata-se de processo de sindicância disciplinar instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada na Portaria nº 452/2023, contra o Servidor Público, Sr. MARCIO FUHR, detentor do cargo de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A citação do sindicato ocorreu na data de 25/04/2023, fl.09.

A Comissão Processante realizou o interrogatório do sindicado de acordo com o contido nos autos, conforme termos de interrogatórios das fls. 14.

Foi acostada a ficha funcional do sindicado à fl. 22, admitido em 21/12/2011.

O sindicato apresentou defesa prévia fls. 15 e apresentou defesa final fl.18.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades do sindicato. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino que o servidor efetue o ressarcimento do prejuízo no valor de R\$ 260,32 (duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) causados pela multa de trânsito, e que sua chefia imediata, recolha aos cofres públicos o valor de R\$ 304,32 (trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos), na forma prevista nos art. 70 e 134 § 1º do Regime Jurídico.

Expeça-se Portaria. Intime-se o servidor do resultado do processo. Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 21 de Junho de 2023.

**DARCI SALLET,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**AD601089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N.º 09/2023**

**JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N.º 09/2023**

Trata-se de processo de sindicância disciplinar instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada na Portaria nº 453/2023, contra o Servidor Público, Sr. ANDRÉ RENATO BERWIG, detentor do cargo de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A citação do sindicato ocorreu na data de 25/04/2023, fl.08.

A Comissão Processante realizou o interrogatório do sindicato de acordo com o contido nos autos, conforme termos de interrogatórios das fls. 13.

Foi acostada a ficha funcional do sindicato à fl. 23, admitido em 02/04/2019.

O sindicato apresentou defesa prévia fls. 16 e apresentou defesa final fl.19.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades do sindicato. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino que o servidor efetue o ressarcimento do prejuízo no valor de R\$ 234,28 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) causados pela multa de trânsito, e que sua chefia imediata, recolha aos cofres públicos o valor de R\$ 419,32(quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), na forma prevista nos art. 70 e 134 § 1º do Regime Jurídico.

Expeça-se Portaria. Intime-se o servidor do resultado do processo. Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 21 de Junho de 2023.

**DARCI SALLET,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**1CA27469

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**  
**PROCURADORIA JURIDICA**  
**DECISÃO**

**DECISÃO**

Vem para análise e decisão pedido protocolado pela empresa TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 87.317.194/0001-31, na data de 06/06/2023, acerca de rescisão consensual da Ata de Registro de Preços n.º 35/2022, tendo em vista que Contratada deixará de atuar no ramo de TRR – Transportador Revendedor Retalhista.

O parecer jurídico analisou de forma abrangente e satisfatória os pedidos da requerente. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados no parecer e **DETERMINO** a abertura de Processo Administrativo Especial para apuração das responsabilidades da empresa TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA.

Intime-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 21 de junho de 2023.

**DARCI SALLET,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirmagel Wunder  
**Código Identificador:**7340EB30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de **Pregão Eletrônico nº22/2023**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ,0KM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**

A retificação ocorre na **descrição das especificações do Veículo sedã do item 2**, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

- Sensor de cinto de segurança para todos passageiros;

**LEIA-SE:**

- Sensor de cinto de segurança, no mínimo, para o assento do motorista.

Demais especificações permanecem inalteradas.

Registre-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 21 de junho de 2023

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**42977BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EDITAL 19**

O Prefeito do município de Augusto Pestana -RS, Darci Sallet, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/2023 - SRP, - Aquisição de Generos de Alimentação para atender as necessidades das Secretarias Municipais.** A data de abertura está marcada para o dia **05/07/2023** às **08:30 horas.** Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site [www.augustopestana.rs.gov.br](http://www.augustopestana.rs.gov.br) e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 19 de junho de 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rubia Klamt  
**Código Identificador:**1DF59456

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**AQUISIÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE**  
**A FROTA DO MUNICÍPIO**

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que **no dia 05 de Julho de 2023 às 9:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Pregão Presencial nº 27/23 – Processo Licitatório nº 81/23 para Aquisição de seguros para veículos que compõe a frota do Município. Maiores informações pelo fone (54)3523-1344 e a integra do edital estará disponível no site oficial: [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Barão de Cotegipe, 21 de Junho de 2023

**VLADIMIR LUIZ FARINA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabrício Roberto Martins  
**Código Identificador:**F108A813

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES -**  
**AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (LIMPEZA)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**  
**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES**  
**AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 23 a 28 de Junho de 2023, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (LIMPEZA) - (40 HORAS). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 21 de Junho de 2023.

**VLADIMIR LUIZ FARINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Roberto Martins  
**Código Identificador:**EB2DCE7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3633, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Autoriza o Município de Barracão a firmar convênio, com o Município de São José do Ouro - RS, visando a continuidade dos atendimentos prestados pela Casa de Acolhimento Santa Rita de Cássia, abrir crédito suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Município de Barracão autorizado a firmar convênio com o Município de São José do Ouro, visando o repasse de valores

para a manutenção das atividades da Casa de Acolhimento Santa Rita de Cássia, localizada na Praça Antônio Bós Filho, antiga Casa da AJURIS, no Município de São José do Ouro.

**Art. 2º** Para a manutenção da Casa de Acolhimento Santa Rita de Cássia, o Município de Barracão efetuará o repasse, mensalmente, ao Município de São José do Ouro, em conta bancária exclusiva, da importância correspondente a 4 salários mínimos nacionais.

**Art. 3º** O Município de Barracão obriga-se a repassar mais 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional mensal, por cada criança na faixa etária de 0 a 4 anos, enquanto estiver acolhida pelo município.

**Art. 4º** O Município de Barracão obriga-se a repassar mais 1,0 (um) salário mínimo nacional mensal, por cada criança na faixa etária de 5 a 18 anos, enquanto estiver acolhida pelo município.

**Art. 5º** O Município de Barracão fica autorizado a repassar a quantia de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) como ajuda no custeio de capacitação para os servidores da Casa de Acolhimento Santa Rita de Cássia.

**Art. 6º** O presente convênio terá vigência até a data de 31.12.2024.

**Art. 7º** Servirão de recursos para atender as despesas da presente lei aqueles alocados na seguinte dotação orçamentária:

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1.291 – Manutenção da Casa de Atendimento ao Menor  
3350.41.00.00.00 – Contribuições

**Art. 8º** As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor a contar de 01 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.488/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 21 de junho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**A182329C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3635, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 3.624/2023.

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 3.624/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** Os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, que optarem pelo programa terão benefício de desconto de 100% (cem por cento) referente a multa e juros para pagamento em parcela única até o dia 31 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 21 de junho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**095AB735

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO  
**CONTRATADA:** MRV PSICOLOGIA E PROJETOS LTDA  
**CNPJ:** 50.415.191/0001-20  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de profissional (psicólogo(a)) para realizar atendimentos psicológicos, 20 sessões semanais, para os alunos da rede municipal de ensino, sendo que os atendimentos deverão ocorrer no turno matutino ou vespertino, respeitando o contraturno da escola do paciente, de segunda-feira à sexta-feira, em sala de atendimento disponibilizada pelo profissional.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) **HOMOLOGAÇÃO:** 21/06/2023  
**Assinatura:** 21/06/2023  
**PRAZO:** 12 MESES  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 015/2023  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 081/2023  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 21 de junho de 2023

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**AFA56081

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO  
**CONTRATADA:** TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP  
**CNPJ:** 41.389.018/0001-04  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARRETO BASCULANTE PARA SILAGEM, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 TONELADAS, COM TAMPAS LATERAIS FIXAS, PNEUS 7.50-16, RODADO SIMPLES, COM CABEÇALHO DIRIGÍVEL.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).  
**HOMOLOGAÇÃO:** 21/06/2023  
**Assinatura:** 21/06/2023  
**PRAZO:** 30 dias  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 082/2023  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 21 de junho de 2023

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**DEF53C89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 99, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 099 DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO** – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Art. 161 e seguintes da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, considerando a denúncia protocolo nº 236, p. 25,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas aos servidores municipais **MARGARETE DE OLIVEIRA MACHADO TONEZER**, mat. nº 1237-8, técnica em enfermagem SAMU e **JULIANO MOURA TONEZER**, mat. nº 1250-5, motorista/SAMU, que se constituem em ameaça, insubordinação e ofensa física, as quais de comprovadas, tornam os servidores incurso nas infrações previstas nos art. 140, III e VII, e art. 125, IV, ambos da Lei Municipal nº 699/2010.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores estáveis Débora Santos Machado (mat. 1401-0 – enfermeira), Nerivan Guterres dos Santos (mat. nº 1241-6 – motorista/SAMU) e Antônio Eleno Ribeiro Dias (mat. 1242-4 motorista/SAMU, atualmente Secretário de Saúde Adjunto) para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 19 de junho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**CC4EAA08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 100, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 100 DE 21 DE JUNHO 2023.**

NOMEIA MAYANA BORGES JANDREY, no cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA CC-2**.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a contar de 19 de junho de 2023, **MAYANA BORGES JANDREY**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA CC-2** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal nº 700/2010, para desempenhar suas funções junto a INSPETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de junho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**6913AA60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 101, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 101 DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

DESIGNA o Servidor **RENAN BORGES DA ROSA**, Técnico Agrícola, contratado emergencialmente, matrícula funcional nº 2656-5, para desempenhar suas funções 20 h junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **RENAN BORGES DA ROSA**, Técnico Agrícola, contratado emergencialmente, matrícula funcional nº 2656-5, para desempenhar suas funções 20 h junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de junho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**92F6731B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

#### PORTARIA Nº 102 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA a Senhora **IVONE APARECIDA NUNES**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESCOLA – CC3** (de 41 a 100 alunos).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a contar de 16 de junho de 2023, a Senhora **IVONE APARECIDA NUNES**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESCOLA – CC3**, (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalves Dias, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de junho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**F137FFD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

#### ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

#### TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 21 dias do mês de junho de 2023, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, compareceu **FATIMA LEITES DA SILVA**, e, por ter sido nomeada para o cargo efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h)**, Nível 1 - Classe A, pela Portaria nº 0435/2023, de 05 de junho de 2023, tomou posse com entrada em exercício nesta data, no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando, para fins do art. 37, XVI, da Constituição Federal, não exercer outro cargo, emprego ou função pública.

O empossado foi aprovado em exame de saúde física e mental.

O empossado apresentou declaração de bens, na forma das Leis Federais nºs 8.429/92, art. 13, que regula a matéria.

Os dados pessoais do empossado serão tratados pela Administração, para cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, assim como, para o exercício suas competências previstas em lei e regulamentos, conforme art. 7º, inciso II e III, e art. 11, inciso II, alínea “a” e “b”, todos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

**As atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, estão todos na lei 2.566/2010 que está disponível em:**

**<https://butia.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7305&cdDiploma=201025666>**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

**FATIMA LEITES DA SILVA**  
Servidora

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

.....  
.....

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**07591A58

#### ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

#### TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 21 dias do mês de junho de 2023, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, compareceu **JANAINA FRANCO DIAS**, e, por ter sido nomeada para o cargo efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h)**, Nível 1 - Classe A, pela Portaria nº 0435/2023, de 05 de junho de 2023, tomou posse com entrada em exercício nesta data, no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando, para fins do art. 37, XVI, da Constituição Federal, não exercer outro cargo, emprego ou função pública.

O empossado foi aprovado em exame de saúde física e mental.

O empossado apresentou declaração de bens, na forma das Leis Federais nºs 8.429/92, art. 13, que regula a matéria.

Os dados pessoais do empossado serão tratados pela Administração, para cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, assim como, para o exercício suas competências previstas em lei e regulamentos, conforme art. 7º, inciso II e III, e art. 11, inciso II, alínea “a” e “b”, todos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

**As atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, estão todos na lei 2.566/2010 que está disponível em:**

**<https://butia.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7305&cdDiploma=201025666>**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

**JANAINA FRANCO DIAS**  
Servidora

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

.....  
.....

Publicado por:  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:EC6CE6C7

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos 21 dias do mês de junho de 2023, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, compareceu **GRACIELLE LUCAS DE OLIVEIRA**, e, por ter sido nomeada para o cargo efetivo de **PROFESSOR – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (22h)**, Nível 1 - Classe A, pela Portaria nº 0435/2023, de 05 de junho de 2023, tomou posse com entrada em exercício nesta data, no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando, para fins do art. 37, XVI, da Constituição Federal, não exercer outro cargo, emprego ou função pública.

O empossado foi aprovado em exame de saúde física e mental.

O empossado apresentou declaração de bens, na forma das Leis Federais nºs 8.429/92, art. 13, que regula a matéria.

Os dados pessoais do empossado serão tratados pela Administração, para cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, assim como, para o exercício suas competências previstas em lei e regulamentos, conforme art. 7º, inciso II e III, e art. 11, inciso II, alínea “a” e “b”, todos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

**As atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, estão todos na lei 2.566/2010 que está disponível em:**

<https://butia.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7305&cdDiploma=201025666>

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

**GRACIELLE LUCAS DE OLIVEIRA**  
Servidora

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

.....  
.....

Publicado por:  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:41F4665E

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos 21 dias do mês de junho de 2023, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, compareceu **JOSÉ CARLOS DA COSTA**, e, por ter sido nomeada para o cargo efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA (22h)**, Nível 2 - Classe A, pela Portaria nº 0435/2023, de 05 de junho de 2023, tomou posse com entrada em exercício nesta data, no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando exercer o cargo de Professor (22h), no Município de Arroio dos Ratos.

O empossado foi aprovado em exame de saúde física e mental.

O empossado apresentou declaração de bens, na forma das Leis Federais nºs 8.429/92, art. 13, que regula a matéria.

Os dados pessoais do empossado serão tratados pela Administração, para cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, assim como, para o exercício suas competências previstas em lei e regulamentos, conforme art. 7º, inciso II e III, e art. 11, inciso II, alínea “a” e “b”, todos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

**As atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, estão todos na lei 2.566/2010 que está disponível em:**

<https://butia.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7305&cdDiploma=201025666>

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

**JOSÉ CARLOS DA COSTA**  
Servidor

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

.....  
.....

Publicado por:  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:6E2BCD4A

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos 21 dias do mês de junho de 2023, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, compareceu **MORGANI COSTA DA SILVA**, e, por ter sido nomeada para o cargo efetivo de **PROFESSOR – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (22h)**, Nível 1 - Classe A, pela Portaria nº 0435/2023, de 05 de junho de 2023, tomou posse com entrada em exercício nesta data, no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando exercer o cargo de Professor (20h), na Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

O empossado foi aprovado em exame de saúde física e mental.

O empossado apresentou declaração de bens, na forma das Leis Federais nºs 8.429/92, art. 13, que regula a matéria.

Os dados pessoais do empossado serão tratados pela Administração, para cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, assim como, para o exercício suas competências previstas em lei e regulamentos, conforme art. 7º, inciso II e III, e art. 11, inciso II, alínea “a” e “b”, todos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

**As atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, estão todos na lei 2.566/2010 que está disponível em:**

<https://butia.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7305&cdDiploma=201025666>

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

**MORGANI COSTA DA SILVA**  
Servidora

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

.....  
.....

Publicado por:  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:22C5F306

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos 21 dias do mês de junho de 2023, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, compareceu **FRANCISCA JOBIM DE ARAÚJO RODRIGUES**, e, por ter sido nomeada para o cargo efetivo de **PROFESSOR – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (22h)**, Nível 1 - Classe A, pela Portaria nº 0435/2023, de 05 de junho de 2023, tomou posse com entrada em exercício nesta data, no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando exercer o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (22h), no Município de Butiá.

O empossado foi aprovado em exame de saúde física e mental.

O empossado apresentou declaração de bens, na forma das Leis Federais nºs 8.429/92, art. 13, que regula a matéria.

Os dados pessoais do empossado serão tratados pela Administração, para cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, assim como, para o exercício suas competências previstas em lei e regulamentos, conforme art. 7º, inciso II e III, e art. 11, inciso II, alínea “a” e “b”, todos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

**As atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, estão todos na lei 2.566/2010 que está disponível em:**

**<https://butia.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7305&cdDiploma=201025666>**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

**FRANCISCA JOBIM DE ARAÚJO RODRIGUES**

Servidora

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

.....  
.....

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:D4C605A7

---

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos 21 dias do mês de junho de 2023, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, compareceu **FABIANA DOS SANTOS SOARES MOREIRA**, e, por ter sido nomeada para o cargo efetivo de **PROFESSOR – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (22h)**, Nível 1 - Classe A, pela Portaria nº 0435/2023, de 05 de junho de 2023, tomou posse com entrada em exercício nesta data, no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando exercer o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (22h), no Município de Butiá.

O empossado foi aprovado em exame de saúde física e mental.

O empossado apresentou declaração de bens, na forma das Leis Federais nºs 8.429/92, art. 13, que regula a matéria.

Os dados pessoais do empossado serão tratados pela Administração, para cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, assim como, para o exercício suas competências previstas em lei e regulamentos, conforme art. 7º, inciso II e III, e art. 11, inciso II, alínea “a” e “b”, todos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

**As atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, estão todos na lei 2.566/2010 que está disponível em:**

**<https://butia.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7305&cdDiploma=201025666>**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

**FABIANA DOS SANTOS SOARES MOREIRA**

Servidora

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

.....  
.....

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:2FBI CE8B

---

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos 21 dias do mês de junho de 2023, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, compareceu **JUSTILIANA FONSECA DE MOURA**, e, por ter sido nomeada para o cargo efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h)**, Nível 1 - Classe A, pela Portaria nº 0435/2023, de 05 de junho de 2023, tomou posse com entrada em exercício nesta data, no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando, para fins do art. 37, XVI, da Constituição Federal, não exercer outro cargo, emprego ou função pública.

O empossado foi aprovado em exame de saúde física e mental.

O empossado apresentou declaração de bens, na forma das Leis Federais nºs 8.429/92, art. 13, que regula a matéria.

Os dados pessoais do empossado serão tratados pela Administração, para cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, assim como, para o exercício suas competências previstas em lei e regulamentos, conforme art. 7º, inciso II e III, e art. 11, inciso II, alínea “a” e “b”, todos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

**As atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, estão todos na lei 2.566/2010 que está disponível em:**

**<https://butia.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7305&cdDiploma=201025666>**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

**JUSTILIANA FONSECA DE MOURA**

Servidora

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

.....  
.....

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:6EC6A895

---

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos 21 dias do mês de junho de 2023, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, compareceu **JULIETE DE ALMEIDA SOUZA**, e, por ter sido nomeada para o cargo efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h)**, Nível 1 - Classe A, pela Portaria nº 0435/2023, de 05 de junho de 2023, tomou posse com entrada em exercício nesta data, no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando, para fins do

art. 37, XVI, da Constituição Federal, não exercer outro cargo, emprego ou função pública.

O empossado foi aprovado em exame de saúde física e mental.

O empossado apresentou declaração de bens, na forma das Leis Federais nºs 8.429/92, art. 13, que regula a matéria.

Os dados pessoais do empossado serão tratados pela Administração, para cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, assim como, para o exercício suas competências previstas em lei e regulamentos, conforme art. 7º, inciso II e III, e art. 11, inciso II, alínea “a” e “b”, todos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

**As atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, estão todos na lei 2.566/2010 que está disponível em:**

**<https://butia.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7305&cdDiploma=201025666>**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

**JULIETE DE ALMEIDA SOUZA**

Servidora

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

.....  
 .....

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:4A264523**

**ADMINISTRAÇÃO  
 TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos 21 dias do mês de junho de 2023, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, compareceu **MARCIA ALMEIDA JACQUES**, e, por ter sido nomeada para o cargo efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h)**, Nível 1 - Classe A, pela Portaria nº 0435/2023, de 05 de junho de 2023, tomou posse com entrada em exercício nesta data, no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando, para fins do art. 37, XVI, da Constituição Federal, não exercer outro cargo, emprego ou função pública.

O empossado foi aprovado em exame de saúde física e mental.

O empossado apresentou declaração de bens, na forma das Leis Federais nºs 8.429/92, art. 13, que regula a matéria.

Os dados pessoais do empossado serão tratados pela Administração, para cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, assim como, para o exercício suas competências previstas em lei e regulamentos, conforme art. 7º, inciso II e III, e art. 11, inciso II, alínea “a” e “b”, todos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

**As atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, estão todos na lei 2.566/2010 que está disponível em:**

**<https://butia.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7305&cdDiploma=201025666>**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

**MARCIA ALMEIDA JACQUES**

Servidora

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

.....  
 .....

.....  
 .....

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:AAE925D6**

**ADMINISTRAÇÃO  
 TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos 21 dias do mês de junho de 2023, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, compareceu **GISELLE DOS SANTOS SILVA**, e, por ter sido nomeada para o cargo efetivo de **PROFESSOR – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (22h)**, Nível 1 - Classe A, pela Portaria nº 0435/2023, de 05 de junho de 2023, tomou posse com entrada em exercício nesta data, no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando exercer o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (22h), no Município de Butiá.

O empossado foi aprovado em exame de saúde física e mental.

O empossado apresentou declaração de bens, na forma das Leis Federais nºs 8.429/92, art. 13, que regula a matéria.

Os dados pessoais do empossado serão tratados pela Administração, para cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, assim como, para o exercício suas competências previstas em lei e regulamentos, conforme art. 7º, inciso II e III, e art. 11, inciso II, alínea “a” e “b”, todos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

**As atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, estão todos na lei 2.566/2010 que está disponível em:**

**<https://butia.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7305&cdDiploma=201025666>**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

**GISELLE DOS SANTOS SILVA**

Servidora

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

.....  
 .....

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:743FOC2F**

**ADMINISTRAÇÃO  
 TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos 21 dias do mês de junho de 2023, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, compareceu **ELIZETE SANTOS DA SILVA**, e, por ter sido nomeada para o cargo efetivo de **PROFESSOR – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (22h)**, Nível 1 - Classe A, pela Portaria nº 0435/2023, de 05 de junho de 2023, tomou posse com entrada em exercício nesta data, no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando, para fins do art. 37, XVI, da Constituição Federal, não exercer outro cargo, emprego ou função pública.

O empossado foi aprovado em exame de saúde física e mental.

O empossado apresentou declaração de bens, na forma das Leis Federais nºs 8.429/92, art. 13, que regula a matéria.

Os dados pessoais do empossado serão tratados pela Administração, para cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, assim como, para o exercício suas competências previstas em lei e regulamentos, conforme art. 7º, inciso II e III, e art.

11, inciso II, alínea “a” e “b”, todos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

**As atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, estão todos na lei 2.566/2010 que está disponível em:**

**<https://butia.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7305&cdDiploma=201025666>**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

**ELIZETE SANTOS DA SILVA**

Servidora

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

.....  
.....

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:3DF0AE72**

---

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos 21 dias do mês de junho de 2023, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, compareceu **JUAN GONÇALVES DORNELES**, e, por ter sido nomeada para o cargo efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA (22h)**, Nível 2 - Classe A, pela Portaria nº 0435/2023, de 05 de junho de 2023, tomou posse com entrada em exercício nesta data, no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando, para fins do art. 37, XVI, da Constituição Federal, não exercer outro cargo, emprego ou função pública.

O empossado foi aprovado em exame de saúde física e mental.

O empossado apresentou declaração de bens, na forma das Leis Federais nºs 8.429/92, art. 13, que regula a matéria.

Os dados pessoais do empossado serão tratados pela Administração, para cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, assim como, para o exercício suas competências previstas em lei e regulamentos, conforme art. 7º, inciso II e III, e art. 11, inciso II, alínea “a” e “b”, todos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

**As atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, estão todos na lei 2.566/2010 que está disponível em:**

**<https://butia.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7305&cdDiploma=201025666>**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

**JUAN GONÇALVES DORNELLES**

Servidor

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

.....  
.....

**TERMO DE**

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:B2E7B15E**

---

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos 21 dias do mês de junho de 2023, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, compareceu **ROCHELI RAFAEL DE OLIVEIRA**, e, por ter sido nomeada para o cargo efetivo de **PROFESSOR – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL (22h)**, Nível 1 - Classe A, pela Portaria nº 0435/2023, de 05 de junho de 2023, tomou posse com entrada em exercício nesta data, no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando, para fins do art. 37, XVI, da Constituição Federal, não exercer outro cargo, emprego ou função pública.

O empossado foi aprovado em exame de saúde física e mental.

O empossado apresentou declaração de bens, na forma das Leis Federais nºs 8.429/92, art.c 13, que regula a matéria.

Os dados pessoais do empossado serão tratados pela Administração, para cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, assim como, para o exercício suas competências previstas em lei e regulamentos, conforme art. 7º, inciso II e III, e art. 11, inciso II, alínea “a” e “b”, todos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

**As atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, estão todos na lei 2.566/2010 que está disponível em:**

**<https://butia.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7305&cdDiploma=201025666>**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

**ROCHELI RAFAEL DE OLIVEIRA**

Servidora

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

.....  
.....

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:E90B71A5**

---

**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos 21 dias do mês de junho de 2023, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, compareceu **VANESSA KLEIN**, e, por ter sido nomeada para o cargo efetivo de **PROFESSOR – CIÊNCIAS (22h)**, Nível 1 - Classe A, pela Portaria nº 0435/2023, de 05 de junho de 2023, tomou posse com entrada em exercício nesta data, no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando, para fins do art. 37, XVI, da Constituição Federal, não exercer outro cargo, emprego ou função pública.

O empossado foi aprovado em exame de saúde física e mental.

O empossado apresentou declaração de bens, na forma das Leis Federais nºs 8.429/92, art. 13, que regula a matéria.

Os dados pessoais do empossado serão tratados pela Administração, para cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, assim como, para o exercício suas competências previstas em lei e regulamentos, conforme art. 7º, inciso II e III, e art. 11, inciso II, alínea “a” e “b”, todos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

**As atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, estão todos na lei 2.566/2010 que está disponível em:**

**<https://butia.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7305&cdDiploma=201025666>**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, este termo é firmado pela autoridade competente, pelo servidor empossado e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

**VANESSA KLEIN**  
Servidora

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:  
.....  
.....

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**71B08260

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**  
**Processo nº 05/2023**  
**LEI 14.133/2021**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada: **OBJETO:** Locação de software de gestão pública, para uso do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, em conformidade com o Termo de Referência e com a disponibilidade dos seguintes módulos: Contabilidade Pública e Atendimento a LC 131/2009 — Portal da Transparência e LAI — Lei 12.527;

**CONTRATADA:** GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99, com sede à Rua Olinda, nº 140 – Andar 5 e 6 – bairro São Geraldo – Porto Alegre/RS, Cep. 90.240-570;

**VALOR MENSAL:** R\$ 931,94 (novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

**TOTAL DA DISPENSA:** R\$ 11.183,28 (onze mil, cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos);

**PERÍODO CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2023;

São Jerônimo, 19 de junho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Presidente do Consórcio

**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:**31A8D718

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**  
**Processo nº 06/2023**  
**LEI 14.133/2021**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

**OBJETO:** Realização de curso preparatório referente a Lei Paulo Gustavo (195/2022), para uso dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera,

disponível para 32 participantes (4 de cada Município), bem como a prestação de consultoria individual para os gestores destes Municípios para os trâmites da referida Lei, durante 06 (seis) meses após a conclusão do curso, nos seguintes aspectos: Consultoria na elaboração do plano de ação, Assessorar a promoção de um conselho de cultura municipal, Consultoria na redação de chamamento público para LPG, Colaborar nas audições públicas, para relacionamento com a comunidade, Auxílio para melhor aproveitamento na elaboração de editais que estejam de acordo com o PMC e LPG, Revisar o Plano Municipal de Cultura de acordo com o Plano Estadual, Promover a realização de audição nos editais e PMC, Consultoria na busca ativa de possíveis proponentes para os editais da LPG;

**CONTRATADA:** LIGIANE DOS SANTOS - EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 20.823.848/0001-28, com sede à Rua das Azaleias, nº 385 – Bairro Alpes do Vale – Novo Hamburgo/RS, Cep. 93.352-440;

**VALOR TOTAL DA DISPENSA:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Início 5 (cinco) dias após a convocação para aplicação do curso e de 6 (seis) meses para os serviços de assessoria, que inicia após a conclusão do curso.

**PERÍODO CONTRATUAL:** 08 (oito) meses, a contar de 26 de junho de 2023;

São Jerônimo, 20 de junho de 2023;

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Presidente do Consórcio

**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:**D9A9F496

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 121/2023.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 004/2023, de 09.01.2023, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 11.01.2023, outorgando aos convocados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentar a documentação exigida para admissão, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 018/2022, de 1º.11.2022., e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura no termo de posse,

· **ENIO BURGOS** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem - 2ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**9CDCA5EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.499, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear **VANESSA DORIS VANZIN** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Protocolo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de junho de 2023, em substituição a **HELENA CAVITCHONI KLEIN**, em Licença Gestante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**B437583C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 59.500, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

EXONERA, A PEDIDO, Chefe de Seção de Controle e Fiscalização dos Contratos.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **DEISE CRISTIANE LIMA BORGES**, matrícula nº 13984, titular do Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Controle e Fiscalização dos Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 20 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**02400042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 59.501, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA NÍVEL DE PSICÓLOGO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar o Nível da servidora **AMELIA DIAS TEIXEIRA**, matrícula nº 12407, titular do cargo de Psicólogo, passando do Nível 04 para o Nível 05, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**1989F2A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 59.502, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 44.773, DE 07 de JULHO de 2017.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Portaria nº 44.773, de 07/07/2017, que homologou a condição de estável da servidora, por um equívoco, a partir de 18/06/2017, sendo que o correto seria a partir de 26/06/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 44.773, de 07 de julho de 2017, que homologou a condição de estável da servidora **CASSANDRA LANZONI**, matrícula nº 9641, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 26 de junho de 2017, da servidora **CASSANDRA LANZONI**, portadora do CPF nº 826.391.400-00, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 20 de junho de 2014, pela Portaria nº 37.981/2014, de 18.06.2014, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 26 de junho de 2014.*

**Art. 2º.** Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**0D66A55B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 59.503, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **ALEXSANDER DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, matrícula nº 10668, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**E22282C4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.504, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ANEMARIE KIRSCH DEUTRICH**, matrícula nº 8430, titular do cargo de Assistente Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**7A864D01

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.505, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **EMANUELA PEDROLO PERINI**, matrícula nº 10691, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**5AB0CD24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.506, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 10699, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**C108EC63

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.507, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **MARIA JAQUELINE AUGUSTO LOPES**, matrícula nº 10630, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**3DEFD073

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.508, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **MARIA JOSIANE MACIEL TABOLKA**, matrícula nº 10633, titular do cargo de Auxiliar de

Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**B8C6EA01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.509, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **PATRICIA DA SILVA**, matrícula nº 10697, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**0570853B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.510, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **TAMIRES BOHRER**, matrícula nº 10663, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**2AA77926

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.511, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **JONATAS GRINGS**, matrícula nº 9516, titular do cargo de Fiscal Municipal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**53381080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.512, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **ODAIR LOPES COELHO**, matrícula nº 8467, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**FD214BB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.513, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **LIANE TERESINHA REICHERT**, matrícula nº 10700, titular do cargo de Serviços de Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**36E73DBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.514, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **RAI MONTEIRO**, matrícula nº 11786, titular do cargo de Técnico em Informática, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de junho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**E519B472

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 093/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 31, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 093/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**OBJETO:** Parceria entre o Município de Campo Bom/RS e o Centro Cultural Eitracht para a realização do projeto cultural: mala, cuia e fruhstruck, no contra turno escolar, para alunos do 3º, 4º e 5º do Ensino Fundamental da EMEF Marquês do Herval.

**FORNECEDOR:** CENTRO CULTURAL EINTRACHT, CNPJ 93.849.180/0001-61.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.813,36 (vinte e dois mil, oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 20 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**D74F0961

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PUBLICAÇÃO EXTRATOS.**

**Termo Aditivo 001, Contrato 232/2022**, CH 004/2022. Contratação de vagas de Acolhimento Institucional para idosos em situação de vulnerabilidade social. Em favor de Associação Beneficente Pella Bethania. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 20/06/2024. **Valor:** até R\$ 203.400,00, sendo o valor mensal de até R\$ 12.725,00, dependendo do número de vagas sendo ocupadas.

**Termo Aditivo 006, Contrato 139/2020**, PE 005/2020. Prestação de serviços de transporte de aproximadamente 1000 toneladas de rejeitos dos resíduos sólidos domiciliares - RSU, até o aterro sanitário devidamente licenciado pela FEPAM-RS. Em favor de Ctrv Transportes De Resíduos Do Vale Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 20/11/2023. **Valor:** até R\$ 204.720,00, para um estimado de 1.000 toneladas por mês, sendo o valor da tonelada R\$ 34,12.

**Termo Aditivo 006, Contrato 166/2022**, CC 001/2022. Elaboração de diversos projetos de reforma e ampliação de escolas de ensino infantil e fundamental. Em favor de Hajel Projetos e Consultoria Empresarial Eireli. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 14/08/2023.

**Termo Aditivo 018, Contrato 207/2019**, PP 020/2019. Solução tecnológica para automação de serviços públicos. Em favor de Delta Soluções Em Informática Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 28/12/2023. **Valor:** R\$ 501.077,46, sendo o valor do mensal R\$ 83.512,91.

**Termo Aditivo 001, Contrato 069/2023**, CP 012/2022. Execução da obra de impermeabilização do terraço do Centro Administrativo. Em favor de Fibersal's Impermeabilização Em Edificações Ltda. **Alteração:** Acréscimo de R\$ 210.130,79, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no Contrato. Acréscimo de R\$ 88.119,83, que representam 10,25% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos. Supressão de R\$ 111.366,41, que representam 12,95% do valor inicial do Contrato, referente à diminuição de quantitativos.

**Termo Aditivo 001, Contrato 187/2023**, CP 004/2022. Doação com encargos de imóveis municipais para proporcionar a empreendedores privados e instalação de plantas industriais de segmentos diversos, voltadas ao desenvolvimento. Em favor de Ferdinando Adilio Ascoli. **Alteração:** Alteração Razão Social para Niar Formas Ltda.

**Termo Aditivo 003, Contrato 139/2021**, Originado da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 1029/2020-CELIC/RS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0523/2020 da Subsecretaria da Administração Central de Licitações. Serviço de Plataforma Digital de acervo de literatura infantil. Em favor de Elefante Letrado Servicos Educacionais Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 14/06/2024. **Valor:** R\$ 181.619,40, sendo R\$ 42,10 o valor unitário por aluno.

**Termo Aditivo 001, Contrato 173/2023**, TP 007/2023. Execução da obra de reforma da EMEF Presidente Vargas. Em favor de Engron Engenharia E Construções Ltda. **Alteração:** Acréscimo de R\$ 20.310,88, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no Contrato. Acréscimo de R\$ 12.444,26, que representam 9,06% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos. Supressão de R\$ 12.950,61, que representam 9,43% do valor inicial do Contrato, referente à diminuição de quantitativos.

**Termo Aditivo 002, Contrato 146/2023**, CP 013/2022. Execução da obra de ampliação e reforma no subsolo do Hospital Lauro Reus. Em favor de Construtora Anjo Ltda. **Alteração:** Acréscimo de 4.158,86, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no Contrato. Acréscimo de R\$ 13.157,18, que representam 1,11% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

**Termo Aditivo 001, Contrato 212/2022**, PE 073/2022. Exames de cintilografia para casos urgentes de pacientes do Município. Em favor de Nuclimagem - Clínica De Medicina Nuclear S/A. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 04/07/2024.

**Termo Aditivo 001, Contrato 036/2023**, TP 037/2022. Execução da obra de reforma e ampliação da EMEI Amarelinha. Em favor de Seattle Construtora Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 20/11/2023.

**Termo Aditivo 001, Contrato 278/2022**, PE 075/2022. Aquisição de licenças de software - Adobe Creative Cloud, Autodesk AutoCAD LT e Corel Draw. Em favor de Mapdata-Tecnologia, Informática E Comércio Ltda. **Alteração:** Acréscimo de R\$ 4.180, que representam 10,34% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de duas unidades do item 1 do contrato.

**Termo Aditivo 001, Contrato 181/2023**, TP 011/2023. Execução da obra de reforma do prédio da Assistência Social. Em favor de Construtora Gamarse Pretto Ltda. **Alteração:** Acréscimo de R\$ 6.963,29, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no Contrato. Acréscimo de R\$ 3.784,97, que representam 4,47% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

**Termo Aditivo 001, Contrato 166/2023**, TP 045/2022. Execução do elétrico no Loteamento Vida Nova. Em favor de Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 30/03/2024.

**Termo Aditivo 005, Contrato 331/2022**, CP 005/2022. Execução da obra de finalização do Centro Vida de Especialidades Médicas e Odontológicas. Em favor de Construtora Gamarse Pretto Ltda. **Alteração:** Acréscimo de \$ 1.709,31, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no Contrato. Acréscimo de R\$ 7.398,15, que representam 0,28% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**08439727

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº028/2023 AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS DESTINADOS AOS AGENTES DE SAÚDE E DE  
ENDEMIAS.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 028/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais destinados aos Agentes de saúde e de Endemias, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 22/06/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 06/07/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 21 de junho de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:**9211E6C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº023/2023 AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 023/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e prestação de serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 22/06/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 06/07/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 21 de junho de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:**8C023BF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**CONTRATADO: PORTAL DAS MISSÕES COMÉRCIO E  
SERVICOS LTDA**

**CNPJ sob nº 21.347.517/0001-21**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO  
DAS AÇÕES, LEVANTAMENTO DOS PRINCIPAIS PONTOS  
DE RELEVÂNCIA HISTÓRICA, CULTURAL E TURÍSTICA  
DO MUNICÍPIO.**

**VALOR: R\$700,00 (setessentos reais) mensais.**

Cândido Godói, RS, 21 de Junho de 2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**AC597A8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 337/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

**FAZ CONVOCAÇÃO.**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de  
Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas  
atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 20 de junho de 2023, a Professora **REGINA SCHINVELSKI**, matrícula **1729/9**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea “c”, do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 20 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**5795D335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 338/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

REVOGA PORTARIA Nº059/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº059/2023, a partir de 19/06/2023, que convoca a Professora **DANIELE VANESSA ROCKENBACH**, matrícula 975/0, para cumprir regime suplementar de trabalho de 22 (vinte e duas) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 19 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**7120AF3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 339/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 20 de junho de 2023, a Professora **DANIELE VANESSA ROCKENBACH**, matrícula 975/0, para cumprir regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto no Art. 33 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**B8EAFAD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PP 005/2023 – Serviços médicos em Urologia, dia 05/07/2023, às 10 horas. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos sites [www.candiota.rs.gov.br](http://www.candiota.rs.gov.br) ou pelo telefone (53) 3245-7299.

**Publicado por:**  
Pâmela Medeiros  
**Código Identificador:**44EADD84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
PROCESSO LICITATÓRIO 60/2023**

**DISPENSA 36/2023**

Objeto: Mão de obra para colocação de 2.000m<sup>2</sup> de paver intertravado, dando continuidade ao Projeto Capão Bonito Mais Bonito Lei 909/2021.

Beneficiado (a): Construtora Oliveira – CNPJ 33.548.601/0001-40  
Valor: R\$ 38.000,00

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**69B18BFC

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2023**

**DISPENSA 35/2023**

Objeto: Aquisição de materiais (conforme edital) para construção de fossas sépticas que beneficiará seis famílias em vulnerabilidade no bairro Nossa Senhora Aparecida.

Beneficiado (a): Henrique da Motta Michelon Eireli – CNPJ 36.170.730/0001-88  
Valor: R\$ 6.997,94

**DISPENSA 35/2023**

Objeto: Aquisição de materiais (conforme edital) para construção de fossas sépticas que beneficiará seis famílias em vulnerabilidade no bairro Nossa Senhora Aparecida.

Beneficiado (a): Henrique da Motta Michelon Eireli – CNPJ 36.170.730/0001-88  
Valor: R\$ 6.997,94

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**  
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**39D6AE5E

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO 63/2023**

**DISPENSA 37/2023**

Objeto: Referente a deslocamento de 3 pacientes de forma emergencial por UTI Móvel do Hospital São Paulo de Lagoa Vermelha para Passo Fundo.

Beneficiado (a): MIM Serviços de UTI móvel LTDA – CNPJ 35.313.115/0001-10

Valor: R\$ 23.368,00

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Tiago Spanholi Boeno

**Código Identificador:**17C008B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 264/2023 – EDITAL Nº 560/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para aferição de tacógrafos dos veículos escolares com bobinas. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 05.07.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 21 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**03B09464

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 265/2023 – EDITAL Nº 561/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para aferição de tacógrafos 2 dos veículos escolares. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 05.07.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 21 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**9416CF1B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 266/2023 – EDITAL Nº 565/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva do veículo Chevrolet Corsa Classic ano 2016, placas IXK 4307 para a Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 05.07.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 21 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**BB9C3107

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 267/2023 – EDITAL Nº 566/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Veu e Urnas Funerárias para a Secretaria de Assistência e inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 05.07.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 21 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**7AB8BA81

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 268/2023 – EDITAL Nº 567/2023**

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para a UPA-24H. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 05.07.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 21 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**665F2C63

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 269/2023 – EDITAL Nº 568/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 06.07.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 21 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**B659B2F7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 270/2023 – EDITAL Nº 569/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção e reprogramação eletrônica do veículo ambulância, marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 416, ano 2021 com placas JAY 3G39 da Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 06.07.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 21 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**F60EDE49

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 271/2023 – EDITAL Nº 570/2023**

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fazer coleta, transporte, tratamento e disposição final de chorume do Aterro Sanitário de Capão da Canoa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 06.07.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 21 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**A07BBC6D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 272/2023 – EDITAL Nº 571/2023**

OBJETO: Aquisição de instrumentos para a Banda marcial da escola E.M.E.F. Jorge Dariva. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 06.07.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 21 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**394E970C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 273/2023 – EDITAL Nº 572/2023**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículo para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 06.07.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 21 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**76A1D19F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 274/2023 – EDITAL Nº 573/2023**

OBJETO: Aquisição de camisetas para os servidores do CCZV. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 06.07.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 21 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**9B2CD169

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 275/2023 – EDITAL Nº 574/2023**

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consultas de pessoas Físicas/Jurídicas, para atualização cadastral e localização de contribuintes inadimplentes. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 06.07.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 21 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**32C35EFE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 276/2023 – EDITAL Nº 575/2023**

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para EMEI Jardelino Novaski através Emenda Impositiva nº90/2022. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 06.07.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 21 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**3449184A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é ENCONTRO DO CONGEMAS - REGIÃO SUL, o qual ocorrerá nos dias 28 de junho de 2023 (quarta-feira) - das 15h às 20h, 29 de junho de 2023 (quinta-feira). Inexigibilidade no inciso II do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 4978/2023 CREDOR: ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL -EGEM, CNPJ Nº 08.940.383/0001-90 VALOR: R\$ 750,00

Capão da Canoa, 21 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**2472C0AD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Inscrição para o encontro do CONGEMAS - Região Sul, o qual ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2023, em Florianópolis (SC).

Inexigibilidade no inciso II do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 6309/2023

CREDOR: ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL -EGEM, CNPJ Nº 08.940.383/0001-90

VALOR: R\$ 250,00

Capão da Canoa, 21 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**CA20AC86

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é INSCRIÇÃO EM CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE 05 SERVIDORES DA SOF: ONORINA VARGAS DE SOUZA, MICHELE ELIAS DE OLIVEIRA, MARISSOL SANTOS, LISANDRO GOMES DE FREITAS, EDER COSTA BORBA.

Inexigibilidade no inciso II do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 7373/2023

CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ Nº 08.940.383/0001-90

VALOR: R\$ 2.034,00

Capão da Canoa, 21 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**56771EC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023**

**Dispensa de Licitação nº 21/2023.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas de informática. Contratado: Abase Sistemas e Soluções LTDA. Valor contratação: R\$16.744,62 (Dezesseis mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais, com valor total de R\$50.233,86 (Cinquenta mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos). Fundamentação legal: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Capão do Cipó, 21 de junho de 2023

**ADAIR FRACARO CARDOSO**

Prefeito de Capão do Cipó.

**Publicado por:**

Deolinda Luciane da Silva Machado

**Código Identificador:**11A7AAFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº01/2023 DO PE  
65/2022**

**Pregão Eletrônico Nº65/2022.** Objeto: Rescisão unilateral de contrato administrativo nº01/2023. Contratado: Global Mac Comércio e Serviços de Máquinas e Tratores. Valor: R\$475.900,00(Quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos reais). Fundamentação Legal: Art.78, XII e 79, I da Lei nº 8.666/93.

Capão do Cipó, 21 de junho de 2023.

**ADAIR FRACARO CARDOSO**

Prefeito de Capão do Cipó

**Publicado por:**

Deolinda Luciane da Silva Machado

**Código Identificador:**181662CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 08/2023  
Participação Exclusiva ME e EPP**

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) propostas e documentos para contratação de empresa para **prestação de serviços de tratamento, análises de controle da qualidade da água, limpeza e desinfecção das caixas d'água/reservatórios que abastecem a rede de abastecimento de água de responsabilidade do Município de Capitão/RS**, às **08h15min** do dia **05 de julho de 2.023**. Edital em [www.capitao.rs.gov.br](http://www.capitao.rs.gov.br), informações (51) 3758-1122.

**JARI HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique da Costa

**Código Identificador:**0F05E9D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
PREGÃO TIPO MENOR PREÇO SRP 023/2023**

**Prefeitura Municipal de Charqueadas**

O Município de Charqueadas torna público a realização de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 023/2023 tipo menor preço, para Aquisição de Combustível gasolina comum, diesel comum e diesel S10.** O credenciamento e a sessão serão realizados no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) no dia **04/07/2023 itens 01 ao 03 às 14h**, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado até às 9h do mesmo dia. Credenciamento e Cópias do edital poderão ser obtidos no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou em link no site [www.charqueadas.rs.gov.br](http://www.charqueadas.rs.gov.br).

Charqueadas, 22 de Junho de 2023.

**RICARDO MACHADO VARGAS -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Mariana Lopes Wolff

**Código Identificador:**8B554CDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUIÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS  
CONCERTO CONTAINERS - ALEJANDRO MARCELO  
LOPES**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE PROCESSO Nº: 63/2023 DISPENSA Nº: 12/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUIÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: Alejandro Marcelo Lopez

84927127087 CNPJ/CPF: OBJETO: Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário Valor Total do Item 1 1 30,0 UND Manutenção dos containers, plásticos, reforçar as bases das rodinhas com base de ferro 5x5x1. 300,00 9.000,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS SERV. URBANOS PRAZO: Deverá ser executado em Imediato da assinatura do contrato. VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 9.000,00 (nove mil reais) FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com cronograma Físico / Financeiro. . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta d a seguinte dotação: Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função Projeto/Atividade Despesa Categoria Econômica 07 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS SERV. URBANOS 0701 15 452 64 2529 339039050000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, inc. II Chuí-RS, Segunda-Feira, 05 de junho de 2023

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica 05/06/23

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES

**Publicado por:**  
Juliana Arim de Oliveira  
**Código Identificador:**299DDE20

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS  
MARCELO DA SILVA PIRES**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE PROCESSO Nº: 65/2023 DISPENSA Nº: 13/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUI-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: MARCELO DA SILVA PIRES PUBLICIDADE-ME CNPJ/CPF: OBJETO: Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário Valor Total do Item 1 1 1,0 UND Video oficial, imagens dos projetos esportivos e culturais, entrevista com autoridades e responsáveis pela pasta de atletas. 1.500,00 1.500,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR PRAZO: Deverá ser executado em imedia da assinatura do contrato. VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 1.500,00 (mil e quinhentos reais) FORMA DE PAGAMENTO: 50% NA ASSINATURA E 50% AO TÉRMINO DO SERVIÇO.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função Projeto/Atividade Despesa Categoria Econômica 08 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CU LT.E TUR 0801 4 122 38 1416 339039050000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, inc. II Chuí-RS, Quarta-Feira, 07 de junho de 2023

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica 07/06/23

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
refeito Municipal

Assinado por 2 pessoas:  
PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e  
MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

**Publicado por:**  
Juliana Arim de Oliveira  
**Código Identificador:**12761C42

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS  
AULA DE DANÇA - MARIANI CHAVES NICOLETTI**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE PROCESSO Nº: 67/2023 DISPENSA Nº: 14/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUI-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: MARIANNI CHAVES NICOLETTI CNPJ/CPF: OBJETO: Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário Valor Total do Item 1 1 6,0 MES Aulas de dança, projeto visa trazer a dança para o convívio da escola como atividade extracurricular optativa, aberta a todos os alunos do ensino fundamental, formar grupos de danças visando trabalhar auto estima dos alunos, destacando suas melhores formas de expressão. 2.250,00 13.500,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. PRAZO: Deverá ser executado em da assinatura do contrato . VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias, conforme lei 8.666/93, crédito em conta bancária. . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta d a seguinte dotação: Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função Projeto/Atividade Despesa Categoria Econômica 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. 0501 12 122 18 2132 339039050000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, inc. II Chuí-RS, Quinta-Feira, 15 de junho de 2023 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica 15/06/23

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
refeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES

**Publicado por:**  
Juliana Arim de Oliveira  
**Código Identificador:**0C37A4CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 236/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 236/2023, 20 de junho de 2023.**

Nomeia os integrantes da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal 095/2023, e em atendimento Instrução Normativa SEMA nº 4/2023 de 12 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os integrantes da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, que será composta pelos seguintes órgãos e membros:

**Representantes da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal:**

Titular: Joice Albarello

Suplente: Paulo Leandro Diniz

**Representantes da Secretaria da Agricultura:**

Titular: Cleiton Jardel Carneiro;

Suplente: Amdeus Rodrigues Vieira;

**Representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:**

Titular: José Adelar Milczarek;

Suplente: Janaína de Godois Sanches;

**Representantes da Secretaria de Obras:**

Titular: Fabiana dos Santos Scherer Brigo;

Suplente: Sidenei Fogaça dos Santos;

**Art.2º** - Os serviços prestados pelos integrantes da **Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas**, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.****JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito**Registre-se e Publique-se****FERNANDO JUNIOR KNOP**  
Secretário da Fazenda**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**7E756F84**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 237/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023****PORTARIA 237/2023, de 20 de junho de 2023.**

Designa servidores para titular e suplente responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços no município.

Jurandir da Silva, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização dos poços, visto que usar poço sem autorização/outorga é infração ambiental prevista no artigo 113 do Decreto Estadual nº 55.374/202;**RESOLVE:****Art. 1º** – DESIGNAR, a partir desta data, que os servidores **Cleiton Jardel Carneiro**, Coordenador de Departamento (celular 55 996699529, e-mail: cleitonjardelc@gmail.com), lotado junto a Secretaria de Agricultura e **Fabiana Santos Sherer BrigO**, Secretária de Obras (Celular 55 999000214, email: fabyanascherer@hotmail.com), gerenciem, como responsáveis, titular e suplente, respectivamente, a gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços no município.**Art. 2º** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.****JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito**Registre-se e publique-se.****FERNANDO JUNIOR KNOP**  
Secretário da Fazenda**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**6ECC138C**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 96, DE 21 DE JUNHO DE 2023****DECRETO Nº 96, de 21 de junho de 2023.**

CONVOCA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do município,**DECRETA:****Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, a realizar-se no dia 22 de junho de 2023, às 14 horas, tendo por local a Câmara Municipal de Vereadores, na cidade de Coronel Bicaco/RS, uma cooperação da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco e coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social.**Art. 2º** As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.****JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito Municipal**MARIA ALZIRA MILZARECK**  
Presidente do CMAS De Coronel Bicaco**Registre-se e Publique-se****ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**  
Secretária de Administração**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**FCC86CCA**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 95, DE 20 DE JUNHO DE 2023****DECRETO Nº 095/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

CRIAR A COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 4/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEMA nº 4/2023 de 12 de abril de 2023, a qual aborda os procedimentos e orientações para o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul;**CONSIDERANDO** que a instituição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas é um requisito necessário para o recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios a serem firmados no âmbito do Estado, conforme o Anexo Único do Decreto Estadual nº 56.939, de 20 de março de 2023, que trata do Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos;**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023 exige que os entes municipais criem um ato executivo, designando a composição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, bem como efetivem o cadastro da Comissão junto ao Estado, por meio do preenchimento do formulário disponível no link indicado na norma supra (inclusive enviando ao órgão a cópia do ato formalizado);**DECRETA:****Art. 1º** - Fica criada a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, no âmbito do Município de Coronel Bicaco, a qual contará com:**I** - Um representante da Coordenadoria de Defesa Civil;**II** - Um representante da Secretaria da Agricultura;**III** - Um representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.**IV** - Um representante da Secretaria Municipal de Obras;**Art. 2º** - A designação dos membros que farão parte da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas ocorrerá através de ato administrativo próprio.

**Parágrafo único** - No ato da designação dos membros da Comissão, deverá ser designado um titular e um suplente, que terão os seus dados indicados junto ao Estado do RS, conforme o art. 3º, inciso III, alínea b, da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, ou legislação que vier a substituí-la.

**Art. 3º** - A função de membro da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas será desempenhada sem direito à percepção de qualquer vantagem remuneratória ou funcional.

**Art. 4º** - A Comissão e a indicação dos respectivos membros deverão ser realizadas no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da edição deste Decreto, visando atender ao contido no Decreto Estadual nº 56.939/2023.

**Parágrafo único** - No prazo previsto no caput deverá ocorrer o cadastro da Comissão, por meio do preenchimento do formulário disponível no link contido no referido art. 3º, inciso III, alíneas a e b, da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023.

**Art. 5º** - O mandato dos membros da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo municipal.

**Art. 6º** - A finalidade dos trabalhos da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas diz respeito a:

**I** - servir como contato prioritário, junto ao Estado, para integralizar as políticas públicas de atenção à mudança climática;

**II** - colaborar com a execução, pelo Poder Executivo, de estratégias locais no tocante a fiscalização e ao zelo às políticas públicas voltadas à mudança climática;

**III** - auxiliar na proposição, análise e execução de tarefas que dizem respeito ao recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios, a serem firmados conforme o Anexo Único do Decreto Estadual nº 56.939/2023 (Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos).

**Parágrafo único** - Os trabalhos da comissão receberão insumos e estrutura necessária, para o devido desenvolvimento por parte da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

**Art. 7º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Bicaco, RS, 20 de junho de 2023.

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e publique-se

**FERNANDO JUNIOR KNOP**

Secretário da Fazenda

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:**5C0B19EC

#### SECRETARIA DA FAZENDA

#### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 26/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 26/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar mensalmente o tratamento e controle da qualidade da água, abastecidas por poços tubulares profundos do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será no dia 05/07/2023, às 08h30min, no portal de compras <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site [www.coronelbicaco.rs.gov.br](http://www.coronelbicaco.rs.gov.br).

Coronel Bicaco, 21 de junho de 2023

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lilian Vieira Ribeiro

**Código Identificador:**E935F335

#### SECRETARIA DA FAZENDA

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 27/2023 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CESTAS ALIMENTAR

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 27/2023 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CESTAS ALIMENTAR

Objeto: Aquisição de cestas básicas de alimentos para distribuição a população afetada pela estiagem no Estado do Rio Grande do Sul, conforme processo da Defesa Civil nº 59052.013900/2023-59 do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será no dia 06 de julho de 2023, às 08h30min, no portal de compras <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site [www.coronelbicaco.rs.gov.br](http://www.coronelbicaco.rs.gov.br).

Coronel Bicaco, 21 de junho de 2023.

**JURANDIR DA SILVA** -

Prefeito

**Publicado por:**

Lilian Vieira Ribeiro

**Código Identificador:**6954B35C

#### SECRETARIA DA FAZENDA

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SPR) 13/2023 - AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CAIXA DE COLETA

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SPR) 13/2023 - AQUISIÇÃO DE GRADES PARA CAIXA DE COLETA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de grades para caixas de coleta (bocas de lobo), de acordo com o projeto, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 07 de julho de 2023, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site [www.coronelbicaco.rs.gov.br](http://www.coronelbicaco.rs.gov.br).

Coronel Bicaco, 21 de junho de 2023.

**JURANDIR DA SILVA** -

Prefeito

**Publicado por:**

Lilian Vieira Ribeiro

**Código Identificador:**86F72624

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

#### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** PARÁGRAFO 7º, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

**OBJETO:** conserto do sistema de bombeamento de água do caminhão Volkswagen pipas placas IMX-9686, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

**CONTRATADA:** ALEXANDRE FARENZENA -ME

**PRAZO:** em até 07(sete) dias

**CNPJ** Nº 11.420.435/0001-01

Cotiporã, 21 de junho 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimaraes

**Código Identificador:**770ED74D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº98/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº98/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**CONTRATADA:** ALEXANDRE FARENZENA ME

**CNPJ Nº** 11.420.435/0001-01

**OBJETO:** conserto do sistema de bombeamento de água do caminhão Volkswagen pipas placas IMX-9686, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 53/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** PARÁGRAFO 7º, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

**PRAZO:** em até 07(sete) dias

**VALOR:** R\$3.876,00(três mil oitocentos e setenta e seis reais).

Cotiporã, 21 de junho de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:**6C8B922A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
062/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico – Exclusivo ME/EPP*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de tubos de concreto e drenagem, destinados a manutenção e reforma de bueiros*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 04 de julho de 2023 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 21 de junho de 2023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**3A6DC4AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
063/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de cadeiras de rodas e de banho, muletas e andadores*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 05 de julho de 2023 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 21 de junho de 2023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**F3EDEDCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
064/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na

modalidade *Pregão Presencial - Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente*, cujo objeto é a *aquisição de móveis planejados para a Secretaria da Fazenda*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 06 de julho de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: [licitacoes@crissiumal-rs.com.br](mailto:licitacoes@crissiumal-rs.com.br) ou pelo site: [www.crissiumal-rs.com.br](http://www.crissiumal-rs.com.br).

Crissiumal, 21 de junho de 2023.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**5865555A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO**

**CONTRATO Nº 0619.419-62/2023**

**Agente Financeiro:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o número 00.360.305/0001-04.

**Tomador:** Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o número 87.297.990/0001-50.

**Objeto:** O referido crédito visa possibilitar a execução de novos projetos a serem elaborados e executados pelo executivo municipal, especialmente, melhorias na infraestrutura de vias urbanas e rurais, pavimentação, obras em edificações, aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e materiais permanentes, entre outras.

**Valor do Contrato:** Total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

**Prazo:** 114 (cento e quatorze) meses, a contar de sua assinatura.

Cruzeiro do Sul, 22 de junho de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Franz de Almeida

**Código Identificador:**13A10600

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**

Terceiro Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 05/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aderente: Abegg & Cia Ltda. CNPJ nº 97.881.098/0004-18. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Gasolina Comum. Valor: R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 20/06/2023.

Derrubadas/RS, 20 de junho de 2023.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monica Tamioso Fuhr

**Código Identificador:**91EAD653

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 017/2023**

CONVOCA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº

001/2023, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 008, DE 31 DE MARÇO DE 2023, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 008, de 31 de março de 2023, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 001/2023, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a tomar posse de cargo público temporário de AGENTE EDUCACIONAL, na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 20/06/2023 a 22/06/2023, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;  
CPF – Cadastro de Pessoa Física;  
PIS/PASEP;  
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;  
Histórico Escolar (Magistério ou Graduação na área da Educação).

Candidata convocada:

AMANDA MARKOSKI LAPAZINI – 2ª COLOCADA.

Fica desde já advertida a candidata de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,  
AOS 20 DE JUNHO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 20/06/2023.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:BB1D5AD6**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 024/2023

ALTERA O DECRETO Nº 019, DE 30 DE MAIO DE 2023, QUE CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do município, altera o Decreto nº 019, de 30 de maio de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação: **DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema central “**Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos**”, a realizar-se no Auditório Municipal, na cidade de Derrubadas, no dia 29 de junho de 2023, com início às 13h, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.  
**Art. 2º** As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
AOS 21 DE JUNHO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal de Derrubadas

**SCHEILA DAIANE TAMIOSO STUMM**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:1D10C3CC**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 018/2023

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 016/2022, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 019, DE 12 DE ABRIL DE 2022, A TOMAREM POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 019, de 12 de abril de 2022, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 016/2022, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, a tomarem posse de cargo público temporário de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 20/06/2023 a 22/06/2023, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;  
CPF – Cadastro de Pessoa Física;  
PIS/PASEP;  
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;  
Comprovante de conclusão do curso em nível superior na área de Língua Portuguesa.

Candidatas convocadas:

RITA DE CASSIA DIAS VERDI FUMAGALLI – 1ª COLOCADA.  
CLAUDIA DE LIMA – 2ª COLOCADA

Ficam desde já advertidas as candidatas de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,  
AOS 20 DE JUNHO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 20/06/2023.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamiosio  
**Código Identificador:**748D07E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 193/2023**

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D E**

À servidora municipal **CRISTIANA DE OLIVEIRA**, Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/06/2023 a 03/07/2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE JUNHO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 20/06/2023.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamiosio  
**Código Identificador:**2249C6EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Mauro Procópio Fortes de Quadros, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 05 de Julho de 2023, às 09:00hs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento e abertura dos envelopes conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 21/2023**.

O Edital pode ser solicitado através de E-mail: [licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](mailto:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br); ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO DA LINHA PAVÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 21 de junho de 2023.

**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana da Silva Dallabrida  
**Código Identificador:**ACD6738E

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA**  
**EXTRATO CONTRATO**

Processo administrativo nº 34/2023

Pregão Presencial nº 15/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TANQUE PARA A ASSOCIAÇÃO DA LINHA COXILHA DA LIBERDADE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES.**

**Contrato nº 37/2023** – Licitante **FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.673.663/0001-63.

Vigência: ass. 21/06/2023 até 31/12/2023.

**MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana da Silva Dallabrida  
**Código Identificador:**EDFC7FB8

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA**  
**EXTRATO CONTRATO**

Processo administrativo nº 39/2023  
Pregão Presencial nº 19/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECÍFICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.**

**Contrato nº 38/2023** – Licitante **VOLMIR STRUCKER**, inscrita no CNPJ nº 03.377.047/0001-67.

Vigência: ass. 21/06/2023 por 12 (doze) meses.

**MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana da Silva Dallabrida  
**Código Identificador:**3E794E9C

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA**  
**EXTRATO DISPENSA**

Processo administrativo nº 44/2023  
Dispensa de licitação nº 11/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS

**Contratado** – Licitante **M.A SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.607.205/0001-23.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, REVISÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS PARA PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO CONTRATANTE.**

**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana da Silva Dallabrida  
**Código Identificador:**DF93DCF8

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA**  
**EXTRATO CONTRATO**

Processo administrativo nº 44/2023  
Dispensa de licitação nº 11/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, REVISÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS PARA PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO CONTRATANTE.**

**Contrato nº 39/2023** – Licitante **M.A SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.607.205/0001-23.

Vigência: ass. 21/06/2023 até 31/12/2023.

**MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana da Silva Dallabrida  
**Código Identificador:**2B60FEC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**39/2023**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Processo Licitatório objetivando a aquisição de equipamentos agrícolas, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária.

**Data:** 07/07/2023.

**Horário:** 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

O edital encontra-se disponível no site [w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br). Informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Émerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**DA6530DD

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**38/2023**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Registro de Preços de pedras para alicerce e barras de ferro para construção.

**Data:** 06/07/2023.

**Horário:** 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

O edital encontra-se disponível no site [w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br). Informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Émerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**E98AC287

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 37/2023**

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 36/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de serviços de telefonia móvel, que aconteceria no dia 30 de junho de 2023, passando para o dia 05 de julho de 2023 no mesmo horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site [w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br). Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Émerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**97DCA874

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO**  
**CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 50/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 50/2023 Contratação de empresa para realização de viagens de estudos, para alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otávio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 04 de julho de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br).

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lisiane Concli  
**Código Identificador:**CB0911A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Altera disposições do Regime Jurídico.

**Publicado por:**  
Lucas Raenck da Silva  
**Código Identificador:**8CD1FDCA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Altera disposições da Lei nº 3.427/2014.

**Publicado por:**  
Lucas Raenck da Silva  
**Código Identificador:**3EB8A883

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023**

**OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) caminhões novos. O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 485/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

**Fornecedor :** MATTANA VEÍCULOS LTDA.

Valor Total: R\$ 1.207.000,00

**Fornecedor:** FORAUTO VEICULOS E PECAS LTDA.

Valor Total : R\$ 961.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de junho de 2023.

**EMANUEL GUTERRES NOBRE**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Rosi Mara Henrique Machado  
**Código Identificador:**645675A1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada de apoio e suporte para os eventos culturais e esportivos do Município.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul em exercício Sr. EMANUEL GUTERRES NOBRE no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 458/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

**Fornecedor:** ARS ROTA MONITORAMENTO SERVICOS EIRELI  
Valor Total: R\$ 32.800,00

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de junho de 2023.

**EMANUEL GUTERRES NOBRE**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Rosi Mara Henrique Machado  
Código Identificador:40DFF036

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 628/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 38/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (CARGAS P13 E P45)**. Prazo para recebimento de propostas: até **13:30 horas** do dia **06-07-2023**, abertura da sessão pública: **14:00 horas** do dia **06-07-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 21-06-2023.

**EMANUEL GUTERRES NOBRE**

Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Maria Ferreira Klafke  
Código Identificador:3EC7C2B8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023**

**PROCESSO Nº 608/2023  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023**, para o credenciamento de pessoa jurídica, visando prestação de serviços de **EXAMES LABORATORIAIS** para suprir as demandas da **SECRETARIA DE SAÚDE**, sendo abertura em **07/07/2023**. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/21. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, ou no site: [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br), informações pelo fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 21-06-2023.

**EMANUEL GUTERRES NOBRE**

Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice Maria Ferreira Klafke  
Código Identificador:6FD34AF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP  
SÚMULA DE ADITIVO**

**O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE ADITIVO. ADITIVO: 07/2023, CONTRATADA: GREZZANA E HIPPLER ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.** Prorroga o prazo de execução do Contrato Administrativo 12/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia e/ou arquitetura na elaboração de Projetos Básicos e Projetos Executivos e Aprovação de Projeto junto ao Município de Erechim e ao Corpo de Bombeiros Militar para construção da nova sede do Instituto Erechinense de Previdência – IEP, em lote situado na Rua Aratiba, Bairro Centro, na cidade de Erechim, conforme as condições estabelecidas no Programa de Necessidades, Anexo II e demais Anexos da Tomada de Preços nº 02/2022; Prazo adicional de 60 dias a contar de 24/06/2023 até 22/08/2023; As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 21 DE JUNHO DE 2023**

**RENATO ALENCAR TOSO**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Cristian Pollom  
Código Identificador:37848035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEIS E LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO**

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis e Lei Complementar:

**LEI N.º 7.269 DE 20 DE JUNHO DE 2023** - Cria o Programa Municipal Caminhos para o Trabalho.

**LEI N.º 7.270 DE 20 DE JUNHO DE 2023** -Altera a Lei n.º 4.004/2006 que Consolida a Legislação, Regulamenta as Atividades, Uso e Prestação dos Serviços Cemiteriais e Funerários no âmbito do Município de Erechim.

**LEI N.º 7.271 DE 20 DE JUNHO DE 2023** - Autoriza o Município de Erechim a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

**LEI N.º 7.272 DE 20 DE JUNHO DE 2023** - Autoriza a doação de bens móveis para a COOPERFAMÍLIA – Cooperativa de Desenvolvimento Regional Ltda.

**LEI N.º 7.273 DE 20 DE JUNHO DE 2023** - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 02 (dois) Médicos Ginecologistas 12 horas, 01 (um) Médico Psiquiatra 12 horas, 01 (um) Médico Psiquiatra 20 horas e 02 (dois) Agentes Executivos Especializados 40 horas, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde e Administração.

**LEI N.º 7.274 DE 20 DE JUNHO DE 2023** - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Iracema Lüdke – Pioneira.

**LEI COMPLEMENTAR N.º 083 DE 20 DE JUNHO DE 2023** - Altera a Lei Complementar n.º 046/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, cria Cargos de Confiança e dá outras providências.

Erechim/RS, 21 de junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline dos Santos Prativiera Pansera  
Código Identificador:A5282484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 111/2023 CHAMADA PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 111/2023**

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público

Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

DENTISTA 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Kharla Renata Rodrigues dos Santos	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 21 de Junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**A094A615

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 112/2023 CHAMADA PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 112/2023**

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2019, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENFERMEIRO(A)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Gislaíne Alves	84º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 21 de Junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**55791864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 22/2023.** Objeto: Aquisição de computadores e impressoras térmicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso - Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual. Recebimento e abertura: 07/07/2023 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 21 de junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Aline Cassia Piana

**Código Identificador:**DFA3C1EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 96/2023.** Objeto: Aquisição de material educativo, esportivo e brinquedos, visando aprimorar o atendimento realizado pelas Secretarias, através de Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Recebimento e abertura: 10/07/2023 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 21 de junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Aline Cassia Piana

**Código Identificador:**62178EB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 101/2023.** Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de qualificação de Patchwork e Crochê, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos - Recursos não vinculados de Impostos - Exclusivo ME/EPP. Recebimento e abertura: 07/07/2023 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 21 de junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Aline Cassia Piana

**Código Identificador:**2CAE1646

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023 CHAMADA  
PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** CELIO BENO MICHEL

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 14.712,72 (quatorze mil setecentos e doze reais e setenta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**C41F0B8A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** ELIZANDRA SPRINGER

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 17.459,95 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**623C0738

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** SILVIO GERSON WEIRICH

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 8.521,11 (oito mil quinhentos e vinte e um reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**B4D5D453

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** COOPRAFFCOOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DEFREDERICO WESTPHALEN/RS

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 66.200,96 (sessenta e seis mil duzentos reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**98FB3E95

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** LEANDRO ADEMIR FLECH

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 5.659,48 (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**8C9E7775

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão LTDA - COPERLAT

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 84.584,10 (oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

**LEONIR KOCHÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**6F84A271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023 CHAMADA  
PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023 CHAMADA  
PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** VINÍCOLA PINHAL ALTO

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.473,33 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

**LEONIR KOCHÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**4C150758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023 CHAMADA  
PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023 CHAMADA  
PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** ROSANE KUNZ SPRINGER

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 761,80 (setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

**LEONIR KOCHÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**02E30FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023 CHAMADA  
PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023 CHAMADA  
PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** Cooperativa Santa Clara LTDA

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.922,63 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

**LEONIR KOCHÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**8C88A35B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023 CHAMADA  
PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023 CHAMADA  
PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** ELTON MILTON WEIRICH

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.957,30 (um mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

**LEONIR KOCHÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**526F9220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023 CHAMADA  
PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023 CHAMADA  
PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** IVO PESSOTTO

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.473,33 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**261BB42E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023 CHAMADA  
PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023 CHAMADA  
PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.  
CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** GENESIO PEDRO DE MARCO

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.473,33(um mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**436D7046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO PROCESSO Nº 79/2023 INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 13/2023.**

**CONVENENTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.  
**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE ARCO IRIS  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REIAS).

**CONVENIADA:** ESPORTE CLUBE OURO VERDE  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REIAS).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**88251FB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023  
PROCESSO Nº 79/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 13/2023.**

**CONVENENTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE ARCO IRIS

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REIAS).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**3CC188FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023  
PROCESSO Nº 79/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 13/2023.**

**CONVENENTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.  
**CONVENIADA:** ESPORTE CLUBE OURO VERDE

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REIAS).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**F10F28F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO PROCESSO Nº 80/2023 INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 14/2023.**

**CONVENENTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REIAS).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**8EA0660E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023  
PROCESSO Nº 80/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 14/2023.**

**CONVENENTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REIAS).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**07C3809E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023 CHAMADA  
PÚBLICA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 074/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADO:** PAULO SERGIO DIEDRICH

**OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**D1E12B48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023**

**OBJETO:** Aquisição emergencial de sacos para fracionamento de medicamentos

**CONTRATADA:** JOSILMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP  
**CNPJ:** 02.985.070/0001-71

**VALOR:** R\$ 5.630,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 648/2023.

**DATA DA DISPENSA:** 19/06/2023

**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Jessica de Assis Aguirre  
**Código Identificador:**AD321521

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023**

**OBJETO:** Aquisição emergencial de cateter

**CONTRATADA:** DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 17.771.867/0001-43

**VALOR:** R\$ 29.250,00 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 647/2023.

**DATA DA DISPENSA:** 19/06/2023

**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Jessica de Assis Aguirre  
**Código Identificador:**B82B54CF

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
ERRATA DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PE  
043/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO RENAL EM PACIENTES CRÔNICOS, AGUDOS E PACIENTES AMBULATORIAIS ATRAVÉS DE HEMODIÁLISE, REALIZAÇÃO DE PUNÇÃO DE VEIA E PASSAGEM DE CATETER PARA HEMODIÁLISE, AVALIAÇÕES MÉDICAS EM NEFROLOGIA. OS PACIENTES PODERÃO ESTAR INTERNADOS NA FSPSCE, PODERÃO ACESSAR O SERVIÇO ATRAVÉS DE CONSULTAS ELETIVAS A PACIENTES EXTERNOS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTEIO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve alterações no item 24.2.53 do Edital , e no item 6.2.53. do Anexo V; **onde se lê** “Apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias após assinatura do contrato, Alvará/Licença sanitária de funcionamento emitida pelo órgão de vigilância sanitária local.”. **Lêia-se** “no item 24.2.53 do Edital , e no no item 6.2.53. do Anexo V; **onde se lê** “Apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias após assinatura do contrato, Alvará/Licença sanitária de funcionamento emitida pelo órgão de vigilância sanitária local.”. **Lêia-se** “Apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o início da prestação dos serviços, o protocolo do Alvará/Licença sanitária de funcionamento emitida pelo órgão de vigilância sanitária local.”.

No item 27.1 do edital e na cláusula 9.1 do anexo V, minuta de contrato; **onde se lê** “A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, até o 05 ° dia útil, após o recebimento da nota, do mês seguinte pelos serviços efetivamente prestados aos pacientes crônicos, agudos e eletivos e após a aprovação das contas. A CONTRATADA, protocolizará no mês subsequente ao da prestação do serviço a Nota Fiscal ou Nota Fatura, em duas(2) vias, devidamente assinadas, bem como de fatura discriminada com a totalidade dos serviços prestados (convênios, particulares e SUS), com o atesto do recebimento, cumpridas as exigências formais e comprovações de regularidade da Fazenda Federal, Fazenda Estadual do RS, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho. Também deverá ser apresentada relação nominal dos funcionários que trabalharam nas dependências da Fundação São Camilo e os respectivos comprovantes de pagamento de encargos previdenciários (INSS), FGTS e comprovante de pagamento de salários.

**Lêia-se** “A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados aos pacientes agudos e eletivos, até o 10º dia útil, após o recebimento da nota do mês subsequente e após a aprovação das contas. Será pago os valores unitários de cada procedimento, conforme a tabela SUS, e Tabela SUS com complementação. Para as sessões de diálise, consultas e avaliações médicas a nível hospitalar aos pacientes internados ou atendimento ambulatorial de emergência em convênios, serão pagos valores conforme as tabelas de cada convênio. Os serviços prestados pelo SUS e em caráter particular serão pagos conforme valores da tabela mencionada no processo.

No item 27.1.1 do edital e na cláusula 9.1.1 do anexo V, minuta de contrato; **onde se lê** “Os prazos acima referidos, quando se tratar de valor SUS do M.S., dependerá do efetivo repasse do M.S. ao FMS de Esteio. Os pagamentos de convênios serão repassados após o efetivo recebimento dos recursos dos convênios. Os demais pagamentos seguirão como referência a nota apresentada pela CONTRATADA. A contagem do prazo para pagamento, só iniciar-se-á após a aceitação do serviço pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela contratada de todas as condições pactuadas.”. **Lêia-se** “A CONTRATADA, protocolizará no mês subsequente ao da prestação

do serviço a Nota Fiscal ou Nota Fatura, em duas(2) vias, devidamente assinadas, bem como de fatura discriminada com a totalidade dos serviços prestados (convênios, particulares e SUS), com o atesto do recebimento, cumpridas as exigências formais e comprovações de regularidade da Fazenda Federal, Fazenda Estadual do RS, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho. Também deverá ser apresentada relação nominal dos funcionários que trabalharam nas dependências da Fundação São Camilo e os respectivos comprovantes de pagamento de encargos previdenciários (INSS), FGTS e comprovante de pagamento de salários.”

No item 27.2 do edital e na cláusula 9.2 do anexo V, minuta de contrato; **onde se lê** “A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente faturados e com contas aprovadas, os valores unitários de cada procedimento, conforme a tabela SUS, Tabela SUS com complementação. Para as sessões de diálise, consultas e avaliações médicas a nível hospitalar aos pacientes internados ou atendimento ambulatorial de emergência em convênios, serão pagos valores conforme as tabelas de cada convênio. Os serviços prestados pelo SUS e em caráter particular serão pagos conforme valores da tabela abaixo.” **Lêa-se** “Pagamento dos valores relativos aos atendimentos dos pacientes crônicos, dependerá do efetivo repasse dos valores pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Esteio, onde deverá ser informado ao setor de faturamento o demonstrativo dos atendimentos para a aprovação das contas e as devidas retenções tributárias sobre o valor de repasse. Os pagamentos de convênios serão repassados após o efetivo recebimento dos recursos dos convênios. Os demais pagamentos seguirão como referência a nota apresentada pela CONTRATADA. A contagem do prazo para pagamento, só iniciar-se-á após a aceitação do serviço pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela contratada de todas as condições pactuadas.”

Fica prorrogada a data de abertura da sessão pública para o dia **05 de Julho de 2023 às 09h30min.**

Data final para cadastro da proposta e documentos de habilitação: **05 de Julho de 2023 às 09h15min.** Data limite para impugnação: 30 de Junho de 2023 às 23h59min.

Exclusivamente em <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Os demais textos permanecem inalterados.

Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email:licitacaoaocamil@gmail.com

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**21227E84

#### **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** **ERRATA DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PE** **062/2023**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023**

#### **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE** **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve alterações de Edital e Anexo VII -Termo de Referência do processo em epígrafe.

No Edital, **Incluir-se-á** no item 13 – 13.1 - Alínea F o subitem f.1.3) APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (C.A.) PARA O ITEM 01 - avental de procedimento.

No Anexo VII, Termo de Referência, **Incluir-se-á** no quadro descritivo do item 01- avental de procedimento o texto que segue: “APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (C.A.)”

Os demais textos permanecem inalterados.

Fica prorrogada a data de abertura da sessão pública **para o dia 04 de Julho de 2023 às 10h00min.**

Data final para cadastro da proposta e documentos de habilitação: **04 de Julho de 2023 às 09h45min.**

Data limite para impugnação: 29 de Julho de 2023 às 23h59min.

Exclusivamente em <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Os demais textos permanecem inalterados.

Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email:licitacaoaocamil@gmail.com

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**A95E07D9

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** **EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.472 DE 21 DE JUNHO** **DE 2023.**

Altera a Lei Municipal nº 8.182, de 06 de julho de 2022, que institui o Programa Renda Certa e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suellen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**6C741A62

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** **EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.473 DE 21 DE JUNHO** **DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suellen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**BCDB53E3

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** **EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.474 DE 21 DE JUNHO** **DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a propor e celebrar acordo judicial junto ao processo nº 5001007-11.2018.8.21.0014 que trata de reintegração de posse de área pública e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suellen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**3CDC754E

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** **EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.475 DE 21 DE JUNHO** **DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suellen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**A5837D3C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.476 DE 21 DE JUNHO  
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**04A5F4EE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.477 DE 21 DE JUNHO  
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**625E59E3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.478 DE 21 DE JUNHO  
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**A3D1DB7D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.479 DE 21 DE JUNHO  
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**EE14619E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.480 DE 21 DE JUNHO  
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**AF1BDC0E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.481 DE 21 DE JUNHO  
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**B65EA246

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.482 DE 21 DE JUNHO  
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**7C87BCE1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.483 DE 21 DE JUNHO  
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**3DB5284B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.773 DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de Junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**10086FC5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.774 DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de Junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**643A51D2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.775 DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**B6D3EE32

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.776 DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de Junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**ED04C27A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.777 DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de Junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**E4FA5C9D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.778 DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**A0CADEE2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.779 DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**A1F53329

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.780 DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**3642D509

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.781 DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**83619E0C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.782 DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**4940D872

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4539/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41924, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/06/2023 a 16/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C2756139

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4540/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Peixoto Teixeira, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47680, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/06/2023 a 16/06/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**832DB19E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4541/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Terezinha Evanir Szczesny, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50675, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**FBC5E257**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4542/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilene Maciel Pereira, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3538, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**7B43F900**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4543/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esteio:

- a) Presidente da Comissão (Superintendente de Licitações): Rita de Cássia Ferreira Machado - matrícula nº 3322;
- b) Membro Titular: Ana Paula Teixeira - matrícula nº 31261;
- c) Membro Titular: Isadora Delgado dos Santos - matrícula nº 30775;
- d) Membro Suplente: Fabiana Deichsel dos Santos, matrícula 30896;
- e) Membro Suplente: Francisco Welinton Oliveira Araujo - matrícula nº 30145;
- f) Membro Suplente: Carla Regina Cardias - matrícula nº 3614;
- g) Membro Suplente: Carla Muller - matrícula nº 30023;
- h) Membro Suplente: Rafael Andrade dos Santos - matrícula nº 31556;
- i) Membro Suplente: Valdez Francisco Chaves de Anunciação - matrícula nº 7821;

- j) Membro Suplente: Renata Pla Rizzolo - matrícula nº 31500;
- k) Membro Suplente: Lucas Floriano Riboldi - matrícula nº 30873;
- l) Membro Suplente: Aline Cristina Mello Scherer, matrícula 31754;
- m) Membro Suplente: Luciano de Oliveira Fonseca, matrícula 3467;
- n) Membro suplente: Patrícia Fernandes Rodrigues - matrícula nº 30438;
- o) Membro suplente: Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli - matrícula nº 30019;
- p) Membro suplente: Sara Maria Gallina - matrícula nº 31167;
- q) Membro suplente: Miguel Luis Piva - matrícula nº 31620;
- r) Membro suplente: Cassiane Negreiros Cardoso, matrícula 30.941.

§ 1º A Comissão deverá sempre ser composta por, no mínimo 3 (três) membros, sendo um Presidente, conforme disposto no art. 51 da Lei 8.666/93.

§ 2º Na ausência do presidente da Comissão, o membro titular Ana Paula Teixeira - matrícula nº 31261, será designado para assumir a função de presidente

§ 3º Sempre que necessário será convocado um membro suplente para recompor a Comissão.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação, designada no art. 1º, oficiará como Comissão de Seleção para os processos de chamamento público de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em conformidade com a Lei 13.019/14.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados como Pregoeiros Oficiais responsáveis pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio:

- a) Ana Paula Teixeira - matrícula nº 31261;
- b) Rita de Cássia Ferreira Machado - matrícula nº 3322;
- c) Isadora Delgado dos Santos - matrícula nº 30775.

Art. 4º Designar os servidores abaixo nominados, quando não oficiarem como Pregoeiros, para compor a Equipe de Apoio para licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio:

- a) Presidente da Comissão (Superintendente de Licitações): Rita de Cássia Ferreira Machado - matrícula nº 3322;
- b) Membro Titular: Ana Paula Teixeira - matrícula nº 31261;
- c) Membro Titular: Isadora Delgado dos Santos - matrícula nº 30775;
- d) Membro Suplente: Fabiana Deichsel dos Santos, matrícula 30896;
- e) Membro Suplente: Francisco Welinton Oliveira Araujo - matrícula nº 30145;
- f) Membro Suplente: Carla Regina Cardias - matrícula nº 3614;
- g) Membro Suplente: Carla Muller - matrícula nº 30023;
- h) Membro Suplente: Rafael Andrade dos Santos - matrícula nº 31556;
- i) Membro Suplente: Valdez Francisco Chaves de Anunciação - matrícula nº 7821;
- j) Membro Suplente: Renata Pla Rizzolo - matrícula nº 31500;
- k) Membro Suplente: Lucas Floriano Riboldi - matrícula nº 30873;

- l) Membro Suplente: Aline Cristina Mello Scherer, matrícula 31754;
- m) Membro Suplente: Luciano de Oliveira Fonseca, matrícula 3467;
- n) Membro suplente: Patrícia Fernandes Rodrigues - matrícula nº 30438;
- o) Membro suplente: Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli - matrícula nº 30019;
- p) Membro suplente: Sara Maria Gallina - matrícula nº 31167;
- q) Membro suplente: Miguel Luis Piva - matrícula nº 31620;
- r) Membro suplente: Cassiane Negreiros Cardoso, matrícula 30941.

§ 1º A Equipe de Apoio deverá sempre ser composta por, no mínimo 2 (dois) membros, preferencialmente, servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração.

§ 2º Sempre que necessário a Equipe de Apoio deverá ser ampliada a fim de se obter análise e manifestação técnica.

Art. 5º O Presidente da Comissão Permanente de Licitações e o Pregoeiro poderão convocar servidor público a participar e emitir parecer em processos licitatórios, cujo objeto seja compatível com suas funções, na condição de equipe de apoio técnico.

Art. 6º Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito, na condição de Autoridade Competente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigência a partir de 20 de junho de 2023, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5756, de 28 de julho de 2022.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**46FB12B3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4545/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviane Silveira Vargas, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45110, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4239/2023, no período de 13/06/2023 a 14/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**E53A2BC3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4546/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Lima Nunes, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45687, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2023 a 13/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F2F6CDA7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4547/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Oxlei Pereira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47832, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/06/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**3F1E738A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4548/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleber Andre Sganzerla, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**6144E9F3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4549/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4088/2023, no período de 18/06/2023 a 20/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**7E0E4E78

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4550/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3201/2023, no período de 28/05/2023 até 29/05/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A77EA05A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4551/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/06/23 até 18/06/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**CC414410

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4552/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rodrigo da Silva Pereira, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30681, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4223/2023, no dia 19/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**2D5EF4C7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4553/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Costa de Bem, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41183, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**45786EEC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4554/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Danieli Rodrigues Garcia, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**AD293AD5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4555/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciela Borsoi, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41807, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/2023 até 01/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B0692B77

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4556/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gerson Salles Ribeiro, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50522, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3765/2023, no dia período de 22/05/23 até 02/06/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**4573F774

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4557/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Borges Leal, Gestor Pedagógico, matrícula 47743, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 31/05/2023 até 01/06/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**3E38B7B0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4558/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina dos Santos de Andrade, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7027, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/06/2023 até 16/06/2023, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D6326790

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4559/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rogerio Coelho da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 30095, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**267EDA6E

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4560/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Farias de Werk, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31383, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**65BA6259

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4561/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Maira Conceição Silveira da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31379, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**007FA28B

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4562/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Modesto de Barros, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/06/23 até 21/06/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**5F678864

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023)**

Contratada: LOTEAMENTO NOVA IZACOLÂNDIA  
 CNPJ Nº: 37.068.720/0001-07

Registro de Preços para Aquisição de Concreto Usinado – SMOSU

Assinatura: 14/06/2023

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marina Silveira Valença Fraga  
**Código Identificador:**3E54B723

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4563/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Clarice Baldasso, Professor de Área I 20H, matrícula nº 47045, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4134/2023, no período de 16/06/2023 até 17/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F532FA91

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4564/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ronaldo Grisa Boff, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 50713, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**6E76566E

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4565/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Malo Maschke, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47100, licença por incapacidade temporária para o

trabalho, no dia 16/06/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**557D8935

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4566/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Angnes Schwarzer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**29CC4690

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4567/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Raquel Angnes Schwarzer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41792, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4566/2023, no período 19/06/2023 até 20/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**3D283DF5

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4568/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Sílvia Duarte Alves Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31480, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, por 05 dias a partir de 19/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**014205DC

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4569/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Helen Lyrio Pinguelli Arndt, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 31562, a licença por incapacidade temporária

para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3581/2023, no período 05/06/23 até 20/07/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**A2435880

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4570/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jessica Adriane Cardoso da Silva dos Santos, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47251, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3134/2023, no período 23/05/2023 até 26/05/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**C89FA4D8

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4571/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Luciane Back Feijó, aprovada no Concurso Público nº 01/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Agente Comunitário da Saúde – UBS Planalto/ UBS Galvani Guedes, 40 horas, Estatutário, a partir de 22.06.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**650B0800

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4572/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Luisa da Rosa Moccellini, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, 40 horas, Estatutário, a partir de 22.06.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**0BA4C2B4

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4573/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Thainá dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 04/2021,

classificação 6º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 22.06.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**A5D9358F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4574/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR José Ricardo Spieker de Oliveira, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 13º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 22.06.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**4A99AC57

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4575/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Carla Vieira Bier, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 53º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 22.06.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**6DAD0A72

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 011/2023**

**CONTRATO Nº 011/2023**

**Segundo Adendo**

**Tomada de Preços Nº 019/2022]**

**Ordem de Compra nº 1892/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.

**Contratado:** SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 91.549.055/0001-00

**Objeto:** Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 15,71%, serviços extras equivalentes a 28,91% e suprimidos serviços equivalentes a 8,54%.

**Valor:** O valor referente aos aditivos é R\$ 146.232,14 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos) e o valor referente a supressão dos serviços é de R\$ 27.997,17 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)

**Assinatura:** 16 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**1E2A9947

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
9º ADENDO AO CONTRATO Nº 118/2017**

**CONTRATO Nº 118/2017**

**Nono Adendo**

**Dispensa de Licitação Nº 027/2017**

**Ordem de Compra nº 1944/2023**

**Orgão Supervisor:** Prefeitura Municipal de Esteio.

**Executora:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE

**CNPJ:** 13.016.7177/0001-73

**Objeto:** Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 380.574,59 (trezentos e oitenta mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

**Assinatura:** 13 de junho de 2022.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**7FE898BB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
4º ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº  
009/2019**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2019**

**Quarto Adendo**

**Chamamento Público – Credenciamento Nº 003/2019**

**Ordem de Compra Nº 1933/2023**

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Esteio.

**Credenciada:** LIRIANE VIEIRA CARDOSO

**CPF:** 716.927.890-15

**Objeto:** Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2023, até 13 de junho de 2024.

**Valor:** R\$ 34.538,40 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

**Assinatura:** 13 de junho de 2022.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**B60C4818

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
6º ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº  
010/2019**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2019**

**Sexto Adendo**

**Chamamento Público – Credenciamento Nº 003/2019**

**Ordem de Compra Nº 1932/2023**

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Esteio.

**Credenciada:** LISIANE POZZA

**CPF:** 953.679.850-68

**Objeto:** Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2023, até 13 de junho de 2024.

**Valor:** R\$ 51.807,60 ( cinquenta e um mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos)

**Assinatura:** 13 de junho de 2022.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**79973A85

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
4º ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº  
011/2019**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2019****Quarto Adendo****Chamamento Público – Credenciamento Nº 003/2019****Ordem de Compra Nº 1931/2023****Credenciante:** Prefeitura Municipal de Esteio.**Credenciada:** VIVIAN OLIVEIRA FURTADO**CPF:** 832.660.540-91**Objeto:** Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2023, até 13 de junho de 2024.**Valor:** R\$ 34.538,40 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**Assinatura:** 13 de junho de 2022.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**B89E04F3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
4º ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº  
014/2019****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2019****Quarto Adendo****Chamamento Público – Credenciamento Nº 003/2019****Ordem de Compra Nº 1934/2023****Credenciante:** Prefeitura Municipal de Esteio.**Credenciada:** SÔNIA BEATRIZ SOARES DE MORAIS**CPF:** 903.137.980-87**Objeto:** Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2023, até 13 de junho de 2024.**Valor:** R\$ 33.789,60 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**Assinatura:** 13 de junho de 2022.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**C94F2117**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
6º ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº  
019/2019****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2019****Sexto Adendo****Chamamento Público – Credenciamento Nº 003/2019****Ordem de Compra Nº 1930/2023****Credenciante:** Prefeitura Municipal de Esteio.**Credenciada:** ROSELI TERESINHA DIAS SILVA**CPF:** 373.903.330-49**Objeto:** Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2023, até 13 de junho de 2024.**Valor:** R\$ 33.789,60 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**Assinatura:** 13 de junho de 2022.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**744349F1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****Contrato nº 166/2022****Processo nº 1779/2022****Chamamento Público – Credenciamento nº 004/2022**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **ROBSON PAINES DA SILVEIRA**, com sede na travessa Dom Pedrito, nº 74 – bairro Centro, na cidade de Esteio, CEP 93.280-270, inscrita no CNPJ Nº 33.044.422/0001-18, firmam o presente Termo de Rescisão do **Contrato N. 166/2022** a contar de **01 de Junho de 2023**, por solicitação da credenciada, bem como manifestação da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH, através do memorando nº 2023036700 nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93

Esteio, 15 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**E5EECD1D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****Contrato nº 222/2022****Processo nº 2335/2022****Chamamento Público – Credenciamento nº 007/2022**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **ROBSON PAINES DA SILVEIRA**, com sede na travessa Dom Pedrito, nº 74 – bairro Centro, na cidade de Esteio, CEP 93.280-270, inscrita no CNPJ Nº 33.044.422/0001-18, firmam o presente Termo de Rescisão do **Contrato N. 222/2022** a contar de **01 de Junho de 2023**, por solicitação da credenciada, bem como manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, através do memorando nº 2023038185 nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93

Esteio, 15 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**F63CBD90**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 052/2021****CONTRATO Nº 052/2021****Segundo Adendo****Pregão Eletrônico nº 041/2020****Ordem de Compra nº 1942/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.**Contratada:** ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA**CNPJ/MF:** 23.226.948/0001-65**Objeto:** Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2023, até 13 de junho de 2024.**Valor:** R\$ 4.593,72 (quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)**Assinatura:** 13 de junho de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**DBCD1051

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO 129/2023**

**Contrato 129/2023**  
**Credenciamento nº 006/2023**  
**Ordem de compra nº 1928/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio  
**Contratada:** MAPPA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO LTDA  
**CNPJ/MF:**05.916.213/0001-81  
**Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde – eletrocardiograma (ECG) e teste ergométrico - SMS  
**Vigência:** A vigência será pelo período de 12 (doze) meses, (a partir do término dos contratos nº 141/2018 e 142/2018 em 13/06/2023).  
**Valor:** R\$ 70.118,40 (setenta mil e cento e dezoito reais e cinquenta centavos)  
**Assinatura:** 13 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**80B3C62A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013**

**Apostilamento ao Contrato Nº 9912355318/2020**  
**Décimo Terceiro Apostilamento**  
**Dispensa de Licitação nº 090/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.  
**Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
**CPNJ:** 34.028.316/0026-61  
**Objeto:** Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo (Correios) para a prestação de serviços e venda de produtos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esteio.  
**Fundamento:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 013, cujo objetivo é a suplementação no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), através da ordem de Compra nº 1978/2023, com recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento alocados nos seguintes códigos orçamentários:  
12.01.06.122.0006.2072-3.3.90.39.47.00.00.00/0500  
**Assinatura:** 16 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**7B4C66CB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002**

**Apostilamento ao Contrato Nº 117/2023**  
**Segundo Apostilamento**  
**Dispensa de Licitação nº 090/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.  
**Contratada:** Associação de Literatura e Beneficência  
**CPNJ:** 92.962.869/0018-83  
**Objeto:** Contratação da associação de literatura e beneficência (centro de formação Teresa Verzeri) para execução indireta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SMCDH.  
**Fundamento:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002, cujo objetivo é a retificação do nome da representante legal da empresa onde Lê-se

“ELISE VIRGINIA WOLFF MULLER”, leia-se “ELISE VIRGINIA WOLFF MULLER”.

**Assinatura:** 19 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**FCD9D5A0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**1º ADENDO AO CONTRATO Nº 082/2022**

**CONTRATO Nº 082/2022**  
**Primeiro Adendo**  
**Pregão Eletrônico Nº 014/2022**  
**Ordem de Compra nº 1983 e 1984/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.  
**Contratado:** MLINCK TRANSLOG LTDA - ME  
**CNPJ:** 93.357.101/0001-03  
**Objeto:** Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de junho de 2023 até 17 de junho de 2024.  
**Valor:** R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)  
**Assinatura:** 16 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**09A982FC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**1º ADENDO AO CONTRATO Nº 080/2022**

**CONTRATO Nº 080/2022**  
**Primeiro Adendo**  
**Pregão Eletrônico Nº 014/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.  
**Contratado:** CS BRASIL FROTAS S.A  
**CNPJ:** 27.595.780/0001-16  
**Objeto:** Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de junho de 2023, até 17 de dezembro de 2023.  
**Valor:** R\$ 37.915,68 (trinta e sete mil, novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)  
**Assinatura:** 16 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**E648E9BA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4576/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o (a) servidor (a) Lucineia dos Santos, matrícula nº 40401, como Fiscal de Contratos Titular e designar o (a) servidor (a) Roselane Santos dos Santos matrícula- 46784, como Fiscal Substituto para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado (s):  
- Contrato nº 168/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Instituição Educacional e Beneficente Assembleia de Deus - IEBAD, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de monitores(as) de educação/inclusão - SME, vinculado à Dispensa de Licitação nº 172/2022, oriunda do processo administrativo nº 3205/2022.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**E5FE55D1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4577/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o (a) servidor (a) Lucineia dos Santos, matrícula nº 40401, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Roselane Santos dos Santos matrícula- 46784, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 168/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Instituição Educacional e Beneficente Assembleia de Deus - IEBAD, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de monitores(as) de educação/inclusão - SME, vinculado à Dispensa de Licitação nº 172/2022, oriunda do processo administrativo nº 3205/2022.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**ECA8ABF2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4578/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 4178/2023, que nomeou Leonardo Camargo Lodi, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, classificação 4º lugar - FINAL DE FILA, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**6D5A6376**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4579/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR Michele Pereira da Rosa Melo, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 9º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, a partir de 22.06.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**DBD56E88**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****COMUNICADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1219/23****CHAMADA PÚBLICA N. 03/2023**

A Autoridade competente, **RESOLVE:** anular o julgamento (classificação) proferido em 22/05. A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **CLASSIFICAR** em primeiro lugar a **COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FRQUILHAS – COOMAFITT**, nos itens 02, 03, 05, 06, 09 e 10. e **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA**, nos itens 01, 04, 07 e 08.. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentarem recurso desta decisão.

**Publicado por:**

Rita de Cassia Ferreira Machado

**Código Identificador:**5E2540DB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 04 DE JULHO DE 2023, às 13:30 HORAS, na sala de licitações local da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Centro, Fagundes Varela, RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição do objeto abaixo descrito. Processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2110 de 29 de abril de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações de serviços especializados de: pedreiro, carpinteiro e calceteiro para execução e conserto de pavimentos com bloquete de concreto (PVS), meio-fio, calçadas e demanda de construções e manutenção de prédios públicos em atendimento as demandas de construção e reparo das diversas secretarias do Município de Fagundes Varela-RS. O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de junho de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Gasperin de Chaves Guerra

**Código Identificador:**EDA2AE96**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SUMULA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 05 DE JULHO DE 2023, às 13:30 HORAS, na sala de licitações local da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Centro, Fagundes Varela, RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição do objeto abaixo descrito. Processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2110 de 29 de abril de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Faixa B do DAER, com material ligante CAP 50/70, para manutenção e recuperação corretiva de revestimento asfáltico (urbano

e rural), a serem fornecidos conforme necessidade em atendimento as demandas da Secretaria. O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de junho de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Gasperin de Chaves Guerra

**Código Identificador:**BAFD2D26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SÚMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO 02- CONTRATO Nº 055/2020**

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02

**OBJETO:** PRORROGA por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2023 até as vinte e quatro horas do dia 16 de julho de 2024.

Fagundes Varela, 21 de junho de 2023.

**MARCIO ANTONIO MORESCHI**

Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:**

Tatiane Gasperin de Chaves Guerra

**Código Identificador:**083F7368

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 41/2023** – Processo nº 1101/2023, pregão nº 15/2023. Contratado: LCA IND. E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ: 46.615.867/0001-52. Valor: R\$ 8.345,43 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Lei 8.666/93.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tobias Giacomini Prevedello

**Código Identificador:**3B7A00AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1015/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para conserto da máquina de lavar roupas utilizada na Escola Irmã Tarcísia, em Flores da Cunha – RS.

**CESAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Paula Bertin Haefliger

**Código Identificador:**78202C4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1017/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa para conserto de vazamento na torneira da sala dos Agentes Comunitários de Saúde na UBS Antonia Susin Maccagnan, e desentupimento da entrada de água da caixa acoplada do banheiro feminino da triagem no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, em Flores da Cunha – RS.

**CESAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Paula Bertin Haefliger

**Código Identificador:**FD460444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1018/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa para conserto torneira, válvula de mictório e conserto do portão eletrônico da Escola Francisco Zilli, em Flores da Cunha – RS.

**CESAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Paula Bertin Haefliger

**Código Identificador:**EED157D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONTRATO Nº27.2023**

**CONTRATO Nº 27/2023**

**Vinculado a Dispensa por Dispensa nº08/2023**

**No Sistema nº 803/2023**

**Processo n.º 848/2023**

Contrato celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e **Empresa: ANGELA MARILE DA SILVA MARQUES PENTEADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.866.827/0001-22, com sede à Rua Independência, n.º 1264, bairro Centro, CEP 97.340-000, cidade de São Sepé - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

I- O presente Contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Videomonitoramento, gravação, armazenamento do Sistema CFTV e manutenção/substituição de Equipamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES:**

I- Os serviços deverão ser executados seguindo orientações do fiscalizador do contrato, sendo de responsabilidade da contratada a substituição de todos os equipamentos e meios necessários para promover os serviços e com o custo já incluso no valor mensal a ser pago pela Prefeitura.

II- Manutenção do Sistema de CFTV da cidade com prazo de 12 horas, com substituição de equipamentos sempre que necessário;

III-Monitoramento em tempo real pela Sala de Operações da empresa;

IV-Gravação e armazenamento de todo sistema de CFTV na Sala de Operações da empresa.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:**

I- A implantação do sistema deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato proveniente deste processo de dispensa.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços contratados, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes Dotações Orçamentárias:

#### **Unidade: Secretaria da Administração**

Ação: 2.263

Natureza: Serviços de Áudio, Vídeo, Foto – Pessoa Jurídica Despesa: (942)

Fonte de Recurso: 1500 Livre

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

III- O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota do Empenho.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para **Banco Bradesco, Agência nº 1533 e Conta Corrente n.º 529-1**, citada na Proposta da participante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:**

I- O valor ficou em **R\$ 3.500,00** (trez mil e quinhentos reais) mensais, ou seja, totalizando o valor anual de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:**

I- O valor da mensalidade será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice médio acumulado da variação do índice IGPM. Na hipótese de alteração da norma legal vigente permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 01 (um) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**I.** Monitoramento em tempo real na sala de operações da empresa, com equipamentos necessários para tal fim ;

**II.** Gravação e armazenamento das imagens do Sistema CFTV num período de 30 dias ;

**III.** Manutenção e substituição de equipamentos do Sistema CFTV, num prazo máximo de 12 horas, sempre que necessário durante a execução do contrato ;

**IV.** Manutenção Preventiva - Realização de verificação periódica do ambiente e seus componentes, bem como o funcionamento geral das soluções. Deverá ser realizada uma vez por mês, podendo ser solicitada nova verificação pelo gestor do contrato a qualquer momento.

**V.** Manutenção Corretiva - Ações para correção de falhas e erros em qualquer dos componentes do ambiente contratado ;

**VI.** Limpeza de Câmeras - Deverão ser realizadas durante a execução do contrato todas as limpezas necessárias, a fim de prover a eficiência do sistema.

#### **CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**I.** Comunicar à empresa a ser contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, quando identificada pela Administração Municipal ;

**II.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa a ser contratada, através de servidor designado para tal finalidade ;

**III.** Efetuar o pagamento a empresa a ser contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato de prestação de serviços .

**IV.** Atestar as Faturas/Notas Fiscais e as atividades realizadas em conformidade com o Termo de Referência ;

**V.** Prestar prontamente à empresa a ser contratada, as informações necessárias à execução do objeto, quando disponíveis, ou prestá-las em prazo razoável, quando for obrigação da Prefeitura Municipal de Formigueiro;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:**

I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**c)** executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**d)** executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor total atualizado do contrato;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor total do montante do contrato;

**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato;

**g)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor total atualizado do contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA:**

I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas nas respectivas Ordens de Compras/Notas de Empenhos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extrajudicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:**

I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS SOCIAIS:**

I- Os Encargos Sociais serão de conformidade com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:**

I- Durante o prazo de validade do Contrato, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância à Dispensa nº 08/2023 e às normas que lhe deram embasamento legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

I- O Contrato remanescente deste processo de dispensa terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser

prorrogado por períodos idênticos a este, até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO:

I- O fiscalizador do presente Contrato será o Sr. Fabiano Ilha da Luz, Secretário Municipal de Administração, nomeado através de portaria pelo senhor Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o exposto neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 20 de junho de 2023.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal – Contratante

**EMPRESA: ANGELA MARILE DA SILVA MARQUES PENTEADO**

CNPJ nº 42.866.827/0001-22

Empresa Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº

**Publicado por:**  
Eledi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**21754099

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1034/2023

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **aquisição de peças para o conserto da máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E175C EVO ANO 2018, PATRIMÔNIO Nº 212757, Chassi HBZN175CCHAA02670, lotada junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27/06/2023 até as 17 horas.**

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br) e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail [suprimentos@girua.rs.gov.br](mailto:suprimentos@girua.rs.gov.br), **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br).

**RUBEN WEIMER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**78A1C08C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE CONFERÊNCIA MUNICIPAL REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### EDITAL Nº 001/2023

**RAFAEL SCHÖNARDIE SCHMIDT**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os cidadãos interessados, que realizará, **no dia 20 de julho de 2023, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário José Marques Cardoso – Câmara Municipal de Vereadores**, sito à Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº 23.830, Centro em Glorinha/RS, **AUDIÊNCIA PÚBLICA – REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE GLORINHA**, com o objetivo de deliberação e apreciação do conteúdo do PLANO revisado que norteará as políticas públicas para abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana do Município. O Regimento Interno que embasa a referida Audiência Pública, bem como a Revisão do Plano de Saneamento Básico de Glorinha, estarão disponíveis a partir desta data, um exemplar na sede da Prefeitura (leitura no local) e no site [www.glorinha.rs.gov.br](http://www.glorinha.rs.gov.br) em formato digital.

Glorinha, 22 de junho de 2023.

**RAFAEL SCHÖNARDIE SCHMIDT**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Vanessa Lourenço Dieter  
**Código Identificador:**D0BB4210

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 072, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Cria a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cel. Frederico Linck

**MARCELO SOARES REINALDO**, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 472/2023, conforme trâmite do processo IPM nº 27186/2023, visando a formalização de criação e abertura da EMEF Cel. Frederico Linck;

CONSIDERANDO a Portaria nº 190/2023, da Secretaria de Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 01 de junho de 2023, transferindo a manutenção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Cel. Frederico Linck para o Município de Guaíba;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cel. Frederico Linck.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO SOARES REINALDO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**JULIANO DE MATTOS FERREIRA,**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Publicado por:**  
Andrew Pivetta Fraga  
**Código Identificador:**BC5C675E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
AVISO DE INABILITAÇÃO TP 032/2022**

**AVISO DE INABILITAÇÃO TP 32/2022**

O Município de Guaíba/RS comunica a inabilitação da empresa **VIGON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** participante da licitação nº 032/2022, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa (obra de engenharia) com responsável técnico e ART ou RRT, para construção de vestiário nas dependências do Campo de Futebol Asnúcleo, no Município de Guaíba/RS. Abre-se prazo para interposição de recurso na forma da lei. A ata está disponível no *site* [guaiba.atende.net](http://guaiba.atende.net) ou maiores informações pelo e-mail: [andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br](mailto:andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**108F78EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 181/2021**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2021  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 76/2021  
**CONTRATADO:** VINISCAR AUTOPEÇAS EIRELI, CNPJ nº 02.152.266/0001-85  
**OBJETO:** ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 28.870,91 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais e noventa e um centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023  
**VALOR:** R\$ 28.870,91 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais e noventa e um centavos).  
**PROCESSO:** 9153/2023

**Publicado por:**  
Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:**F9E2A3B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
163/2009**

**INSTRUMENTO:** SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2009  
**LICITAÇÃO:** Concorrência nº 001/2009  
**CONTRATADO:** REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.017.619/0001-34  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/06/2023 a 04/06/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2023  
**VALOR:** R\$ 00,00  
**PROCESSO:** 19794/2023

**Publicado por:**  
Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:**858F300D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2023**  
CONTRATADO: MECANICA WEBER CAR LTDA  
CNPJ: 08.487.257/0001-21  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE EQUIPAMENTO PESADO (MÁQUINAS) E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023.  
DATA DE EMISSÃO: 15/06/2023  
VALOR: R\$ 15.942,80  
VIGÊNCIA: 19/06/2023 A 18/06/2024  
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

Harmonia/RS, 22 de junho de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**62CEFFEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2023**  
CONTRATADO: MARCOS ROBERTO REINHEIMER  
CNPJ: 28.108.558/0001-04  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE EQUIPAMENTO PESADO (MÁQUINAS) E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023.  
DATA DE EMISSÃO: 15/06/2023  
VALOR: R\$ 19.795,00  
VIGÊNCIA: 19/06/2023 A 18/06/2024  
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

Harmonia/RS, 22 de junho de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**B3F82B5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2023**  
CONTRATADO: IURI SCHEID LUDWIG 03690337011  
CNPJ: 36.315.693/0001-59  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE EQUIPAMENTO PESADO (MÁQUINAS) E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023.  
DATA DE EMISSÃO: 15/06/2023  
VALOR: R\$ 270,00  
VIGÊNCIA: 19/06/2023 A 18/06/2024  
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

Harmonia/RS, 22 de junho de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cristiane Löff  
Código Identificador:25D148D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológicos para a Unidade Básica De Saúde. **CONTRATADA:** BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO, CNPJ sob o nº 31.770.650/0001-40. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do presente contrato está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/contratos/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/).

Humaitá/RS, 21 de junho de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cristina Donato  
Código Identificador:F298D84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológicos para a Unidade Básica De Saúde. **CONTRATADA:** PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 28.877.319/0001-19. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do presente contrato está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/contratos/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/).

Humaitá/RS, 21 de junho de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cristina Donato  
Código Identificador:31F9A7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológicos para a Unidade Básica De Saúde. **CONTRATADA:** SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ sob o nº 04.648.801/0001-19. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do presente contrato está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/contratos/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/).

Humaitá/RS, 21 de junho de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cristina Donato  
Código Identificador:584CB212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
**EDITAL N.º 03/2023, 21 DE JUNHO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA A AUTARQUIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ**

O Prefeito Municipal em exercício de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições, visando à formação de banco para a contratação de pessoal de excepcional interesse público por prazo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, a Lei Municipal N.º.1492/2002, Regime Jurídico dos Servidores, e a Lei Municipal N.º.2.642/2023, todas do Município de Ibiraiaras, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para : 01 ENFERMEIRO (A) e 02 TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM, o qual desempenhara suas funções junto a Autarquia Hospital Municipal São José (PADU) de acordo com a designação do superior.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 136/2021 de 03 de março de 2021.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

**1.4** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, de acordo com o cronograma do anexo II.

**1.4.1** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6** A contratação será 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**2.1.1 CARGO: ENFERMEIRO (A)**

**ATRIBUIÇÕES:**

*a)* Descrição Sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar e ambulatorial da Autarquia Municipal, organizar, coordenar e executar capacitações para equipe de enfermagem.

*b)* Descrição Analítica: prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórias e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem, prestar socorros de urgências; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária, supervisionar e coordenar equipes de enfermagem, promover educação continuada com equipes de enfermagem, acompanhar pacientes em transferências hospitalares quando necessário, realizar resgates de pacientes quando necessário, apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**2.1.1 a)** A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela abaixo:

Quantidade	Função	Carga horária	Valor Mensal Inicial R\$ *
01(um)	Enfermeiro com habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	40 horas semanais *	5.845,62

\*o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

**2.1.1 b)** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.1.1a, correspondente a formação solicitada.

**2.1.1 c)** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.1.1 d) Requisitos**

Formação:

d.1) Nível Superior habilitação legal para o exercício da profissão, com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul;

**2.1.2 - CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM ATRIBUIÇÕES:**

**a)** Descrição sintética: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes no Hospital Municipal

**b)** Descrição analítica: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; observar prescrições médicas relativas aos doentes; verificar sinais vitais; distribuir medicamentos conforme prescrição médica; prezar pela organização e limpeza da unidade sanitária; realizar os registros necessários; administrar remédios e cuidados aos usuários; pesar e medir pacientes; coletar material para exame de laboratório; participar de trabalhos de isolamento de doentes; esterilizar o material da sala de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; promover a higiene dos doentes; requisitar material de, enfermagem; acompanhar o transporte de pacientes quando necessário, realizar resgates de pacientes quando necessário; executar tarefas afins.

**2.1.2 a)** A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela abaixo:

Quantidade	Função	Carga horária	Valor Mensal Inicial R\$ *
02(dois)	Técnico (a) em Enfermagem com habilitação legal para o exercício da profissão.	40 horas semanais *	2.435,68

\*o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantões à noite, sábados, domingos e feriados.

**2.1.2 b)** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.1.2a, correspondente a formação solicitada.

**2.1.2 c)** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.1.2 d) Requisitos:**

d.1) Grau de Instrução: 2º grau completo;

d.2) Habilitação: Legal em nível médio para o exercício da profissão.

**2.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

**3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas de **26/06 a 30/06 de 2023**, junto ao setor de protocolos, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min na Rua João Stella, 55, centro de Ibiraiaras RS, **EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO**, momento em que será gerado protocolo de inscrição.

**OBS.1: NO ENVELOPE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CARGO PLEITEADO:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO:** \_\_\_\_\_

**3.1.1.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá **ENTREGAR ENVELOPE LACRADO** no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares (exclusivo para sexo masculino)

**4.1.4** Prova de quitação eleitoral;

**4.1.5** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.1.6** Para fins de comprovação da formação da titulação de graduação e pós-graduação, serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;

**4.1.7** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** - Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**5.2.1** No mesmo dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no mesmo dia, após a decisão dos recursos.

**6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

**6.3** A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação da função (especialização)	05	10
Pós-graduação na área de atuação da função (mestrado, doutorado, PhD)	10	30
Curso de atualização em Atendimento Pré Hospitalar (APH), mínimo 30 horas de curso. Realizado no último ano vigente.	15	15
Experiência em Urgência e Emergência comprovada.*	15	15
Cursos especializados na área de atuação da função**	05	30

\* Comprovado através de contrato de trabalho, ou cópia da carteira de trabalho autenticada, ou portaria de nomeação, se cópia, devidamente autenticada;

\*\*Mínimo de 20 horas de duração, considerado o percentual de efetividade. Com data da realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de encerramento do período para entrega dos títulos.

## 8. RECURSOS

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no mesmo dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**8.1.5** – Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de protocolos pelo próprio candidato no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, dentro e exclusivamente dos prazos descritos no anexo II, deste edital.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2** Sorteio público.

**9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, de acordo com a necessidade do momento, o candidato selecionado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (whatsapp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação, os candidatos selecionados terão o prazo de 48 horas para comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos, no momento do contato mencionado acima.

**11.2** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado a Lei Municipal n.º 2.642/2023 de 06 de junho de 2023.

**11.4** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.5** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local. Inclusive, com redução da carga horária, de acordo com a necessidade da Secretaria.

**12.4** Serão rescindidos os contratos em caso de:

**12.4.1** Retorno do profissional efetivo ocupante do cargo;

**12.4.2** Não atendimento aos requisitos em relação a função do cargo.

**12.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**Secretaria de Saúde de Ibiraiaras, 21 de junho de 2023.**

**ALESSANDRA POMATTI**

Secretária da Saúde de Ibiraiaras

## ANEXO I

### ANEXO I MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

1.7 Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial, celular e whatsapp: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 PÓS-GRADUAÇÃO

##### 3.1.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 3.1.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 3.1.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 3.1.5 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Data da saída: \_\_\_\_\_

Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

## 5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de 2023

Local e data

Assinatura do Candidato

## Anexo II

## Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	05 dias	26 a 30/06
Publicação dos inscritos	01 dia	03/07
Recurso da não homologação	01 dia	04/07
Análise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	05/07
Análise de currículos dos candidatos inscritos	01 dia	06/07
Publicação do resultado preliminar	01 dia	07/07
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	10/07
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados	Até 02 dias	12/07

Publicado por:

Nadia Francescato Stella

Código Identificador:EBEEB1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 345/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023Interrompe Licença para Tratamento de Saúde e  
Concede Licença Gestante a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-H da Lei Municipal nº 1.492/2002,

## RESOLVE:

Art. 1º Interromper Licença Para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 210/2023, de 11/04/2023, prorrogada pela Portaria nº 288/2023 de 19/05/2023 e Portaria nº 325/2023 de 06/06/2023, e Conceder Licença Gestante a ser suportado pelo município, conforme atestado concedido pelo médico Leonardo Vieira Grazziotin, CRM 27.043, partir de 07/06/2023, a servidora a seguir relacionada:

Matr.	Servidor	Início	Prazo
3589-0	Caroline Capellari	07/06/2023	120 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 21 DE JUNHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de junho de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:9C3E0ADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº085/2023.

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2023:

Contrato Administrativo nº 085/2023; Contratada: DOLENIA TEDESCO; objeto: Contratação de Doméstica Servente; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 21/06/2023; Valor mensal: R\$ 1.461,41 (Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 21 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:B1AAEF17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 346/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023Concede Licença para Tratamento de Saúde a  
Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3579-3	Vanuza Teresa Seganfredo	20/06/2023	01	Hospital São Vicente de Paulo – Passo Fundo e Eduardo Pedrosa – CRM 28.567

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/06/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 21 DE JUNHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 21 de junho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**4EA3317A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 81/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa VOOPE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no valor mensal de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), totalizando R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), para contratação de empresa para fornecimento de 40gb para hospedagem de domínio do E-mail do Município. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 20 de junho de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:**5810A110

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 77/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Neiquer Peterle, no valor total de R\$ 6.339,96 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais com noventa e seis centavos), para aquisição de peças para conserto do veículo Strada Working de placas IVS-5D86. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I, combinado com §7º.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 20 de junho de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:**1D907266

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 347/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
856-7	Eva Maria de Araújo Climaco	20/06/2023	01	Hospital São Vicente de Paulo – Passo Fundo
3562-9	Vanda Maria Guerra Ribeiro	20/06/2023	01	Maurice Formigheri CRM 23.388

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/06/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 21 DE JUNHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 21 de junho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**241DF6AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 019-2023 SARA BECKER WILKE LTDA -  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Concede reajuste, a contar de 15 de junho de 2023, passando a ser pago o seguinte valor: R\$ 3,78 (sub item 55 – leite – lote 04), R\$ 34,87 (sub item 10 – queijo fatiado – lote 03), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 20/03/2023, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei n.º. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 180-2023.  
Vinculado ao Pregão Presencial PMI009-2023 - SRP  
Contratada: SARA BECKER WILKE LTDA  
CNPJ 45.216.163/0001-44

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**3AF2E331

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PREGÃO PRESENCIAL CMI 001-2019 - EXTRATO DE  
ADITIVO CONTRATUAL**

**PREGÃO PRESENCIAL CMI 001/2019**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 003/2019 (Processo nº 003/2019). **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada:** Geatel – Serviços de Telefonia e Segurança Eireli. **Objeto:** Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo e correção de valor do contrato de prestação de serviços de monitoramento eletrônico e acompanhamento presencial nas dependências da Câmara Municipal de Ibirubá. **Valor Mensal Corrigido:** R\$ 251,55 (duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **Prazo Aditado:** 17.06.2023 a 16.06.2024, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Atividade: 2804 - Conservação do prédio e manutenção geral da Câmara de Vereadores. Modalidade da Despesa: 3390.00.00.00.00 - Aplicações Diretas. Elemento da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 2023.

**VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Jarbas Rodrigo Ruschel  
**Código Identificador:**0CFBC1FB

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2022 - EXTRATO DE**  
**ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL****PREGÃO PRESENCIAL CMI Nº 001/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 005/2022. **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratado:** Realcred – Prestadora de Serviços - Eirelli **Objeto:** Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de recepção e limpeza, decorrente do reajuste de preços dos itens diretamente influenciados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (3,74%), a incidir a partir do dia 16 de junho de 2023, além da prorrogação de sua vigência. **Valor Mensal Corrigido:** R\$ 7.415,36 (sete mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavo). **Prazo Aditado:** 15.06.2023 a 14.06.2024, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 8.666/93.

Gabinete da Presidência, em 14 de junho de 2023.

**VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA**  
Presidente do Legislativo Ibirubense.

**Publicado por:**  
Jarbas Rodrigo Ruschel  
**Código Identificador:**D4FCAB5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 52-2023 – Processo 125-2023, para fins de contratação da empresa **NK DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ 32.219.667/0001-76, para fins de aquisição de 100 bolsas térmica porta insulina e 50 bolsas tipo estojo, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 177-2023.

Ibirubá - RS, 21 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**62682F7D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 53-2023 – Processo 107-2023, para fins de contratação da empresa **FERNANDO LUCAS ZOLET 00302008063** - CNPJ 31.014.717/0001-16, para locação de 02 pirâmides chapéu de bruxa, pelo valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 178-2023.

Ibirubá - RS, 21 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**36F532B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 006/2023**

**EDITAL Nº 17/2023 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS**  
**PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICAS**

O Prefeito do Município de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

**CONSULTA DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS**  
**PRÁTICAS.**

Os candidatos poderão acessar a consulta individual das notas preliminares das provas práticas e da ficha de avaliação no site da Fundação La Salle <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>. A consulta está disponível a partir desta data no link – Área do Candidato.

**DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DE**  
**CANDIDATOS APROVADOS NA ETAPA DE PROVAS**  
**PRÁTICAS.**

As notas preliminares de candidatos aprovados na etapa de provas práticas estão divulgadas, através deste Edital, publicado nos sites [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br), [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) e [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), observado o Anexo abaixo:

Anexo 01 – Notas Preliminares de Aprovados – Acesso Universal.

**DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

O candidato poderá interpor recurso administrativo sobre as notas preliminares das provas práticas, remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, no período 23, 26 e 27/06/2023, conforme procedimentos contidos no Edital de Abertura nº 06/2023. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.

**Município de Ibirubá/RS, em 22 de junho de 2023.**

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**EF4D8CF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 06/2023**

**EDITAL Nº 18/2023 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS DE TÍTULOS**

O Prefeito do Município de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

**CONSULTA DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS DE TÍTULOS.**

Os candidatos poderão acessar a consulta individual das notas preliminares das provas de títulos no site da Fundação La Salle <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>. A consulta está disponível a partir desta data no link – Área do Candidato.

**DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DE CANDIDATOS APROVADOS NA ETAPA DE PROVAS DE TÍTULOS.**

As notas preliminares de candidatos aprovados na etapa de provas de títulos estão divulgadas, através deste Edital, publicado nos sites [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br), [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) e [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), observados os Anexos abaixo:

Anexo 01 – Notas Preliminares de Aprovados – Acesso Universal;  
Anexo 01 – Notas Preliminares de Aprovados – Acesso Pessoa Com Deficiência.

**DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

O candidato poderá interpor recurso administrativo sobre as notas preliminares das provas de títulos, remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, no período 23, 26 e 27/06/2023, conforme procedimentos contidos no Edital de Abertura nº 06/2023. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.

**Município de Ibirubá/RS, em 22 de junho de 2023.**

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

**Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.**

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**A6805686

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016-2023 PROCESSO Nº. 105-2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município – STASH, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC LAR DO IDOSO ACONCHEGO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.031/0001-03, para a execução do Projeto “VIVER A MELHOR IDADE”, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da

Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibirubá.rs.gov.br](http://www.ibirubá.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

**Ibirubá-RS, 21 de junho de 2023.**

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**1D19ADA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2023 – FAMURS**

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 21/06/2023, do recebimento e abertura do Edital de **Pregão Eletrônico nº 0037/2023**, Processo nº 6249/2023, para Contratação de empresa visando a execução de serviços de extensão e manutenção do Parque de Iluminação Pública do município de Imbé/RS, com fornecimento de material e mão de obra. Para análises de impugnações, após será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 21 de Junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**683EC50E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 058/2023 - FAMURS**

**Contratada: KINTEC COM.ASSIST.TEC.E REPRESENTAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X LTDA – OBJETO –** Contratação de empresa para a prestação de serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de Raio-X que fica localizado no Pronto Atendimento 24 horas de Imbé. Contrato terá vigência de 12 meses, com início no mês de junho de 2023, podendo ser renovado pelo prazo máximo permitido por lei. A manutenção corretiva e preventiva deve ser feita de acordo com os regulamentos técnicos que estabelecem as diretrizes básicas de proteção radiológica - Portaria Federal do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998. **Valor: R\$ 22.200,00.**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 21 de Junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**5E00280F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0041/2023 – FAMURS**

Objeto: Registro de Preço para aquisição de tecidos diversos para suprir as necessidades da rede de ensino.

Abertura: 12/07/2023, às 09:00 horas, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites [ww.imbe.rs.gov.br/](http://ww.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 21 de Junho de 2023

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**DE6BE72C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DOS EDITAIS Nº 130 E 131/2023.**

*“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.*

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **003/2023** e **004/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

**EDITAL Nº 130/2023**

Função: **Professor de Educação Especial**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	7646/2023	Franchesca Antunes Ramos	50

**EDITAL Nº 131/2023**

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	8683/2023	Simone de Jesus	80

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br).

Imbé, 21 de junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:**BC07B038

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**23/2023 PROCESSO Nº 332/2023 EDITAL Nº 75/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AULAS DE MÚSICA DA BANDA MUNICIPAL**, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo às 08:30h do dia 05 de julho de 2023, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 21 de junho de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**F7D23453

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**42/2023 PROCESSO Nº 335/2023 EDITAL Nº 76/2023 PELO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGENS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, vinculado à diversas secretarias, no dia 06 de julho de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 21 de junho de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**433B3759

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 63/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** NATHAN SANTOS ROLIM LTDA., CNPJ nº 41.334.005/0001-38.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de resgate histórico do Município de Independência.

**VALOR:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** Este contrato terá seu termo inicial a contar da assinatura do mesmo e termo final em 31 de dezembro do corrente ano.

Com base no Processo nº 284/2023, Edital nº 66/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 36/2023 e na Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 21 DE JUNHO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**C2783652

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 3.167, DE 21 DE JUNHO DE 2023. ALTERA O**  
**QUADRO DE CARGOS E PADRÕES DO ART. 3º DA LEI**  
**MUNICIPAL Nº 3.162, DE 16 DE MAIO DE 2023 E O ANEXO I**  
**REFERENTE AO PADRÃO DE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o quadro de cargos e padrões do art. 3º da Lei Municipal nº 3.162, de 16 de maio de 2023 no que se refere ao padrão, e o Anexo I referente ao padrão de vencimento dos cargos de Auxiliar de Farmácia e Psicopedagogo, passando a vigor da seguinte forma:

.....

“**Art. 3º**

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	N.º CARGOS	DE	PADRÃO
Psicopedagogo	01		12

.....

**Anexo I**

.....

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE FARMÁCIA**  
**PADRÃO DE VENCIMENTO: 07**  
**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Executar atividades de planejamento e organização nas farmácias municipais.

**Descrição Analítica:** Atender as farmácias municipais, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico; Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; alimentar o sistema próprio da farmácia municipal para controle de entradas e saídas; fazer o controle de estoque; Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos, sempre sob orientação e supervisão do farmacêutico; Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**Condições de Trabalho:**

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas

**Requisitos para Provimento**

a) Idade: Mínima de 18;

b) Instrução: Ensino Médio completo, acrescido do curso de Auxiliar de Farmácia

**CATEGORIA FUNCIONAL: PSICOPEDAGOGO**  
**PADRÃO DE VENCIMENTO: 12**  
**ATRIBUIÇÕES:**

a) **Descrição Sintética:** Propor melhorias nos métodos e nas estratégias de ensino, diagnosticar e tratar problemas e barreiras de aprendizagem, analisar a relação entre os professores e o processo de aprendizagem.

b) **Descrição Analítica:** Promover a aprendizagem dos estudantes. Atuar na prevenção e no tratamento dos problemas de aprendizagem; tendo por base o conhecimento Psicopedagógico em toda sua complexidade, aproximando aspectos cognitivos, afetivos e sociais, promovendo a cooperação entre escola e família para uma melhor educação; assessorar o sistema educacional quanto aos aspectos pertinentes a sua formação; buscar através da investigação das dificuldades e da modalidade de aprendizagem de cada estudante, possíveis hipóteses para oportunizar ao mesmo que construa sua aprendizagem a partir de suas próprias experiências, por meio de atendimentos clínicos individuais e grupais e/ou orientações familiares

ou as equipes escolares; supervisionar e orientar trabalhos na área da Psicopedagogia.

**Condições de Trabalho:**

Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

**Requisitos para preenchimento:**

Graduação – Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação

Latu Sensu – Especialização em Psicopedagogia

b) Idade: Mínima: 21 anos

....”

**Art. 2º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

**Código Identificador:**99FD187E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 3.168, DE 21 DE JUNHO DE 2023. AUTORIZA O**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO**  
**ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R\$ 62.727,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

10.02 20 607 0004 1.120 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS  
CONV.FPE2411/2022

(AAA) 3390 32 – 701.07 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 62.727,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação estimado nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.7.2.4.99.0.1.99.05.00 – 701.07- CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS  
CONV.FPE2411/2022

..... R\$ 62.727,00

**Art. 2º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

**Código Identificador:**D599DB5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 3.169, DE 21 DE JUNHO DE 2023. AUTORIZA O**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO**  
**ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R\$ 185.340,35, sob a seguinte classificação orçamentária:

05.02 12 361 002 1.007 REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA EMEF PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
(AAA) 3390 30 – 500.1001 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 121.172,31  
(AAA) 3390 39 – 500.1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 64.168,04

**Parágrafo Único:** Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior decorrente do cancelamento nas NEs nº 6171/2022 e 6172/2022.

**Art. 2º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**29AF95DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.170, DE 21 DE JUNHO DE 2023. AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R\$ 15.055,55, sob a seguinte classificação orçamentária:

05.02 12 361 0002 2.031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
(AAA) 3390 92 – 500.1001 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ 1.397,99  
(AAA) 4490 92 – 500.1001 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.... R\$ 11.000,00

05.02 12 365 0002 2.033 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL  
(AAA) 4490 92 – 500.1001 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ 2.657,56

**Parágrafo Único:** Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar superavit financeiro do exercício anterior.

**Art. 2º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**2281B081

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.171, DE 21 DE JUNHO DE 2023. AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R\$ 8.774,16, sob a seguinte classificação orçamentária:

07.02 15 452 0010 2.003 MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
(AAA) 3390 92 – 500 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ 8.774,16

**Parágrafo Único:** Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior.

**Art. 2º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**0E197ABD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.172, DE 21 DE JUNHO DE 2023. (ORIGEM  
LEGISLATIVA) ALTERA O § 2º, INCISO IV E § 3º DO ART.  
16, E O ANEXO I DA LEI 1.554 DE 17 DE DEZEMBRO DE  
2003.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o § 2º, inciso IV e § 3º do Art. 16 da Lei 1.554 de 17 de dezembro de 2003, passando a vigorar com a nova redação:

.....  
“**Art. 16 ...**

§2º Fica prejudicado o merecimento, acarretando a prorrogação da contagem de tempo de exercício para fins de promoção, sempre que o servidor:

I - ...

II...

III...

IV – completar dez atrasos de comparecimento ao serviço, estabelecendo-se tolerância de até dez minutos para cada registro, tanto para a entrada, quanto para a saída antecipada, em relação à sua jornada de trabalho.

§3º Para cada incorrência nos incisos previstos no parágrafo anterior, prorrogar-se-á em doze meses ao período aquisitivo para a contagem do tempo para fins de promoção.....

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo I, quanto aos requisitos para provimento do cargo efetivo de Secretário Administrativo para que passa a constar como:

Escolaridade: Ensino Médio Completo;  
Idade: mínimo de 18 anos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo a nova redação do Artigo 16, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**61837EF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 3.173, DE 21 DE JUNHO DE 2023. AUTORIZA O  
EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR  
TEMPORARIAMENTE MÉDICOS POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público os seguintes servidores:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Médico ESF	Nível superior completo em Medicina, Habilitação legal para o exercício da profissão	R\$ 12.824,27 + 20% à título de insalubridade + Gratificação ESF	40h
01	Médico PADU	Nível superior completo em Medicina, Habilitação legal para o exercício da profissão	R\$ 7.069,85 + 20% à título de insalubridade	22h

**Art. 2.º** As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo período de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizado através de processo seletivo simplificado.

**Art. 3.º** Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

**Art. 4.º** Os contratados desempenharão suas atividades junto ao ESF e ao PADU - da Secretaria de Saúde.

**Art. 5.º** A despesa referente a presente contratação será custeado por dotações próprias do orçamento de 2023.

**Art. 6.º** Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito

**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 16**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatas a cargos públicos e em servidores municipais
- b) Descrição Analítica: Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle e ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares e zelar pela saúde preventiva; preencher e assinar laudos e exames; fazer diagnósticos e recomendar a terapia indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva; participar de programas voltados para a saúde pública; realizar acompanhamentos junto a creches e outras entidades de responsabilidade do município que requeiram atenção na área; preencher a ficha individual única do paciente; preparar relatórios mensais relativas as atividades do cargo; executar outras tarefas correlatas e afins.

**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: Carga Horária de 22 ou 40 horas, de acordo com a necessidade do município.
- b) Especial: Serviço externo; dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviços em mais de uma unidade.

**Requisitos para provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível superior completo
- c) Outros: Habilitação legal para o exercício da profissão.

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**1C1023DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º  
41/2023**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 36/2023, não havendo nenhuma manifestação em relação pontuação, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL** ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado em número de 03 (três) Médicos + cadastro reserva (CR), para desempenhar funções junto à Secretaria de Saúde, sendo 01 médico para o PADU e 02 médicos para os ESFs, por prazo determinado e cadastro reserva (CR), conforme segue:

**FUNÇÃO: MÉDICO – PADU – 22 HORAS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ALVARO EMANUEL JOST	1º LUGAR

**FUNÇÃO: MÉDICO – ESFs – 40 HORAS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
JÉSSICA DEL GIUDICE PINHEIRO	1º LUGAR

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito

**ADEMIR MATELLI**

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**10B90F48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR Nº 001/2023**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDEPENDÊNCIA

Homologa Provisoriamente as inscrições para Eleição dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Independência-RS.

**HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

A Comissão Eleitoral, responsável pela Eleição do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente de Independência, no dia 20 de junho de 2023 homologa as candidaturas das inscrições, e assim, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que foram homologadas provisoriamente as inscrições de candidatos a Conselheiros do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente de Independência, sendo:

Nº Inscrição	Candidato(as)
01	Daniela Cristiane Martins
02	Eliane Bender
03	Maria Cristina Santos Boyarski
04	Michele Hering Grenzel
05	Rosane Massafra Antunes
06	Rosiani Elisolene de Barros da Motta

São consideradas HOMOLOGADAS PROVISORIAMENTE as inscrições acima relacionadas, estando os candidatos habilitados a continuarem seguindo o ordenamento do respectivo Edital.

Independência - RS, 20 de junho de 2023.

Presidente COMDICA/

**COMISSÃO ELEITORAL**

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**9DEF8DB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos agrícolas, a fim de atender o CONVÊNIO/MAPA Nº 903376/2020.

**Abertura:** 05/07/2023

**Horário:** 8:30 horas

**Sessão eletrônica no site:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Observações:** O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: [licitacoes.itacurubi@gmail.com](mailto:licitacoes.itacurubi@gmail.com) ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lubia Andrade de Lourenço  
**Código Identificador:**38B863CA

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº051/2023, Processo Administrativo Nº097/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de um freezer horizontal com capacidade para 534 litros com 2 tampas, 220 volts para o CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: **JOSE NAIRO PINTO DOS SANTOS JUNIOR**  
CNPJ: 47.567.663/0001-56  
Valor contratado: R\$3.930,00

Homologação:20/06/2023

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**E476A07B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 4.310/2023, Dispensa de Licitação nº 097/2023 para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 20 de junho de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**1CC635FF

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 627/2023**

Contratado: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**  
CNPJ: 36.047.635/0001-91

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 906,56 (Novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Pregão Eletrônico nº 025/2023.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 628/2023**

Contratado: **BL PAPER LTDA ME**  
CNPJ: 15.780.673/0001-89

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 118,00 (Cento e dezoito reais).

Pregão Eletrônico nº 025/2023.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 629/2023**

Contratado: **DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**

CNPJ: 45.413.282/0001-97

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 713,00 (Setecentos e treze reais).

Pregão Eletrônico nº 025/2023.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 630/2023**

Contratado: **FAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ: 09.219.009/0001-62

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 407,00 (Quatrocentos e sete reais).

Pregão Eletrônico nº 025/2023.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 631/2023**

Contratado: **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP**

CNPJ: 04.415.316/0001-03

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Pregão Eletrônico nº 025/2023.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 632/2023**

Contratado: **JONATHAN AFONSO DO PRADO EPP**

CNPJ: 32.040.295/0001-16

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 1.890,00 (Um mil e oitocentos e noventa reais).

Pregão Eletrônico nº 025/2023.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 633/2023**

Contratado: **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA ME**

CNPJ: 34.034.228/0001-14

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 99,90 (Noventa e nove reais e noventa centavos).

Pregão Eletrônico nº 025/2023.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

Contrato Nº 634/2023

Contratado: Supermercado Linassi Eireli

Cnpj: 88.774.922/0001-05

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 7.550,00 (sete Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

Pregão Eletrônico Nº 025/2023.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

Contrato Nº 635/2023

Contratado: we Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli

Cnpj: 30.986.684/0001-03

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 45,00 (quarenta e Cinco Reais).

Pregão Eletrônico Nº 025/2023.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

Contrato Nº 636/2023

Contratado: Zoom Comercial São Paulo Ltda

Cnpj: 47.729.996/0001-34

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 125,00 (cento e Vinte e Cinco Reais).

Pregão Eletrônico Nº 025/2023.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

Código Identificador:6DOEAAFF

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 637/2023**

Contratado: **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 18.702.558/0001-84

Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.

Valor: R\$ 1.559,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).

Pregão Eletrônico nº 018/2022.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 638/2023**

Contratado: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: 29.312.896/0001-26

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

Pregão Eletrônico nº 018/2022.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 639/2023**

Contratado: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: 39.707.683/0001-57

Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Pregão Eletrônico nº 018/2022.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 640/2023**

Contratado: **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: 43.269.791/0001-62  
 Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.  
 Valor: R\$ 2.634,00 (Dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais).  
 Pregão Eletrônico nº 018/2022.  
 Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 641/2023**

Contratado: **L.A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**  
 CNPJ: 11.146.401/0001-56  
 Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.  
 Valor: R\$ 4.147,08 (Quatro mil e cento e quarenta e sete reais e oito centavos).  
 Pregão Eletrônico nº 018/2022.  
 Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 642/2023**

Contratado: **MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**  
 CNPJ: 36.757.380/0001-50  
 Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.  
 Valor: R\$ 3.904,80 (Três mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos).  
 Pregão Eletrônico nº 018/2022.  
 Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 643/2023**

Contratado: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**  
 CNPJ: 01.733.345/0001-17  
 Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.  
 Valor: R\$ 575,04 (Quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).  
 Pregão Eletrônico nº 018/2022.  
 Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 644/2023**

Contratado: **RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: 06.294.126/0001-00  
 Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial.  
 Valor: R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais).  
 Pregão Eletrônico nº 018/2022.  
 Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**310B46B0

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO**

**EXTRATO DE CONTRATOS****CONTRATO Nº 645/2023**

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**  
 CNPJ: 10.583.148/0001-50  
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 Valor: R\$ 191,68 (Cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).  
 Pregão Eletrônico nº 030/2022.  
 Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 646/2023**

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**  
 CNPJ: 10.583.148/0001-50  
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 Valor: R\$ 191,68 (Cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).  
 Pregão Eletrônico nº 030/2022.  
 Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 647/2023**

Contratado: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA EPP**  
 CNPJ: 10.786.517/0001-01  
 Objeto: Aquisição de Equipamentos para Controle Ponto.  
 Valor: R\$ 3.436,00 (Três mil e quatrocentos e trinta e seis reais).  
 Pregão Eletrônico nº 034/2023.  
 Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 648/2023**

Contratado: **APPROPRIATO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA ME**  
 CNPJ: 08.415.939/0001-29  
 Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.  
 Valor: R\$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais).  
 Pregão Eletrônico nº 005/2023.  
 Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 649/2023**

Contratado: **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA EPP**  
 CNPJ: 11.663.568/0001-09  
 Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.  
 Valor: R\$ 8,75 (Oito reais e setenta e cinco centavos).  
 Pregão Eletrônico nº 005/2023.  
 Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 650/2023**

Contratado: **PORTO ATACADISTA EIRELI EPP**  
 CNPJ: 42.572.060/0001-29  
 Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Valor: R\$ 139,34 (Cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

**Código Identificador:**047FB93F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 651/2023**

Contratado: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME**

CNPJ: 24.291.879/0001-36

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Valor: R\$ 96,90 (Noventa e seis reais e noventa centavos).

Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 653/2023**

Contratado: **IDEIA COMUNICAÇÃO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**

CNPJ: 41.850.666/0001-16

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Valor: R\$ 48,00 (Quarenta e oito reais).

Pregão Eletrônico nº 048/2022.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 654/2023**

Contratado: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Valor: R\$ 114,00 (Cento e quatorze reais).

Pregão Eletrônico nº 048/2022.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 655/2023**

Contratado: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Valor: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

Pregão Eletrônico nº 048/2022.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 668/2023**

Contratado: **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**

CNPJ: 28.480.081/0001-93

Objeto: Aquisição de Troféus e Materiais Esportivos.

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Pregão Eletrônico nº 021/2023.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 669/2023**

Contratado: **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**

CNPJ: 28.480.081/0001-93

Objeto: Aquisição de Troféus e Materiais Esportivos.

Valor: R\$ 7.831,80 (Sete mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 021/2023.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 704/2023**

Contratado: **EDER LUIS PAIANO LTDA**

CNPJ: 24.788.985/0001-20

Objeto: Aquisição de Cadeiras.

Valor: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

Pregão Eletrônico nº 052/2022.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 705/2023**

Contratado: **GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA**

CNPJ: 31.347.547/0001-91

Objeto: Aquisição de Cadeiras.

Valor: R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Pregão Eletrônico nº 052/2022.

Datado de 12/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

**Código Identificador:**28638D60

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
CONTRATO Nº 606/2023**

Contratado: **ESPÓLIO DE ALFONSO AQUIM VARGAS.**

CPF: 175.060.930-49.

Objeto: Locação de Imóvel Urbano para o Centro de Fisioterapia.

Valor mensal: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Dispensa de Licitação nº 090/2023.

Datado de 06/06/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**7062F45E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2023**

**PROCESSO Nº 186/2023**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação da empresa **FERNANDO PAULETTO – (CPF Nº 00820514020)** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS**. Fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Ivorá, 21 de junho de 2023

**SAULO PICCININ**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Valéria Fillipin  
**Código Identificador:**006EC35F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivorá TORNA PÚBLICO a realização de Inexigibilidade de licitação nº 08/2023 para contratação de palestrante para as festividades da semana do município, no valor de R\$ 1.300,00. A contratada será Patrícia Pedrozo Perin Cremonese inscrita sob o CNPJ nº 27.419.339/0001-83.

Ivorá, 12 de maio de 2023.

**SAULO PICCININ**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Valéria Fillipin  
**Código Identificador:**0FD87355**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 136/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 34/2023**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada em vídeo monitoramento para instalação de pontos em frente as escolas do Município, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra. Cópias do Edital nº 136/2023 poderão ser retiradas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A sessão pública será realizada no dia 11 de julho de 2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 21 de junho de 2023.

**MARTIN CESAR KALKMANN** –  
Prefeito Municipal.**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**652B7C51**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 137/2023, RETIFICA O EDITAL Nº 120/2023 DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29.2023 – REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

O Município de Ivoti torna público que, o edital nº 120/2023 do Pregão Eletrônico nº 29/2023, fica retificado em sua íntegra, em razão do que a data da sessão pública fica inalterada. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) -

Ivoti, 21 de junho de 2023.

**MARTIN CESAR KALKMANN** –  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**9B3A27FF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA****LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA 28/2023****EXTRATO DISPENSA 28/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 28/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de peças para manutenção do trator New Holland, de uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.  
Empresa **MP PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.320.713/0001-96, no valor total de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais).

Jacutinga/RS, 19 de junho de 2023.

**CARLOS ALBERTO BORDIN.**  
Prefeito Municipal.**Publicado por:**  
Vinícius Pegoraro  
**Código Identificador:**3724FF5E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 10/2023.****ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**  
**PROCESSO Nº 44/2023**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS, torna público aos interessados, a ANULAÇÃO do processo licitatório na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto:

**- AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRÁULICA COM**  
**ENFARDAMENTO VERTICAL**

A decisão motivou-se a partir da informação técnica que o equipamento solicitado no edital, anexo I, sendo uma prensa com potência de no mínimo 12.5 CV, 220V, não poderia ser ligada em uma rede monofásica, necessitando o equipamento de um inversor de corrente acoplado, pois é incompatível com a rede elétrica de fornecimento das concessionárias, incluindo a concessionária local.

Portanto entendendo que a descrição do objeto solicitado apresenta vícios técnicos, não podendo neste momento atender a necessidade da demanda do Ente público, o Administrador usando da prerrogativa legal da Súmula 473, do STF, bem como a prerrogativa do art. 49 c/c art. 79, inciso I da Lei 8666/93, decide neste momento anular o certame licitatório.

Maiores informações no site [www.jari.rs.gov.br](http://www.jari.rs.gov.br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari/RS, 21 de junho de 2023.

**OSNEI DO SANTOS AZEREDO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**DC687491**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 62/2023**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA (BÁSICA E UTI MÓVEL) ADULTO E PEDIÁTRICO/NEONATAL PARA REMOÇÕES INTERMUNICIPAIS.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09hrs do dia 05/07/2023.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09:00hs do dia 05/07/2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05/07/2023.**

**REALIZAÇÃO:** Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

Lindolfo Collor, 22 de Junho de 2023.

**GASPAR BEHNE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia dos Santos

**Código Identificador:ED2B248F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
NOMEAÇÃO DE PSICÓLOGO**

**EDITAL Nº 117/2023**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6501/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Psicólogo	Alvaro Camargo Santana	1371354	2º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 490/2023 (em 07/06/2023).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE JUNHO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES</b>	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b>
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 490, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

**NOMEIA ALVARO CAMARGO SANTANA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia ALVARO CAMARGO SANTANA**, aprovado em 2º (segundo) lugar no Concurso Público nº 01/2019, inscrição nº 1371354, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6501/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 07 DE JUNHO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES</b>	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b>
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edgar Richard Monteiro Alves

**Código Identificador:C63E31F0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL 123 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**EDITAL Nº 123/2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5909/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatas (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº 004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.762, de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	colocação
Auxiliar de Serviços Gerais	Maria Eduarda da Silva Dalpiaz	3256/2023	2º
Auxiliar de Serviços Gerais	Claudia Ribeiro Galarza	3257/2023	3º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE JUNHO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<b>EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES</b>	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b>
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5909/2023, **CONVOCA** a candidata **MARIA EDUARDA DA SILVA DALPIAZ**, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, inscrição nº 3256/2023, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.762, de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 20 DE JUNHO DE 2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5909/2023, **CONVOCA** a candidata **CLAUDIA RIBEIRO GALARZA**, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, inscrição nº 3257/2023, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.762, de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 20 DE JUNHO DE 2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**E97E3CC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL 12 DE NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL**

**EDITAL Nº 121/2023**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 441/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Manoela Rodrigues Martins	1406820	55º colocação e 3º reclassificada

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 497/2023 (em 13/06/2023).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE JUNHO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES</b> Secretário de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
---	---

**PORTARIA Nº 497, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**NOMEIA MANOELA RODRIGUES MARTINS APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia MANOELA RODRIGUES MARTINS**, aprovada em 55º (Quinquagésimo quinto) lugar e 3º (terceira) reclassificada, no Concurso Público nº 01/2019, inscrição nº 1406820, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental

Séries Iniciais e Educação Infantil, Classe “A”, Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 441/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE JUNHO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
---	---

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**A8C1E9EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**PORTARIA TORNA SEM EFEITO, MICHELE**

**PORTARIA Nº 496, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 477/2023 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº 441/2023, **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº 477/2023 que nomeia a candidata **MICHELE DA SILVA AVILA DUARTE PEREIRA**, aprovada em 57º (quinquagésimo sétimo) lugar e 2º reclassificada no Concurso Público nº 01/2019, e inscrição nº 1408831, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, Classe “A”, Nível 01.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE JUNHO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES</b> Secretário de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
---	---

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**CA05CB93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**PORTARIA TORNA SEM FEITO RENATA**

**PORTARIA Nº 495, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 476/2023 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº 441/2023, **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº 476/2023 que nomeia a candidata **RENATA DENISA SILVA PIONER**, aprovada em 46º (quadragesimo sexto) lugar e 1º reclassificada no Concurso Público nº 01/2019, e inscrição nº 1385259, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, Classe “A”, Nível 01.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE JUNHO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

Edgar Richard Monteiro Alves	João Marcos Bassani dos Santos
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**5F601A9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**PORTARIA TORNA SEM EFEITO ROCHELE**

**PORTARIA Nº 494, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 442/2023 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº 441/2023, **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº 442/2023 que nomeia a candidata **ROCHELE FERREIRA DAITX**, aprovada em 71º (Septagésimo primeiro) lugar no Concurso Público nº 01/2019, inscrição nº 1404920, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil, Classe "A", Nível 01.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE JUNHO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**329F0B98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.024, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Mato Castelhana e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Mato Castelhana, diretamente subordinado ao Prefeito Municipal ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstitutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.

IV - Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º A COMPDEC será composta por:

I - Coordenador;

II - Conselho Municipal;

III - Secretaria;

IV - Setor Técnico - Operativo.

Art. 6º O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Defesa Civil no Município.

Art. 7º Constarão, obrigatoriamente, dos currículos escolares nos estabelecimentos de ensino da Prefeitura, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º O Conselho Municipal de Defesa Civil será composto pelo Presidente, Vice Presidente e Secretário e demais conselheiro.

Art. 9º O servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 21 de junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**449CC8CB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES**  
**PROCESSO Nº. 138/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 103/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

**OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção do Caminhão Iveco Tector IZQ 3H35.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 21 de junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**–  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**B0A05E78

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº. 139/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 104/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTIA, COMÉRCIO E TURISMO.

**OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção das Ensiladeiras.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 21 de junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**–  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**CBEEBCE4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº. 141/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 106/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

**OBJETO:** Contratação de mão de obra para realização de laudo técnico da motoniveladora 845B.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 21 de junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**–  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**73EAE0D6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº. 140/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 105/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

**OBJETO:** Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da motoniveladora 845B.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 21 de Junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**–  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**D2DD1019

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato:

**PORTARIA Nº 876/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**“Dispõe sobre concessão de férias”**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul na Edição nº 3374.

**Onde se lê:**

“... o Senhor **ALEXANDER PICOLO DA ROSA...**”

**Leia-se:**

“...o Senhor **ALEXSANDER PICOLO DA ROSA...**”

Mato Castelhana, 21 de junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**F57A53A8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 565, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **DJENIS DO NASCIMENTO FACHINI**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 20 de junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**25C23680

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 566, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 01 (um) dia de férias em gozo que tem direito a Senhora **ROSE KELI FRANÇA DO NASCIMENTO**, referente à Portaria nº 309/2023 de Interrupção de Férias, restando 20 (vinte) dias para gozar posteriormente, conforme Processo Interno RH nº 131/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 20 de junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**8A404751

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES**  
**PROCESSO Nº. 142/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 107/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poço artesiano com instalação e funcionamento, com todos os equipamentos necessários, para atender demanda na localidade de Rincão dos Lopes (Vila Gonçalves), interior de Mato Castelhana – RS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 52.810,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dez reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 21 de junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**8BE55CE3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES**  
**PROCESSO Nº. 144/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 108/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

**OBJETO:** Aquisição de materiais para manutenção da higienização do Ginásio Municipal Antônio Raul Giralaldi.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.559,35 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 21 de junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**8CA90F10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 028/2023 - SEGURO FROTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade – Pregão Presencial 028/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14:00 horas do dia 04 de Julho de 2023**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, nº16 - Centro** Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 028/2023, tendo por finalidade a Contratação de Seguradora para realizar Seguros da Frota Municipal. Copias do edital poderão ser obtidos no site [www.morroreuter.rs.gov/licitacoes](http://www.morroreuter.rs.gov/licitacoes) e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 21 de Junho de 2023.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**BC44EB62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 296/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: Gente Seguradora SA.  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
Objeto: contratação de empresa para renovação do seguro de passageiros (responsabilidade civil) para o veículo micro-ônibus I/M Benz 415 CDI sprinter de placas IVL8999 da SMS.

Valor Contratual: R\$702,14 (setecentos e dois reais e quatorze centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 21 de junho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
**Código Identificador:**466DF4C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SÚMULA DE VENCEDORES RPO**

**SÚMULA DE ADESÃO REGISTRO DE PREÇO OUTRO  
ÓRGÃO - CISGA**

Registro de preço de outro Órgão nº 0003/2023 – Ata de Registro de Preço nº 004/2023 – Cisca Nº 002/2023

Objeto: AQUISIÇÃO INSUMOS E MEDICAMENTOS DE USO HUMANO

Relação de vencedor e valor disponível no site [www.novapratars.gov.br](http://www.novapratars.gov.br) dúvidas e informações setor de licitações da prefeitura ou pelo fone: (54)3242-8262.

Nova Prata, 20 de junho de 2023.

**ALCIONE GRAZZIOTIN –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Priscila Catia Mendes  
**Código Identificador:**A805AB17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 1883/23.**

**De 16 de junho de 2023**

INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1654/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica incluído o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 1654, de 03 de maio de 2021, que autoriza o poder executivo municipal a contratar servidor por prazo determinado.

“**Art. 1º** . . .

**Parágrafo único.** Excepcionalmente a contratação autorizada pelo caput deste artigo e originada do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, poderá ser prorrogada até 23 de dezembro de 2023 a critério da administração pública municipal.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (16/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**DD0152AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4555/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
Classif: 04.122.0110.1.004 Reaparelhamento da Secretaria de Administração

Fonte de Recursos: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Conta: 132

Elem. 4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 687,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
Classif: 04.122.0110.1.004 Reaparelhamento da Secretaria de Administração

Fonte de Recursos: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Conta: 134

Elem. 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 687,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 14 de junho de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**5F9BCDDD

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4556/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR

Classif: 175110160.1.030000 Construção de Módulos Sanitários

Fonte.....: 2662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu

Desdobram: 1206 FMHAB - Aporte Recurso Livre

Conta: 2696

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC .....R\$ 15.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010320.2.138000 Manutencao e Expansao do Espaco Fisico de Unidades Basicas de Saude

Fonte de Recursos: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS

Conta: 593

Elem. 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F.....R\$ 7.500,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR

Classif: 175110160.1.030000 Construção de Módulos Sanitários

Fonte.....: 2662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu

Desdobram: 1206 FMHAB - Aporte Recurso Livre

Conta: 2608

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103020280.2.128000 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento : 0040 - ASPS

Conta: 601

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU .....R\$ 7.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 20 de junho de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**D5B5ED8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 540/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Designa Licenciador Ambiental.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora Sra. Flaiane San Martin, matrícula nº206-2, cargo de Assessor Meio Ambiente e Turismo, para a função de Licenciador Ambiental na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de Junho de 2023

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**8833815F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023**

**PREGÃO Nº 28/2023 – TIPO ELETRÔNICO**

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 28/2023 – Tipo Eletrônico - RP

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa(s) para a futura e eventual aquisição de combustíveis, sob o sistema de registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 do dia 05/07/2023;

Plataforma: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**74A5C07C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 103/2023**

**CONTRATADA: SPIDER DESINSETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Contratação em regime EMERGENCIAL por 90 dias (3 meses – 3 aplicações) de Prestação de serviços de desinsetização e desratização em regime mensal e 01 (uma) limpeza de reservatório das Unidades de Saúde do município de Osório, conforme tabela abaixo:

**PRAZO:** 90 (noventa) dias

**VALOR:** R\$11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXPEDIENTE: 14372/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**2C5825A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 183/2023

## EDITAL Nº 183/2023

**EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o classificado no Concurso Público nº 001/2019, homologado através do Edital nº 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo nº 12367/2023 **NOMEADO** a contar de **22 DE JUNHO DE 2023**, para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;

**PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA**

Nome	Classificação
TASSIA COSER NORMANN	6º

**I** – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.

**II** – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

**III**- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV**- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

**V**- Será tornado sem efeito o *Ato de Nomeação* se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

**VI**- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 22 de junho de 2023.**

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PÚBLIQUE – SE**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**D3C72B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1160/2023

**Portaria nº 1160/2023** de 21/06/2023 – **NOMEIA A CONTAR DE 22 DE JUNHO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, FABIANA FERREIRA BORGES**, para o cargo de Professora Área II – Geografia, nível 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 6º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 183/2023.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**5C7E3A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1161/2023

**Portaria nº 1161/2023** de 21/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ALDO OLEGÁRIO SARAIVA**, matrícula nº 3930-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 15 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 18216/2023.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**BBE084E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1162/2023

**Portaria nº 1162/2023** de 21/06/2023 – **EXONERA, A PEDIDO, SOPHIA SALERNO PERES**, matrícula 6523-01, do cargo de procuradora adjunta do Município, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 20 de junho de 2023, conforme processo nº 18342/2023.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**A0C0ADBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1163/2023

**Portaria nº 1163/2023** de 21/06/2023 – Convoca a servidora **ROSMERY ALVES DA SILVA**, matrícula 3784-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 07 de junho de 2023 a 06 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 17356/2023.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**F08DCAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1164/2023

**Portaria nº 1164/2023** de 21/06/2023 – Designa **MONIQUE DARIVA MARTINS**, matrícula 6173-04, do cargo de dirigente de equipe de processamento da folha de pagamento, como servidora autorizada a assinar digitalmente os termos de contrato de estágio no portal do CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola. Fica revogada a portaria nº 1000 de 30 de maio de 2023.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**B67E4BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES

## INEXIGIBILIDADE 88/2023

**Protocolo: 17662/2023 Valor: R\$ 97,70 INEX 88/2023**

**Credor:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

**Objeto:** PAGAMENTO DE BOLETO/GAD - DENTRAN PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE COLETIVO PARA O MOTORISTA ALESSANDRO GOMES. Art 25, caput, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 22 de junho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**2AE1AFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE 89/2023

**Protocolo: 18551/2023 Valor: R\$ 1.596,50 INEX 89/2023**

**Credor:** EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA

**Objeto:** VALE TRANSPORTE: Pagamento do serviço de vale transporte para servidores da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito. Linhas: Parque Histórico x Santa Terezinha e Santa Terezinha x Parque Histórico. Art 25 caput, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 22 de junho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**3CFF89F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE 90/2023**

**Protocolo:** 18541/2023 **Valor:** R\$ 2.433,50 **INEX 90/2023**

**Credor:** UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

**Objeto:** Pagamento de serviço de vale transporte para servidores da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito. Nas linhas Osório X Tramandaí e Tramandaí x Osório. Art 25 caput, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 22 de junho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**1C1D9EB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE 91/2023**

**Protocolo:** 18475/2023 **Valor:** R\$ 51.480,00 **INEX 91/2023**

**Credor:** BORBA, PAUSE & PERIN- ADVOGADOS

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação, pela CONTRATADA, ao PODER EXECUTIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, conforme Termo de Referência em anexo. Art 25 II, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 22 de junho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**805EA767

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2023**

**Protocolo:** 17639/2023 **Valor:** R\$ 2.402,24

**Credor:** CFC OSORIENSE

**Objeto:** Pagamento de curso de transporte escolar, coletivo e atualização para os motoristas da secretaria de educação que realizam o transporte escolar, conforme processo 15502/2023. Art 24 IV, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 22 de junho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**95EDB0DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 17.2023**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 17.2023:** Contratação de empresa para perfuração e instalação de poço tubular para fornecimento de água potável para a aldeia indígena Sol Nascente em Osório-RS. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 12.07.2023, no Setor de Licitações. Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 21 de junho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabiano Minotti

**Código Identificador:**D9864F4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 18.2023**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 18.2023:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, adequação, recuperação e outorga de poço tubular para fornecimento de água potável em Osório-RS. Abertura dos envelopes às 10h30 do dia 12.07.2023, no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 21 de junho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabiano Minotti

**Código Identificador:**0875936E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71.2023**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71.2023:** Informamos a retificação do edital mencionado, cujo objeto é "REGISTRAR PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES, FOLHAGENS, INSUMOS E MATERIAIS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO." Nova data de abertura das propostas: 04/07/2023, às 09h. Nova data de disputa do prego: 04/07/2023, às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de junho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**4A2C73D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 09h30min do dia 30 de junho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023**

Objeto: Serviços de produção de imagens. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 14h30min do dia 30 de junho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023**

Objeto: Aquisição de Equipamentos de TI. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 09h30min do dia 03 de julho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023**

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Hospitalares. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 14h30min do dia 03 de julho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023**

Objeto: Aquisição de Material Educativo. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 09h30min do dia 04 de julho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023**

Objeto: Aquisição de Móveis. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 14h30min do dia 04 de julho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciane Terra Lioti

**Código Identificador:**1001C127

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser dispensável a licitação:

Processo Administrativo nº **1145/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **129/2023**. Do objeto: Aquisição emergencial de material ambulatorial. Fornecedores: AJL Distribuidora de Medicamentos - Material Hospitalar Ltda e MK Produtos Médico Hospitalares Ltda. Valor total: R\$419,00 (quatrocentos e dezenove reais). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Processo Administrativo nº **1146/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **130/2023**. Do objeto: Aquisição emergencial de medicamentos. Fornecedor: MK Produtos Médico Hospitalares Ltda. Valor total: R\$4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Processo Administrativo nº **1147/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **131/2023**. Do objeto: Aquisição emergencial de medicamentos. Fornecedor: Mabe Farma Produtos Hospitalares Ltda. Valor total: R\$4.449,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Processo Administrativo nº **1148/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **132/2023**. Do objeto: Aquisição emergencial de material ambulatorial. Fornecedores: AJL Distribuidora de Medicamentos - Material Hospitalar Ltda; MK Produtos Médico Hospitalares Ltda; Mabe Farma Produtos Hospitalares Ltda e Noeli Vieira Distribuidora de Soros Epp. Valor total: R\$13.511,43 (treze mil e quinhentos e onze reais e quarenta e três centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

**MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anna Karolyne Soares Serrano

**Código Identificador:**4E24AE3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser inexigível a licitação:

Processo Administrativo n.º **1.143/2023**- Termo de Inexigibilidade n.º **48/2023**, Aquisição de passagens para deslocamento de indígenas; tendo como fornecedor a empresa Expresso Palmares Turismo Ltda; no valor de R\$1.833,75(mil e oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.25, *caput*.

**MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anna Karolyne Soares Serrano

**Código Identificador:**F6C53665

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 985, de 05 de fevereiro de 2010 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

**Processo Administrativo nº 080/2023.**

**Pregão Eletrônico nº 016/2023**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, PLACAS E MEDALHAS.**

Data da Abertura:**22/06/2023** Data da disputa: **07/07/2023**

Horário do início da disputa: 13:30

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

**PAULO ALEXANDRE BARTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Adriana da Cruz

**Código Identificador:**422C5E5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PE Nº 76/2023**

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**

O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**, para Contratação de empresa especializada na prestação de

**SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINAS**, tipo **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, com operador, combustível, lubrificantes, deslocamentos, manutenção geral do(s) equipamento(s) e demais encargos sociais, para construção de micro açudes, reservatórios de água e similares no Município de Parobé/RS, tudo conforme o Anexo I - Termo de Referência. Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, processo nº 2215000016350, FPE nº 1034/2022. **Tipo:** Menor preço por item. **Sessão Pública:** **04/07/2023, às 09h00min.** **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [tairone.castel@parobe.rs.gov.br](mailto:tairone.castel@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 22 de Junho de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tairone dal Castel  
**Código Identificador:** 1B80D74E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA Nº 6.815 DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Revoga a Portaria nº 6.804/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;

**Considerando**, o Proc. Administrativo Solicitação de Contratação – Registro de Preços – 4.678/2023 (sistema IDOC);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 6.804 de 16 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídico, Em 21 de junho de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Pietra Boetege Pires  
**Código Identificador:** 0F7B1867

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA Nº 6.814 DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidor responsável pelos expedientes administrativos referentes aos autos de infração de trânsito.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** a Ordem de Serviço nº 03/2023;

**Considerando** o Decreto 2.533/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Márcio Santos Silveira, motorista, matrícula 590-8, responsável pelos expedientes administrativos referentes aos autos de infração de trânsito.

**Art. 2º** Autorizar o servidor a representar o município, praticando todos os atos necessários junto aos órgãos competentes pelas emissões de autos de infração de trânsito.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 6.812/2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 21 de junho de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Pietra Boetege Pires  
**Código Identificador:** 8AC84F45

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 332-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** J. L. Casarim Comercio de Artigos e Equipamentos Esportivos Ltda

**OBJETO:** Material para as escolas municipais

**VALOR:** R\$ 1.532,00 (hum mil quinhentos e trinta e dois reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 332/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021P

pedras Altas, 21 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:** A418ADD3

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 274-2023**

EXTRATO DA DISPENSA **CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Modelo Pneus Ltda **OBJETO:** Material para Manutenção dos Veículos Escolares Placas Isd 8825 E Iub 3106 **VALOR:** R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais). **MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 333/2023 **AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 21 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:** 92F34498

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA Nº 6816 DE 21 DE JUNHO DE 2023. CONTRATOS 44, 45 E 46**

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos 44, 45 e 46/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

**Considerando**, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

**Considerando**, a Solicitação de contratação – compra direta 595/2023, via sistema IDOC.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os contratos administrativos de nºs 44, 45 e 46/2023, decorrentes da dispensa por justificativa 324/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes e servidores.

**Titular:** Marcio Santos Silveira matrícula 590-8;

**Suplente:** Ricardo Vigil Rosso matrícula 1443-5.

**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes os contratos administrativos de nºs 44, 45 e 46/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos de nºs 44, 45 e 46/2023.

**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único:** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**15570089

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 333-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Modelo Pneus Ltda OBJETO: Material para Manutenção dos Veículos Escolares Placas Isd 8825 E Iub 3106 VALOR: R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais). MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 333/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 21 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipa

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**4AEB8E41

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 331-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Uvel Unisul Veículos Ltda OBJETO: Serviço e materail manutenção do veículo spin jbm6g70 - referente a revisão de 90.000 km. VALOR: R\$ 12.374,47 (doze mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº331/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso IV letra "a" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 20 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**BE3AD1F7

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 330-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Nara Lucia Borba Chavier OBJETO: Aquisição de genros alimentícios para 3º Seminário Regional de Educação Fiscal . VALOR: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº330/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 20 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**FCAD955B

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 329-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia de Pelotas OBJETO: Exames Especiais Além da Cota Sus. VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº329/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 20 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**20724FF2

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 328-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Mortagua Comercio de Utilidades Domesticas Ltda OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha.. VALOR: R\$ 1.382,60 (hum mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº328/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 20 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**6EC932C7

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 327-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Distribuidora de Medicamentos Santa Clara OBJETO: Medicações Especiais Fora do Rename. VALOR: RR\$ 49,95 (quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº327/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 20 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**3505E92A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 326-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Emetec Comercial e Instaladora Ltda OBJETO: Material Elétrico VALOR: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº326/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 20 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**80671AB5

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 325-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Davi Costa Medeiros OBJETO: Lente da sinaleira traseira l/d e l/e do veículo caminhão iveco tector 240e28. . VALOR: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº325/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 20 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**F310E388

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO CONTRATO 45/2023**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas  
Contratado JOAO CEZAR SAVERO DA SILVA  
Contrato: 45/2023  
Modalidade: Dispensa 324/2023  
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte pacientes e servidores .  
Valor: R\$ 13.230,00  
Vigência 19/06/2023 a 19/07/2023.  
Dotação 339039730000 e 339039740000

Pedras Altas, 21 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**34DCDEC6

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO CONTRATO 41/2023**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas  
Contratado NETTRON TELECOMUNICACOES LTDA  
Contrato: 41/2023  
Modalidade: Inexigibilidade nº 67/2023  
Objeto contratação de empresa especializada para a instalação de internet em eventos promovidos pela administração municipal no interior do município  
Valor: R\$ 4.000,00  
Vigência 19/06/2023 a 31/12/2023.  
Dotação 339040210000

Pedras Altas, 21 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**8923C945

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 6817 DE 21 DE JUNHO DE 2023. CONTRATO 41/2023**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 41/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

**Considerando**, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

**Considerando**, a Solicitação de contratação – compra direta 562/2023, via sistema IDOC.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 41/2023, decorrentes da Inexigibilidade 67/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para instalação de internet em eventos.

Titular: Marcelo Mujica de Oliveira, matrícula 379-4.  
Suplente: Kauã Oliveira da Silva, matrícula 1724-8;

**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 41/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 41/2023.

**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único:** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**3A3D61A8

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 337-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dalva Lucas

**OBJETO:** Aquisição de gêneros de alimentação para o 3º seminário de Educação Fiscal

**VALOR:** 206,82 (duzentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 337/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021P

edras Altas, 21 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**C67195BE

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 336-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dalva Lucas

**OBJETO:** Aquisição de gêneros de alimentação para o 3º seminário de Educação Fiscal

**VALOR:** R\$ 759,85 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº 336/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021P

edras Altas, 21 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**C59F9F0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS  
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 005-05/06/2023**

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **LEANDRO DA SILVA FÉLIX**, por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

**considerando:**

Em meio a um cenário competitivo e na busca por melhores resultados com novas estratégias de gestão, aplicação de ferramentas, habilidades e visando melhorias nas atividades e distribuições dos processos administrativos e financeiros, a empresa necessita de um contínuo gerenciamento de novos projetos e planejamento estratégico.

**decide:**

I – conceder a servidora **Sandra Regina Nunes da Silva** a Função Gratificada, para o desempenho das atividades extraordinárias acima mencionadas, correspondente a 30% calculada sobre o seu salário básico nos termos do art. 7º da Lei 5.458, de 13 de junho de 2008.

II – esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de junho de 2023, revogando-se eventuais disposições em contrário.

**Cumpra-se.**

Pelotas/RS, 05 de junho 2023.

Gabinete do Diretor-Presidente.

**LEANDRO FÉLIX**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Cristina Lopes Farinha

**Código Identificador:**1CB3878E

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS  
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 006-05/06/2023**

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **LEANDRO DA SILVA FÉLIX**, por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais, **considerando**

que a Empresa necessita de um contínuo gerenciamento dos atuais softwares desenvolvidos e na busca de soluções e de novos projetos para serem utilizados pela administração direta e indireta no âmbito municipal.

**Decide:**

I – conceder ao servidor de nome **Eduardo Alves Carpena**, para o desempenho das atividades extraordinárias acima mencionadas, a Função Gratificada, correspondente a 30% calculada sobre o seu salário básico nos termos do art. 7º da Lei 5.458, de 13 de junho de 2008.

II – esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de junho de 2023, revogando-se eventuais disposições em contrário.

**Cumpra-se.**

Pelotas/RS, 05 de junho 2023.

Gabinete do Diretor-Presidente.

**LEANDRO FÉLIX**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Cristina Lopes Farinha

**Código Identificador:**4204C380

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO N.º 6.742, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

*Convoca a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.*

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 13 e 14 de julho de 2023, tendo como tema: “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de junho de 2023.

**IDEMAR BARZ**

Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Liara Souza Mattei

**Código Identificador:**6BE6DC81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 410, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 19 de junho de 2023, conforme Edital nº 189/2023 para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 080/2017 e 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

#### **NOMEAÇÃO**

#### **CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**

#### **CLASS. CANDIDATO**

362º BRUNA GOMES TERRA  
363º NARA LUCIA RODRIGUES DE AGUIAR  
364º ENEIVA MADRUGA ECHEVERRIA  
365º VINICIUS FONTOURA KOCH  
366º JESSICA IRIBARREM CARDOSO  
367º THALES DUARTE  
368º ANDRESSA CARVALHO MENEZES  
369º PATRICIA FURTADO MACHADO  
370º *CANDIDATA JÁ NOMEADA NA CLASSIFICAÇÃO PP*  
371º ANDRIA DA SILVA MAURICIO

Os candidatos supracitados foram nomeados em razão da vacância dos cargos de Auxiliar de Educação Infantil dos servidores relacionados abaixo:

CLARICE CRUZ DA PORCIUNCULA SIAS, matrícula 42635, exonerada a contar de 12/04/2023.

EMELLI DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 39244, exonerada a contar de 14/04/2023.

IURI DA ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 34832, exonerado a contar de 16/05/2023.

JOIZE CAROLINE DA SILVA, matrícula nº 34112, exonerada a contar de 03/04/2023

JUCELDA DE SOUZA TORRES, matrícula nº 34795, exonerada a contar de 25/04/2023.

MAITON SILVA DA SILVA, matrícula nº 39223, exonerado a contar de 13/04/2023.

SANDRA DA SILVEIRA ADAM, matrícula nº 15694, exonerada a contar de 25/04/2023.

SIMONE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 32075, exonerada a contar 10/05/2023.

VANESSA HOLZ MARTINS, matrícula 29552, exonerada a contar de 03/05/2023.

#### **CARGO CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19**

#### **CLASS. CARGO**

61º LUISA DE OLIVEIRA DA ROSA  
62º PATRICIA LAZO RODRIGUES  
63º KEROLIN SOARES MACHADO  
64º LETICIA DA SILVA JUNG

Os candidatos supracitados foram nomeados em razão da vacância dos cargos de Cuidador dos servidores relacionados abaixo:

DEIVIDI JULIO MACHADO GONÇALVES, matrícula nº 41305, exonerado a contar de 23/05/2023.

DEISERE MENDIETA DA CRUZ, matrícula nº 32886, exonerada a contar de 09/05/2023.

ENILSON RODRIGUES NUNES, matrícula 32790, exonerado a contar de 08/03/2023.

MARIANGELA DA SILVA VERNETTI, matrícula nº 36658, exonerada por falecimento a contar de 10/03/2023.

#### **CARGO PROFESSOR II MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 01/19**

#### **CLASS. CARGO**

53º BRUNA DA SILVEIRA ISNARDI DUQUIA  
54º LIDIANE MACIEL PEREIRA  
55º CANDIDATO(A) JÁ NOMEADO(A) NA CLASSIFICAÇÃO PP  
56º MICHEL HALLAL MARQUES

Os candidatos supracitados foram nomeados em razão da vacância dos cargos de Professor II dos servidores relacionados abaixo:

ADÃO FONSECA ANCA, matrícula nº 37425, exonerado a contar de 20/04/2023.

VANDERLISA TIMM SCHNEIDER, matrícula nº 15237, aposentada a contar de 01/04/2023

ADRIANE DURO RUAS, matrícula nº 23206, exonerada por falecimento a contar de 22/04/2023.

#### **CARGO PROFESSOR II CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19**

#### **CLASS. CARGO**

14º CRISLAINE ALVES BARCELLOS DE LIMA

Os candidatos supracitados foram nomeados em razão da vacância dos cargos de Professor II dos servidores relacionados abaixo:

PATRICIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 21030, exonerada a contar de 29/03/2023.

#### **CARGO ORIENTADOR EDUCACIONAL – CONCURSO Nº 06/19**

#### **CLASS. CARGO**

37º HELOISA HELENA DA CRUZ TEIXEIRA

A candidata supracitada foi nomeada em razão da vacância do cargo de Orientador Educacional da servidora relacionados abaixo:

NITERI DA FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 39527, exonerada a contar de 01/06/2023.

#### **CARGO PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19**

#### **CLASS. CARGO**

75º ALISANE KARINE DE SOUZA MACHADO  
76º PAULO IVAN DE AVILA DA SILVA  
77º CARINE FRANZ BÖHLKE  
78º JULIE HELLEN DE BARROS DA CRUZ  
79º MATHEUS FURTADO DE CASTRO  
80º ANGELICA GONZAGA GONCALVES

Os candidatos supracitada foi nomeada em razão da vacância dos cargos de Professor de Educação Física dos servidores relacionados abaixo:

DAIANE GARCIA ATRIB DA SILVA, matrícula nº 43098, exonerada a contar de 20/03/2023.

IONARA DUARTE XAVIER, matrícula nº 33247, exonerada a contar de 15/03/2023

VALERIA DE AZEVEDO BARROS, matrícula nº 43122, exonerada a contar de 04/04/2023

HELEN VANESSA DO EVANGELHO FERNANDES, matrícula nº 43126, exonerada a contar 09/03/2023

SUELEN DE FÁTIMA DE SOUZA TONDOLO, matrícula nº 38331, exonerada a contar de 26/05/2023

SUELEN DE FÁTIMA DE SOUZA TONDOLO, matrícula nº 43141, exonerada a contar de 26/05/2023

#### **CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**

##### **CLASS. CARGO**

557º CHEILA NUNES GARCIA CONTREIRA  
558º MARA ELAINE FERNANDES BARBOSA  
559º LUCIANA MACIEL DA SILVA  
560º ROSANGELA WERNER  
561º MARIANA BEDUHN HILLER  
562º LUCIANA SCHNEIDER WEBER  
563º SIBELE LARROQUE SCAGLIONI  
564º MARTHA REGINA RODRIGUES DE VASCONCELOS  
565º MARA LUCIA CARDOSO CAZAUBON  
566º HELENA SOARES REDIESS  
567º MARGALE WAHAST DA SILVA  
568º ZULEICA BARBOSA HERNANDORENA  
569º LIZANDRA FARIAS DA COSTA MACHADO  
570º CRISTIANE DIAS JORGE

Os candidatos supracitados foram nomeados em razão da vacância dos cargos de Professor I dos servidores relacionados abaixo:

ADRIANE GERBER MARTINS, matrícula nº 19050, aposentada a contar de 01/06/2023.

DENISE LOPES DA SILVA, matrícula nº 23042, aposentada a contar de 01/04/2023

LISIANE DE MOURA GARCIA, matrícula nº 39367, exonerada a contar de 18/04/2023.

LIZIANE DA SILVA DETTMANN, matrícula nº 43008, exonerada a contar de 20/03/2023.

LUCIANA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 26167, aposentada a contar de 01/05/2023.

LUCIANE GOULART DE CAMPOS, matrícula nº 12171, aposentada a contar de 01/04/2023.

LUIS CARLOS AZEVEDO GUTIERRES, matrícula 9044, aposentado a contar de 01/04/2023.

MARCIA ELISA SOUZA SIMÕES, matrícula nº 11679, aposentada a contar de 01/04/2023.

NOELI WEBER SOARES, matrícula nº 24206, exonerada por falecimento a contar de 30/04/2023.

ROSAURA LOURENÇO DA CRUZ LEAL, matrícula 26131, aposentada a contar de 01/06/2023.

SILVANA PY DE OLIVEIRA, matrícula nº 26601, aposentada a contar de 01/04/2023.

SIMONE PINHEIRO ESPILMANN, matrícula nº 9022, aposentada a contar de 01/06/2023.

SIMONE STORCH DE SOUZA, matrícula nº 43213, exonerada a contar de 17/03/2023.

RAQUEL GUTERRES PALMA, matrícula nº 39427, exonerada a contar de 29/05/2023.

#### **CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19**

##### **CLASS. CARGO**

321º BARBARA ACOSTA CLEMENTE LIMA  
322º MARIA LUIZA LUONGO SILVEIRA  
323º SIRLEIA RUTZ ERDMANN  
324º JAQUELINE DE MOURA PRIBBERNOW  
325º CINTIA GOCKS  
326º MAIANA CARVALHO NUNES CORREA  
327º JANE MARIA FURTADO DE CERQUEIRA  
328º ZULEICA SINARA VARGAS DA SILVA

Os candidatos supracitados foram nomeados em razão da vacância dos cargos de Professor de Educação Infantil dos servidores relacionados abaixo:

CLARISSE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 39368, exonerada a contar de 13/03/2023.

ELZA MARIA ZABALA DA SILVA, matrícula nº 15914, aposentada a contar de 01/05/2023.

FERNANDA DOS SANTOS BRUM, matrícula nº 39287, exonerada a contar de 17/05/2023.

JUREMA VARA DA COSTA, matrícula nº 28845, aposentada a contar de 01/06/2023.

KATIUSCIA RODRIGUES DE CAMPOS, matrícula 43323, exonerada a contar de 04/05/2023.

NARA MARLI IOST DE FREITAS, matrícula nº 28854, aposentada a contar de 01/05/2023.

TAMIRES DAS NEVES SCHMIDT, matrícula nº 43305, exonerada a contar de 22/05/2023.

TERESA MABEL JOAO FERREIRA, matrícula nº 21615, aposentada a contar de 01/06/2023.

#### **CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17**

##### **CLASS. CARGO**

265º MIRELA ADAMI BRANCO  
266º MILENA COSTA GUIDOTTI  
267º TANIA DE FATIMA ARNOLD DA SILVA  
268º ROSANA IDA DA SILVA  
269º MARTA ELIANE BEHLING SCHUMACHER

Os candidatos supracitados foram nomeados em razão da vacância dos cargos de Secretário de Escola dos servidores relacionados abaixo:

DANIELLE RASMUSSEN BETEMPS, matrícula nº 37368, exonerada a contar de 04/05/2023.

JOSIELE ESTEVES BARBIERI, matrícula nº 37614, exonerada a contar de 24/05/2023.

LUIS GUSTAVO DE PINHO AMARAL, matrícula nº 42062, exonerado a contar de 04/05/2023.

ROSI MERI MESQUISA DA ROZA, matrícula nº 37482, exonerada a contar de 05/05/2023.

TAIANE CARRILHO ROSA, matrícula nº 42715, exonerada a contar de 18/04/2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**  
Secretária Municipal

**Registre-se e publique-se.**

.....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

**Publicado por:**  
Márcio Völz Rodrigues  
**Código Identificador:**7FC2DC3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 02 / 2023 - SMED**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 02/2023/SMED, visando o credenciamento de instituições, para a prestação de serviços na área da Modalidade Náutica – Remo, a serem oferecidos para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino:**

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto/SMED, torna público que não foi homologada nenhuma inscrição.

Pelotas, 21 de junho de 2023.

**ADRIANE SILVEIRA**

Secretária Municipal de Educação e Desporto

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**78B2F274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
ATA DE ADESÃO A ATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO  
085 / 2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SMTT**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público que a **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte**, aderiu a **Ata de Registro de Preços 336/2022, referente ao pregão nº 088/2022 da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS**, para a aquisição de equipamentos e materiais semafóricos e serviços de instalação, em favor da seguinte empresa:

SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA - CNPJ 05.111.060/0001-03, no valor total de R\$446.610,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dez reais).

Em conformidade com o MEM/004741/2023, gerando o contrato administrativo nº 085 / 2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com).

Pelotas, 21 de junho de 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**049C2219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA E  
EDITAL**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

**PE Nº 016/2023 – SQA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DE MUDAS ARBÓREAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PELOTAS .**  
**Nova Data** de Abertura: 09h do dia 27/06/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 21 de junho de 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**C7597FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO EDITAL 023 2023**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que **ALTEROU O EDITAL** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

**PE Nº 023/2023 – SMED, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, EXCLUSIVAMENTE NO TRAJETO CASA/ESCOLA - ESCOLA/CASA, PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DA ZONA RURAL .** Abertura: 09h do dia 04/07/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 21 de junho de 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**2828376C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO PE 044 / 2023**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público que **SUSPENDEU** a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:

**PE Nº 044/2023 – SMOP –AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)**  
Data de Abertura estava marcado para as 11h do dia 22/06/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através dos telefones nº (53) 99136-5094. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 21 de junho de 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**488C9874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 192/2023 – PSS – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **22/06/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação **Educador Social**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

**Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Médio, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
  - I) hemograma com plaquetas;
  - II) glicemia de jejum;
  - III) creatinina;
  - IV) EQU;
  - V) VDRL;
  - VI) VHS;
  - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

**2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 163/2023**

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 29/06/2023	
CLASS.	CANDIDATOS
292º	LIRIÁ DE OLIVEIRA FURTADO
293º	GLAUCIANE SALVADOR SCHAUN

**3. CONVOCAÇÃO**

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 29/06/2023	
CLASS.	CANDIDATOS
294º	GEORGE LUCAS LARA REIS
295º	BIANCA DA ROSA RADISKE

O prazo de contratação se encerra em **11 de julho de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 22 de junho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**

Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes

**Código Identificador:82E12203**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 193/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA**, em **22/06/2023**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 253, de 04 de outubro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

**1. DA CONVOCAÇÃO:**

**1.1** A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

**1.2** Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para**

**sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação **Médico**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site*: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo *site*: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
  - I) hemograma com plaquetas;
  - II) glicemia de jejum;
  - III creatinina;
  - IV) EQU;
  - V) VDRL;
  - VI) VHS;
  - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

## 2. CONVOCAÇÃO

**Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 23 A 29/06/2023**

### FUNÇÃO: MÉDICO

#### CANDIDATOS

CINTHIA KANAZAWA SILVEIRA  
JORGE VINICIUS CORDEIRO CERQUEIRA  
LUIZA DE OLIVEIRA E SILVA  
ROSALIA ANDRZEJEWSKI YUK

### 3. DO CANDIDATO COM IRREGULARIDADE CANDIDATO

ANA CAROLINA FENANDES DALA RIVA

O prazo para a contratação se encerra em **11 de julho de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 22 de junho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**

Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes

**Código Identificador:**D9A47FCE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### EDITAL Nº 194/2023 – PSS – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM EDITAL DE ABERTURA Nº 308, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **07/06/2023**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf” os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));

f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;

g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:

– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;

– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.

h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;

i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

j) Foto em formato 3x4;

k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

l) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

## 2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 174/2023

CLASS.	CANDIDATO
78º	NOAH MATHIAS VIGARANI DE VASCONCELOS

## 3. CONVOCAÇÃO

CLASS.	CANDIDATOS
79º	NATHANAEL PERES MARTINS
80º	FELIPE ULGUIN DOS SANTOS
81º	NICOLE BEIRESDORF RADMANN
82º	SARAH KALLI SILVA DA SILVA

O prazo de admissão se encerra em **1º de julho de 2023**. O candidato só será admitido, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos e apresentar toda a documentação, até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas/RS, 22 de junho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes

**Código Identificador:**E919081D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 195/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **22/06/2023**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA que a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua**

**classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

## 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função, para os Enfermeiros;

m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acrescido do Ensino Técnico, com habilitação específica, conforme exigência da função, para os Técnicos de Enfermagem;

n) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

o) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;

p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

q) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

s) Foto em formato 3x4;

t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

w) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

## 2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 23 A 29/06/2023	
CLASS	CANDIDATO
141º	SIMONI BEATRIZ LUDTKE

O prazo de contratação se encerra em **11 de julho de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 22 de junho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**  
Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
**Código Identificador:**AEB12296

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL N.º 196/2023 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.196/2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, **COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES, de 15/06/2023 a 22/06/23, dos PROCESSOS DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA abertos pelos editais n.ºs 179/2023 (Podador), 180/2023 (SAMU), 181/2023 (Operário de Saúde Ambiental), 182/203 (Técnico de Informática) e 183/2023 (Supervisor PIM/PCF).**

As demais disposições dos editais acima relacionados permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Pelotas/RS, 22 de junho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**  
Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
**Código Identificador:**A02DD4AF

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS EXTRATO DE CONTRATO /2023-2

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP torna público o contrato firmado através do **Pregão Presencial nº 11/2022:**

**PARTES:** Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP - CNPJ: 92.220.862/0001-48 x Cooperativa de Trabalho de Sociólogos Solidários - COOPSOL Brasil, CNPJ: 09.350.787/0001-96

**CONTRATO:** Nº 1110122

**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023

**OBJETO:** Desenvolver ações integradas em saneamento ambiental, através de ações de participação social e educação ambiental, tendo em vista que o empreendimento localiza-se em áreas com histórico de problemas relacionados à infraestrutura de saneamento básico, especialmente problemas relacionados à drenagem urbana e desenvolver ações integradas junto ao Trabalho Social do PAC Farroupilha, com objetivo de articular políticas públicas urbanas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/08/2023

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 74.237,60 (setenta e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

**REPRESENTANTES LEGAIS:** MICHELE LARROZA ALSINA, CPF nº 969.856.150 -15 X Paulo Sergio dos Santos CPF 049.146.214-01

Pelotas, 21 de junho de 2023.

**MICHELE ALSINA**  
Diretora-Presidente do SANEP

**Publicado por:**  
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas  
**Código Identificador:**D1A46DB9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO, Nº 134 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Fixa percentagem nas parcelas de contribuição do Município e dos Servidores Públicos Municipais, para o IPE Saúde

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Parágrafo Único da Lei Municipal n.1512/2014, Considerando Termo aditivo que a Prefeitura pagará ao Instituto, à percentagem de 15,23% (quinze vírgula vinte e três por cento), conforme Cláusula Segunda, Item 2.2, do Termo de Aditamento, assinado em 16-05-2023.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Fixar, a contar de 01 de julho do corrente ano, o percentual de 7,615 % (sete vírgula seiscentos e quinze por cento) nas parcelas de contribuição do Município e dos Servidores Públicos Municipais, para o IPE Saúde.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE JUNHO DE 2023.**

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança.

**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**D4E0FCED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Piratini  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 24/2023  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Sonorização e Iluminação para as atividades da Semana da Cultura do Município de Piratini.  
**CONTRATADA:** HSB Produções Artísticas LTDA.  
**CNPJ nº** 32.022.879/0001-69  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 46/2023  
**INÍCIO:** 16/06/2023 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/07/2023  
**VALOR:** R\$ 10.533,00 (Dez Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais).

Piratini, 21 de junho de 2023.

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cledir Sória Garcia  
**Código Identificador:**D842FCEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Eletrônico nº 01/2023-SRP**. Objeto: **Aquisições Futuras de Gêneros Alimentícios**. Abertura: **04/07/23, às 09h00min**. O edital está à disposição nos endereços eletrônicos: <https://www.portolucena.rs.gov.br> e <https://bllcompras.com>.

Porto Lucena (RS), 21 de Junho de 2023.

**JAIR MIGUÉL WAGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Moura Capeletti Pinto  
**Código Identificador:**7E570448

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023**

**Dispensa de Licitação 22/2023**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Aquisição de Motopodas, destinada a manutenção e limpeza urbana do município, com valor previsto de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito, feito com base no art. 24 inciso II da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 21 de junho de 2023

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**2C745034

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 110/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** GABRIEL E. SCHOSSLER LTDA  
**OBJETO:** CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOTOPODAS, DESTINADA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO  
**VIGÊNCIA:** 20/08/2023  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 21 de Junho de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio Carpenedo  
**Código Identificador:**7191037F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 109/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** TOP MIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA  
**OBJETO:** Contrato de aquisição de cadeiras para a unidade de saúde através do programa rede bem cuidar, destinado exclusivamente Contrato de beneficiários da lei complementar 123/2006.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2023  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 21 de Junho de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio Carpenedo  
**Código Identificador:**6C71A066

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL 2.784- ABRE CRÉDITO ÍNDIO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.784, DE 21 DE JUNHO DE 2023**  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MALBERK ANTOINE KUNS DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 300.460,14 (trezentos mil quatrocentos e sessenta reais com quatorze centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO  
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO  
PROJ./ATIV.: 1.103 – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO NA TERRA INDÍGENA DO GUARITA  
4.4.90.51.00.00.0500 – Obras e Instalações.....R\$ 300.460,14  
**TOTAL.....R\$ 300.460,14**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 300.460,14 (trezentos mil quatrocentos e sessenta reais com quatorze centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do Recurso 0500.....R\$ 300.460,14

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA –  
RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 21 de Junho de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Lucia luz Da Silva  
**Código Identificador:**BBC11604

**GABINETE  
DECRETO MUNICIPAL 3.490- ABERTURA DE CRÉDITO  
ÍNDIO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.490 DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de  
REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas  
atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação vigente e, de  
acordo com a **Lei Municipal nº 2.784** de 21 de Junho de 2023,

**DECRETA**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do  
Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no  
Orçamento vigente no valor de R\$ 300.460,14 (trezentos mil  
quatrocentos e sessenta reais com quatorze centavos) com as seguintes  
especificações:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO  
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO  
PROJ./ATIV.: 1.103 – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO NA TERRA  
INDÍGENA DO GUARITA  
4.4.90.51.00.00.0500 – Obras e Instalações.....R\$  
300.460,14  
**TOTAL.....R\$ 300.460,14**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do  
Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma  
importância de R\$ 300.460,14 (trezentos mil quatrocentos e sessenta  
reais com quatorze centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do Recurso 0500.....R\$ 300.460,14

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA –  
RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE  
DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 21 de Junho de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Lucia luz Da Silva  
**Código Identificador:**1F7EA824

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 443/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da  
Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições  
legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença  
Saúde no de **20.06.2023 a 29.06.2023, 10** (dez) dias, à Servidora  
**LUIZA ROSA REINSTEIN**, Matrículas **4005-3 e 3652-8**, Médico,  
conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA  
VISTA, EM 21 DE JUNHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**F2985CEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 444/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da  
Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições  
legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença  
Saúde de **19.06.2023 à 16.10.2023, 120** (cento e vinte) dias, à  
Servidora **CRISTINA DA SILVA MORAES**, Matrículas **1332-3 e  
1755-8**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei  
Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA  
VISTA, EM 21 DE JUNHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**1B2FD771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 3.599 DE 21 DE JUNHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da  
Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições  
legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com  
autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.383 de  
22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações  
Orçamentárias:

**08.01.04.122.0801.2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento**

**3.3.90.39.00.00.00 (696) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa  
Jurídica..... R\$ 4.380,00**

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**08.01.608.0807.2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**

4.4.90.52.00.00.00 (723) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 6.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos****TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 10.380,00****Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.**04.01.99.999.0999.9.999 – Reserva de Contingência**

9.9.99.99.99.02.00 (123) – Reserva de Contingência-Emendas..... R\$ 10.380,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos****TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 10.380,00****Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,****EM 21 DE JUNHO DE 2023.****GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se  
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:2EB66DD1****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023**

Contrato: nº 114/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME

CNPJ/CPF: 32.816.440/0001-08

Objeto: Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para o Pronto Atendimento

Valor: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Vinculação: Pregão Eletrônico 018/2023

Vigência: Início em 20/06/2023 e término em 19/06/2024

Data da Assinatura: 21/06/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:B365BFE8****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023**

Contrato: nº 118/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA

CNPJ/CPF: 94.805.223/0001-70

Objeto: serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo SPIN IZW7A57 da Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social

Valor: R\$ 1.762,00 (Um mil setecentos e sessenta e dois reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação n.º 40/2023

Vigência: Início em 21/06/2023 e término em 20/12/2023

Data da Assinatura: 21/06/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:DA93149C****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023**

Contrato: nº 116/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP

CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39

Objeto: Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para o Pronto Atendimento

Valor: R\$ 1.372,82 (Um mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Vinculação: Pregão Eletrônico 18/2023

Vigência: Início em 20/06/2023 e término em 19/06/2024.

Data da Assinatura: 20/06/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:2AF4A6C0****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023**

Contrato: nº 109/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: ALEX SANDRO PONCIO

CNPJ/CPF: 49.919.189/0001-00

Objeto: Serviços de Pessoa Jurídica com habilidades em instrumentos de sopro e percussão, incluindo orquestra musical

Valor: R\$ 7.199,92 (Sete mil e cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Vinculação: Dispensa de Licitação n.º34/2023

Vigência: Início em 19/06/2023 e término em 17/09/2023

Data da Assinatura: 20/06/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:269D479D****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2023**

Contrato: nº 93/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: M A SCHWINGEL

CNPJ/CPF: 06.981.283/0001-86

Objeto: Prestação de serviço de pavimentação

Valor: R\$ 477.892,55 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)  
 Vinculação: Concorrência eletrônica 002/2023  
 Vigência: Início em 10/06/2023 e término em 09/12/2023  
 Data da Assinatura: 21/06/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de junho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**C85F2BC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO**  
**LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 20/2023 ELETRÔNICO –**  
**SRP**

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de óleo diesel para abastecimento dos veículos do DAE.

**DATA DA ABERTURA:** 05/07/2023.

**HORA:** 09 horas (horário de Brasília – DF)

**LOCAL:** no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**UASG:** 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da data da divulgação do Edital no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [dae.santanadolivramento.rs.gov.br](http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br) ou ainda solicitado através do e-mail: [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com). Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2023.

**VINÍCIUS GOMES MACIEL**  
 Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**  
 Antonio Carlos Melo Ferreira  
**Código Identificador:**D67B717A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 197, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Substitui representantes do Conselho Municipal de Educação, alterando o Decreto nº 385, de 20/10/2022.

O Prefeito Municipal de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 09/05/2023, do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE substituir membros, do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pelo Decreto nº 104, de 10/3/2008 e alterado pelo Decreto nº 385, de 20/10/2022, em cumprimento às Leis nº 2.967/92 e nº 5.283/07:

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Presidente: Enilce Nunes do Espírito Santo Mendonça  
 Vice presidente: Ellen Janaina Trias Cezarino

Representantes da Secretaria Municipal de Educação  
 Titular – Patrícia Fernandes Cavalheiro – Mat. 222771  
 Suplente – Amália Josiane Weber Rodrigues

Representantes da 19ª Coordenadoria Regional de Educação

Titular – Vanessa da Silva Vargas  
 Suplente – Adriana Fernandes Romeiro da Silva

Representantes dos Pedagogos  
 Titular – Jozemar dos Santos da Rosa  
 Suplente – Kesya Ibaldo Blanco

Representantes dos Professores Rurais  
 Titular – Vera Lucia Torres Acosta Severo – Mat. 220061  
 Suplente – Vanessa de Castro Filho – Mat. 216991

Representantes dos Diretores de Escolas Municipais Infantis  
 Titular - Ana Cibele Cardoso Morais – Mat. 217211  
 Suplente – Magda Patricia Pereira Leal – Mat. 219642

Representantes dos Diretores de Escolas Municipais de Ensino Fundamental  
 Titular – Ellen Janaina Trias Cezarino  
 Suplente - Idelmira Diogo Calvo

Representantes das Escolas Infantis Privadas e Filantrópicas  
 Titular - Marinez dos Santos Oliveira  
 Suplente – Bruna Prates Bittencourt Braz

Representantes das Escolas Privadas do Município  
 Titular – Maria Carolina Duarte Froz  
 Suplente – Simone da Silva Jorge – substitui Cinara de Moura

Representantes Sindicato dos Servidores Públicos Munic. de S. do Livramento  
 Titular – Enilce Nunes do Espírito Santo Mendonça  
 Suplente – Jane Maira Pacheco Cezar

Representantes do FUNDEB  
 Titular – Carla Raiza Leal Pires  
 Suplente – Thaiany Tentardini Mendes

Representantes da Associação dos Servidores Técnicos Municipais de Sant'Ana do Livramento (ASTEM)  
 Titular - Jadete Acosta dos Santos – Mat. 217271  
 Suplente - Mario Jorge Teixeira de Araújo - Mat. 219581

Representantes do Conselho Tutelar  
 Titular – Karen Felícia Oliveira de Araújo  
 Suplente – Elisângela Machado Tabarez

Representantes das Universidades  
 Titular - Marco Aurelio Torres Rodrigues  
 Suplente – Thaís Moreira Osório

Representantes da UNAMOS  
 Titular – Wanderley Pereira  
 Suplente – Sergio Laudemir da Silva

Santana do Livramento, 19 de Junho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
 Prefeito Municipal Em exercício

Registre-se e Publique-se

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**45A131CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 24 QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO E O GRUPO**  
**SANTANENSE DE CAVALGADAS**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Corrêa, 858, neste ato representado por seu Prefeito Municipal (em exercício), Exmo. Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS, inscrito no CNPJ nº 06.289.773/0001-16, estabelecido na Av. João Manoel nº 78, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, Paulo Sergio de Avila, brasileiro, portador do CPF nº 657.249.680-53, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a execução do projeto "Cavalgada da Centelha da Chama Crioula 2023", conforme detalhado no Plano de trabalho da entidade, em anexo ao presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho aprovado, o valor de R\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), necessários para suprir as despesas, conforme previsão de continuidade de sustentabilidade do projeto.

Parágrafo Primeiro – Os recursos serão liberados em uma única parcela a ser depositada na seguinte conta-corrente: Banco Banrisul, conta-corrente: 685134803, agência: 280, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Segundo – A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta das seguintes contas: Rubrica 13.01.13.392.0251.4489 do Elemento 3.33.50.41 e recurso 1501, Rubrica 13.01.13.392.0251.4667 do Elemento 3.33.50.41 e recurso 1501, e Rubrica 29.01.99.999.9999.3816 Elemento 3.99.99.90 e recurso 1501 (DECRETO Nº 10.433 DE 28 DE ABRIL DE 2023).

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se:

- I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, de acordo com a disponibilidade e o cronograma constante no Plano de Trabalho;
- II – Dar ciência a PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa, objeto deste Termo;
- III – Fiscalizar, acompanhar, orientar, assessorar, coordenar e avaliar a execução deste Termo e respectivo Plano de Trabalho;
- IV – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o plano de trabalho, inclusive sua formulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;
- V – Examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios de atendimento a ele apresentados pela PROPONENTE.

A PROPONENTE obriga-se:

- I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira neste Termo de Fomento e

no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão e responsabilidade de seus dirigentes. Os recursos devem ser vinculados às metas e as modalidades de atendimento;

II – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços, sem discriminação de qualquer natureza;

III – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis em atendimento ao plano de trabalho apresentado pela entidade, com vistas aos objetivos desta Parceria;

IV – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

V – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

VI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

VII – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

VIII – Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

IX – Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

X – Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

XI – Manter conta-corrente específica e exclusiva junto à agência bancária local, em nome da entidade, para o recebimento e movimentação de recursos provenientes deste termo;

XII – Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

XIII – Manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do término deste termo, o cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas de inscrição ou de matrícula, e demais registros contábeis relativos ao exercício da concessão com a identificação do programa deste termo;

XIV – Prestar, gratuitamente, os atendimentos relativos ao objeto deste termo;

XV – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

XVI – Devolver ao CONCEDENTE, saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial, para cancelamento de registro da instituição, no cadastro do município;

Parágrafo Único: É vedado:

I – Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

II – Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste termo, ainda que em caráter de emergência;

III – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora de prazo;

IV – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo, ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

V – Realização de despesas em desacordo com o objeto do plano de trabalho;

VI – Realização de despesas com data anterior ou posterior a vigência deste termo.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a cláusula terceira, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias

contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II – na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III – comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV – cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

V – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

Parágrafo Único: As notas, os comprovantes fiscais ou os recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem, deverão estar à pronta disposição da Administração Pública e serem guardados pela entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao artigo Art. 42 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014 fica indicado como GESTOR do presente Termo de Fomento, o servidor efetivo, José Adroildo Vieira Fagundes, Matrícula 226791.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

Parágrafo primeiro – Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

Parágrafo segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA RESTITUIÇÃO

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo

CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

#### CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente termo de fomento terá sua vigência a contar do dia 10 de agosto de 2023 até dia 14 de setembro de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente parceria poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant'Ana do Livramento, com os respectivos logotipos e marcas de governo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS**  
Paulo Sergio Avila

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário Municipal de Administração

**FELIPE VAZ GONÇALVES**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**656EF0E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO  
COM O GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS**

ENTIDADE: GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS

OBJETO: O presente projeto “Cavalgada da Centelha da Chama Crioula 2023” visa a realização de uma cavalgada de busca e acendimento da Centelha da Chama Crioula do Município de Sant’Ana do Livramento/RS ao Município de Cristal/RS, compreendendo os trajetos de ida e volta entre os dias 10 de agosto e 14 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 35 (trinta e cinco) dias.

INÍCIO: 10 (dez) de agosto.

TÉRMINO: 14 (quatorze) de setembro.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos: Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto”. A parceria, ora proposta, contemplará a execução da “CAVALGADA DA CENTELHA DA CHAMA CRIOULA 2023”, a fim de gerar visibilidade ao Município de Sant’Ana do Livramento, valorizando a sua formação cultural e a identidade do povo com a cultura, os valores e os costumes gauchescos através da atividade de busca e acendimento da Centelha da Chama Crioula em 2023. A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014. Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Seleção de Comissão que emitiu parecer técnico favorável à celebração da parceria, (Parecer nº 24/2023) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização da parceria, por meio de Termo de Fomento (Parecer nº 440/2023). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço. Diante do

exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**8D9B1FB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE FOMENTO Nº 23 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO E O  
PROJETO TCHÊ**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Corrêa, 858, neste ato representado por seu Prefeito Municipal (em exercício), Exmo. Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o PROJETO TCHÊ, inscrito no CNPJ nº 05.956.135/0001-49, estabelecido na Rua Jobair Bueno Vares, nº 285, Bairro Kennedy, nesta cidade, neste ato representado por sua Representante Legal, Jacira Vargas, brasileira, portadora do CPF nº 392.546.820-04, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a execução do projeto “Oficinas Esportivas e Culturais”, conforme detalhado no Plano de trabalho da entidade, em anexo ao presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho aprovado, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), necessários para suprir as despesas, conforme previsão de continuidade de sustentabilidade do projeto.

Parágrafo Primeiro – Os recursos serão liberados em uma única parcela a ser depositada na seguinte conta-corrente: Banco Dicsesilo, conta-corrente: 73141-5, agência: 0523, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Segundo – A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta das seguintes contas: Rubrica 13.01.13.392.0251.4667 do Elemento 3.44.50.42 e recurso 1501, e Rubrica 29.01.99.999.9999.3816 do Elemento 3.99.99.90 e recurso 1501 (DECRETO Nº 10.504 DE 12 DE JUNHO DE 2023).

**CLÁUSULA QUARTA:  
DAS OBRIGAÇÕES**

O CONCEDENTE obriga-se:

- I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, de acordo com a disponibilidade e o cronograma constante no Plano de Trabalho;
- II – Dar ciência a PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa, objeto deste Termo;
- III – Fiscalizar, acompanhar, orientar, assessorar, coordenar e avaliar a execução deste Termo e respectivo Plano de Trabalho;
- IV – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o plano de trabalho, inclusive sua formulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;
- V – Examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios de atendimento a ele apresentados pela PROPONENTE.

A PROPONENTE obriga-se:

- I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira neste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão e responsabilidade de seus dirigentes. Os recursos devem ser vinculados às metas e às modalidades de atendimento;
- II – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços, sem discriminação de qualquer natureza;
- III – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis em atendimento ao plano de trabalho apresentado pela entidade, com vistas aos objetivos desta Parceria;
- IV – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;
- V – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;
- VI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
- VII – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
- VIII – Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;
- IX – Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
- X – Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
- XI – Manter conta-corrente específica e exclusiva junto à agência bancária local, em nome da entidade, para o recebimento e movimentação de recursos provenientes deste termo;
- XII – Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;
- XIII – Manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do término deste termo, o cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas de inscrição ou de matrícula, e demais registros contábeis relativos ao exercício da concessão com a identificação do programa deste termo;
- XIV – Prestar, gratuitamente, os atendimentos relativos ao objeto deste termo;
- XV – Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
- XVI – Devolver ao CONCEDENTE, saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial, para cancelamento de registro da instituição, no cadastro do município;

Parágrafo Único: É vedado:

- I – Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- II – Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste termo, ainda que em caráter de emergência;
- III – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora de prazo;
- IV – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo, ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- V – Realização de despesas em desacordo com o objeto do plano de trabalho;
- VI – Realização de despesas com data anterior ou posterior a vigência deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA:  
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a cláusula terceira, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 (trinta) dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
- II – na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- III – comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- IV – cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;
- V – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
- VI – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
- VII – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
- VIII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- IX – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

Parágrafo Único: As notas, os comprovantes fiscais ou os recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem, deverão estar à pronta disposição da Administração Pública e serem guardados pela entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação.

**CLÁUSULA SEXTA:  
DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

Em cumprimento ao artigo Art. 42 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014 fica indicado como GESTOR do presente Termo de Fomento, o servidor efetivo, José Adroildo Vieira Fagundes, Matrícula 226791.

**CLÁUSULA SÉTIMA:  
DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou

extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

Parágrafo primeiro – Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

Parágrafo segundo – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA RESTITUIÇÃO

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

#### CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente termo de fomento terá sua vigência a contar da sua assinatura até dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente parceria poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant’Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo.

Sant’Ana do Livramento, 16 de junho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Projeto Tchê  
**JACIRA VARGAS**

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário Municipal de Administração

**FELIPE VAZ GONÇALVES**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:65ABE56E**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O PROJETO TCHÊ

ENTIDADE: PROJETO TCHÊ

OBJETO: O presente projeto “Oficinas esportivas e culturais” visa realizar oficinas de futebol, artes marciais, violão, percussão e dança (bailados), sob a orientação de Educador Social, bem como ofertar alimentação às crianças e adolescentes beneficiadas pela entidade aos finais de semana.

VIGÊNCIA: A contar da data da liberação do recurso até dezembro de 2023

INÍCIO: A partir da data da liberação do recurso.  
TÉRMINO: Dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos: Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto”. A parceria,

ora proposta, contemplará a execução do Projeto “OFICINAS ESPORTIVAS E CULTURAIS” a fim de fortalecer o vínculo familiar e comunitário de cerca de 64 (sessenta e quatro) crianças e adolescentes atendidas pela entidade, bem como preveni-las do uso de drogas e o trabalho infantil, para que assim, sejam trabalhadas questões de cidadania, disciplina, empatia e respeito. A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014. Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Seleção de Comissão que emitiu parecer técnico favorável à celebração da parceria, (Parecer nº 23/2023) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 441/2023). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço. Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:891FD9D0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 8.109, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

“Institui feriado o dia 02 de fevereiro, dia de Iemanjá e dá outras providências”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o feriado “Dia de Iemanjá” no município de Sant’Ana do Livramento, a ser comemorado no dia 02 de fevereiro.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Sant’Ana do Livramento, 21 de junho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:603FA370**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.516, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 – SMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:  
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00	85135-3	1501*
		TOTAL .....	4.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00	85104-3	1501*
		TOTAL .....	4.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 20 de junho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:FA014B4C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.517, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:  
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4037	3.33.90.30	Material de Consumo	8.000,00	87010-2	1500*
		TOTAL .....	8.000,00		

(\*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:  
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.000,00	87062-5	1500*
		TOTAL .....	8.000,00		

(\*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:DA36B55D**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 10.518, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.506.000,00 – SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.506.000,00 (um milhão quinhentos e seis mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:  
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0248.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.506.000,00	84206-0	1501*
		TOTAL .....	1.506.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	450.000,00	88349-2	1501*
03.01.04.122.0003.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00	88363-8	1501*
10.01.04.122.0010.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	956.000,00	84202-8	1501*
		TOTAL .....	1.506.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:2D3BE70B**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATOS DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos especificados no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, criados pela Lei Municipal n.º 2.717, de 29/10/90 e alterações, nos regimes de 30 ou 44 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público n.º 01/2020, Homologado pelo Edital n.º 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

**CARGO: ATENDENTE II**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
83.º	JOAO VICTOR COELHO NASCIMENTO	198/2023

**CARGO: COZINHEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
58.º	LAIZA FERRAZ SARAIVA	199/2023
59.º	LISIANE DIEHL GOALVES	200/2023
60.º	MÁRCIA JAQUELINE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	201/2023
62.º	DILMAR DOS SANTOS	202/2023

**CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
34.º	FLÁVIA CARDONA GONÇALVES	203/2023
203.º (8.º Cota Afro)	JANICE CUNHA DOS SANTOS	204/2023
35.º	LIANA CARINE DOS SANTOS DEL VALLE	205/2023

**CARGO: SERVENTE I**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
65.º	ELISANDRA BORGES CORREA	206/2023
68.º	FLAVIA DE CASTRO FURTADO	207/2023

**CARGO: SERVENTE II**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
27.º	CARLA SELENE DA SILVA BICCA	208/2023
28.º	CLAUDIA JOVINA DE OLIVEIRA VAZ	209/2023

Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:52254522**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATOS DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei

Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos, abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos especificados no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, criados pela Lei Municipal n.º 2.717 de 29/10/90 e alterações, para o regime de 30 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público n.º 01/2022, Homologado pelo Edital n.º 015/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 14 de fevereiro de 2023. Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2022:

## CARGO: FISCAL DE CADASTRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
4.º	BRUNA FERNANDES DUARTE	226/2023
5.º	PRISCILA MORAES ANTONELLO	227/2023

## CARGO: INSPETOR TRIBUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
3.º	VANISE BENEMANN LETTNIN	228/2023

Sant'Ana do Livramento, 21 de junho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**B804864E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATOS DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos especificados no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, criados pela Lei Municipal n.º 5.784, de 28/05/10, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e alterações, no regime de 20 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público n.º 01/2020, Homologado pelo Edital n.º 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 001/2020:

## CARGO: EDUCADOR ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
28.º	LUCIMAR DOS SANTOS GONÇALVES	210/2023

## CARGO: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
37.º	MARLISE MILAN PINHEIRO	211/2023

## CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
223.º	ANA LOIRACI LOPES MACHADO	212/2023
224.º	ERON BRANDÃO RODRIGUES	213/2023
225.º	CRISLAINE VIEIRA DE SOUZA SCHEPA	214/2023
226.º	ADRIELLI LARRUSCAIM CAUDURO	215/2023
227.º	MARCIA ANDREA DE SOUZA SEVERO	216/2023
228.º	LETICIA TRINDADE DE LIMA	217/2023
229.º	ANA CRISTINA SIMÕES MARTINS	218/2023
230.º	GLENIO MELO DA CUNHA	219/2023
231.º	DANIELE NUNEZ SALDIVIA GIRIBONI	220/2023

## CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
7.º	ERNESTO DA COSTA DUTRA	221/2023

## CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
19.º	MAURICIO BRAZ CASTILLO	222/2023

## CARGO: PROFESSOR DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
15.º	DJULIA TAÍS BROCH	223/2023

Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**3A8E9E9F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

#### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 030/2023, que tem como objeto pagamento referente a criação e produção musical do Tema dos 150 anos do município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa ERLON PERICLES BORGES PIRES, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	Criação e produção musical	5.000,00	5.000,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Schunke Casarin

**Código Identificador:**A1C7A4F9

#### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 043/2023, que tem como objeto pagamento inscrição nos cursos presenciais "Saúde – Gestão e Planejamento no Município no Dia 21/06 e Financiamento da Saúde nos dias 22 e 23/06 para o servidor André Da Silva Kissel, junto a DPM em Porto Alegre-RS, tendo como contratada a empresa D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 1.051,00 (um mil e cinquenta e um reais).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Schunke Casarin

**Código Identificador:**2E67E420

#### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 082/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para realização de treinamento de prevenção e combate a incêndio de servidores da Educação Municipal, proporcionando aos participantes conhecimentos para atuar na prevenção e no combate aos princípios de incêndios e primeiros-socorros, com base na Resolução Técnica CBMRS nº 15/2022, e na Lei Complementar nº 14.376/2013, tendo como contratada a empresa EXTINTORES BARELLA LTDA ME, pelo valor de R\$6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**658B3FCF

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1024/SMGRH/2023**

De 21 de junho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JÉSSICA DAIANE DA SILVA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Psicóloga, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
21 de junho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**DD3A0EA9

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 19/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE**  
**APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

**Categoria funcional – Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Classificação 118 a 121)**

- 118- Santa Agatha Maciel Lunardi
- 119- Douglas Barbosa Pinto de Moura
- 120- Joice Lidiane Wildner
- 121- Emilene Roos dos Santos

**Categoria funcional – Psicólogo (Classificação 11 a 12)**

- 11- Andre Machado Dewes
- 12- Laila Marieli Sangaletti

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **26, 27 E/OU 28 DE JUNHO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

**ATENÇÃO:**

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **29 DE JUNHO DE 2023**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde:

Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
em 21 de junho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**141492F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 003/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 016/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 016/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.662, de 30 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática Carga horária: 20h	Carla Maciel Ramos Pedroso	3.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**3271BF36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA TERCEIRA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº. 042/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022****VALIDADE: 20/06/2023**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 068/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de emulsão asfáltica tipo RM-1C, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de emulsão asfáltica tipo RM-1C, conforme especificações a seguir:

**\* Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)**

Para a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **00.472.805/0003-08**, o seguinte item:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	114,55	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade sayboltfurol a 50° = entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%	PROPRIA	R\$ 4.451,33

Para a empresa **PESEM COMERCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIEMNTE LTDA**, CNPJ Nº **38.321.775/0001-31**, o seguinte item:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
03	980	M³	Pedrisco Limpo e sem pó.	PEDREIRA SÃO JOAQUIM	R\$ 87,90

**\*Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.**

Para a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **00.472.805/0003-08**, o seguinte item:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
02	00	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade sayboltfurol a 50° = entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%	PROPRIA	R\$ 4.451,33

Para a empresa **PESEM COMERCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIEMNTE LTDA**, CNPJ Nº **38.321.775/0001-31**, o seguinte item:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
04	000	M³	Pedrisco Limpo e sem pó.	PEDREIRA SÃO JOAQUIM	R\$ 87,90

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2023

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tedi Rancheski

**Código Identificador:521DCEBE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Fica retificado o título da publicação do dia 21 de junho de 2023, referente a licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 074/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados construção da sala de apoio da quadra esportiva da Cohab, na Rua Pedro Gomes de Oliveira, s/n, Bairro Bom Princípio, no município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o memorando nº 705/2022 e Pedido de Compra nº 2022/3315 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes. **Onde se lê: “Concorrência Pública nº**

**074/2022”, leia-se:” Tomada de Preços nº 074/2022.** Nada mais a constar.

**Publicado por:**

Ianara Teixeira de Oliveira

**Código Identificador:8D159216**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 230/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 132/2022

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 230/2022

CONTRATADO: NETCOMET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº10.015.889/0001-34

OBJETO: Contratação de links de internet para escolas municipais  
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato original para REDUZIR a importância de R\$ 479,70 (Quatrocentos e setenta e nove reais, setenta centavos) correspondente a 03 (três) parcelas mensais de R\$ 159,90 (Cento e cinquenta e nove reais, noventa centavos), a contar de 02 junho de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº 642/2023 – SEMED de 01 de junho de 2023, encaminhado pelo memorando nº 336/2023 – SGCAR de 06 de junho de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA- Justifica-se a presente redução tendo em vista que a EMEI Bem Me Quer recebeu Recurso Federal para custear o fornecimento de internet através do programa “Educação Conectada”, dispensando assim a necessidade da prestação de serviços por intermédio da Administração Pública Municipal, em conformidade com memorando nº 642/2023 – SEMED de 01 de junho de 2023. As demais Cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

**Publicado por:**

Gustavo Alves dos Reis

**Código Identificador:CE810C95**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS Nº 128/2019.**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2019.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 128/2019.

CONTRATADO: ELIZANDRA SANTOS DA SILVA & CIA. LTDA – CNPJ: 02.993.354/0001-00.

OBJETO: Vagas em Escolas de Educação Infantil.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Adita-se o contrato original para alterar a razão social, endereço e representante legal da Contratada, conforme alteração contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob nº de Registro 8970665, em 02/06/2023 e Protocolo nº 231330031 de 26/04/2023, passando a ser: “ESCOLINHA INFANTIL AMOR PERFEITO UND 2 LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.993.354/0001-00, com sede na Rua Santo Antônio, nº 206, Bairro Pitangueiras, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP nº. 95.500-000, por sua representante legal, Sra. JANAÍNA GRAZIELA DE LIMA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.195.340-28, portadora da C.I. n.º 5097249411, residente e domiciliada na Rua Serafim Maciel Marques, nº 140, bairro Centro, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP 95.500-000.”

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:FFC05551**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 32/2023**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE**  
**CURRÍCULO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

Retifica o Edital n.º 28/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do Edital n.º 28/2023, cujo objeto é a alteração da nomenclatura do cargo do Edital 28/2023.

E onde se lê:

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Leia-se:

VISITADOR - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Tainara da Rocha Muniz

**Código Identificador:**B6F61AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2022.**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO n.º 116/2022.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 179/2022.

**CONTRATADO:** SAFIRA SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS LTDA – CNPJ: 39.897.958/0001-61.

**OBJETO:** Esterilizações Caninas – MMA 919232/2021.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original para prorrogar a sua vigência a contar de 23/07/2023 até 16/12/2023, sem alteração de valores.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**4D515CEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA DA 5ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2022**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 045/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cargas de gás para atender demandas de secretarias e escolas municipais**, conforme especificados abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de cargas de gás para atendimento das demandas de

diversas secretarias e escolas municipais, conforme especificação abaixo:

Ficam atualizadas as quantidades registradas para a aquisição do objeto acima descrito, conforme segue:

**A) SANTOS SILVA GÁS, LTDA. ME:**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	208	UN	Carga de gás GLP 13kg. MARCA: Nacional Gás	R\$ 113,00
02	69	UN	Carga de gás GLP 45kg. MARCA: Nacional Gás	R\$ 428,00

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Alves dos Reis

**Código Identificador:**BA21DDF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 30/2023 (Processo Administrativo n.º 124/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de materiais ambulatoriais e outros, em atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Central, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário:** PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(41.141.956/0001-90): Item 7 ( R\$ 17,50 ), FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(33.398.831/0001-12): Item 30 ( R\$ 4,05 ), MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI(27.105.456/0001-72): Item 5 ( R\$ 37,00 ), Item 10 ( R\$ 1,31 ), Item 13 ( R\$ 1,20 ), Item 21 ( R\$ 18,00 ), Item 23 ( R\$ 5,56 ), Item 28 ( R\$ 7,36 ), Item 29 ( R\$ 1,11 ), Item 35 ( R\$ 1,61 ), Item 40 ( R\$ 28,35 ), Item 43 ( R\$ 1,36 ), Item 49 ( R\$ 3,56 ), Item 50 ( R\$ 0,80 ), Item 51 ( R\$ 1,50 ), Item 52 ( R\$ 33,75 ), Item 53 ( R\$ 0,70 ), Item 61 ( R\$ 0,62 ), Item 62 ( R\$ 0,62 ), ISRAEL E BENVINDA LTDA(29.764.079/0001-09): Item 1 ( R\$ 40,50 ), Item 2 ( R\$ 60,00 ), Item 70 ( R\$ 0,67 ), GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(43.144.036/0001-51): Item 68 ( R\$ 0,59 ), Item 69 ( R\$ 0,49 ), Item 71 ( R\$ 0,88 ), ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(04.932.432/0001-91): Item 16 ( R\$ 4,25 ), Item 17 ( R\$ 25,00 ), Item 42 ( R\$ 0,90 ), Item 65 ( R\$ 5,60 ), Item 72 ( R\$ 1,65 ), MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA(00.411.441/0001-86): Item 9 ( R\$ 18,60 ), Item 11 ( R\$ 13,90 ), Item 22 ( R\$ 28,50 ), Item 33 ( R\$ 22,00 ), Item 37 ( R\$ 9,99 ), Item 56 ( R\$ 12,50 ), Item 57 ( R\$ 6,00 ), Item 58 ( R\$ 6,00 ), Item 59 ( R\$ 6,00 ), Item 60 ( R\$ 8,00 ), Item 73 ( R\$ 0,77 ), CLAUDIA CRISTIANI DE OLIVEIRA FERREIRA(15.038.394/0001-44): Item 74 ( R\$ 2,00 ), STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA(24.262.316/0001-10): Item 19 ( R\$ 14,00 ), Item 75 ( R\$ 6,00 ), LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA(37.931.064/0001-16): Item 4 ( R\$ 6,85 ), Item 6 ( R\$ 18,00 ), Item 12 ( R\$ 6,00 ), Item 15 ( R\$ 5,80 ), Item 18 ( R\$ 2,50 ), Item 20 ( R\$ 13,00 ), Item 24 ( R\$ 116,00 ), Item 25 ( R\$ 116,00 ), Item 26 ( R\$ 7,50 ), Item 27 ( R\$ 9,90 ), Item 32 ( R\$ 25,00 ), Item 41 ( R\$ 41,50 ), Item 47 ( R\$ 2,50 ), Item 48 ( R\$ 2,50 ), Item 54 ( R\$ 5,30 ), Item 55 ( R\$ 3,99 ), Item 64 ( R\$ 6,10 ), Item 66 ( R\$ 6,00 ), Item 67 ( R\$ 6,00 ), Item 76 ( R\$ 8,80 ), ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(00.072.182/0001-06): Item 34 ( R\$ 25,20

), Item 38 ( R\$ 110,00 ), Item 39 ( R\$ 110,00 ), Item 77 ( R\$ 46,30 ), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 21 de junho de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**,  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cristiane Andreia Savaris Sima  
**Código Identificador:**4498DA87

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FRANCIANE ZORZAN, classificada em 32º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 11/2022 de 06 de dezembro de 2022, e suas retificações nas datas de 12 e 20 de dezembro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital 11/2022, publicado em 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 22 DE JUNHO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Anajara Aita Nicoli  
**Código Identificador:**05EFEC8A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.257 de 02 de maio de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NATAN MARTINS, classificada em 1º lugar, para o cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 22 DE JUNHO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Anajara Aita Nicoli  
**Código Identificador:**86C6EFF3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.272 de 12 de Junho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARTA STADLER, classificada em 47º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA VANDRÉIA JOSELI MALHEIROS MENEZES EICKOFF, classificada em 48º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 22 DE JUNHO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Anajara Aita Nicoli  
**Código Identificador:**2B969F64

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.280 de 16 de junho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIONE APARECIDA CHAVES CRUZ, classificada em 49º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARILENE RIBEIRO BANDEIRA, classificada em 50º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CLAUDIA AMARAL SANTOS, classificada em 51º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GRACIELA FERNANDA BATISTA classificada em 52º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 22 DE JUNHO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Anajara Aita Nicoli  
**Código Identificador:**D75CA5F6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.273 de 12 de junho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CAMILA ELIZABETE SEVERIANO, classificada em 1º lugar, para o cargo de LICENCIADOR AMBIENTAL;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 22 DE JUNHO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Anajara Aita Nicoli  
**Código Identificador:**0E7CE25A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.225 de 04 de novembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, OLDINEI HECK BARCELOS, classificado em 5º lugar, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo

o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 22 DE JUNHO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Anajara Aita Nicoli  
**Código Identificador:**2AF0A854

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023.

**Extrato do Contrato Nº: 065/2023.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA. Valor.....: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência.....: Início: 21/06/2023. Término: 21/06/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 093/2022, de 07 de novembro de 2022 (Processo Administrativo nº 338/2022). Dotação Orçamentária: 3390/71-625. Objeto.....: Contratação de oficinas terapêuticas a serem desenvolvidas junto ao NAAB (Núcleo de Apoio à Atenção Básica), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 21 de junho de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**FBF9067C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 043/2023 (Processo Administrativo nº 202/2023). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de sonorização, divulgação de rua e locação de equipamentos para eventos do Município, como: seminários, conferências, reuniões técnicas, workshops, homenagens, eventos culturais, esportivos, recreativos, palestras, fóruns, audiências públicas e outros eventos, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital **(ANEXO I)**. **Edital:** Disponível no portal [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).

**Entrega propostas:** a partir do dia 21/06/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**Sessão Abertura propostas:** dia 06/07/2023, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 21/06/2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cristiane Andreia Savaris Sima  
**Código Identificador:**FE02A169

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

**1. TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 30/2021 – Dispensa por Justificativa 396/2021**– prorrogação de prazo por mais 12 dias a partir de 28/05/2023 – ALTAIR GONÇALVES-ME.

São Gabriel, 21/06/2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Valdirene Macedo  
**Código Identificador:**314470D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023 do termo de credenciamento 002/2022– CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022** – prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/04/2023. Scheuermann Scheuermann LTDA.

São Gabriel, 21/06/2023 .

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Valdirene Macedo  
**Código Identificador:**41FC906A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO**

**CONTRATO Nº 088/2023 – Pregão presencial 006/2023** - contratação de serviços de sonorização de Médio porte para o evento XXI CANTO À JOÃO LUIZ PINTO DOS SANTOS NOS DIAS 09 E 10 DE JUNHO. LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO-ME Valor R\$ 2.247,00 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais).  
São Gabriel, 21/06/2023-

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Valdirene Macedo  
**Código Identificador:**356CDD4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO**

**CONTRATO Nº 100/2023 – Dispensa por justificativa 561/2023** – Prestação de Serviços. Sociedade Gabrielense de Auxílio aos necessitados. Valor R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) .

São Gabriel, 21/06/2023

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Valdirene Macedo  
**Código Identificador:**C9309373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO**

**CONTRATO Nº 098/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023** – contratação de serviços de sonorização para o Festival Estudantil da Canção nos dias 18 e 19 de Agosto. Liziane dos Santos Santiago-ME Valor R\$ 23.968,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais)

São Gabriel, 21/06/2023-

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Valdirene Macedo  
**Código Identificador:**CE246F5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO 42**

**CONTRATO 042/2023 – Cercamento de local. TOMADA DE PREÇOS 001/2023** – Contratação de empresa em regime de empreitada global, material e mão de obra para executar obra de Cercamento do Local Destinado À disposição final de resíduos. LT CONSTRUÇÕES LTDA VALOR R\$ 226.000,00 (DUZENTOS E VINTE SEIS MIL REAIS)

São Gabriel, 21/06/2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Valdirene Macedo  
**Código Identificador:**6743A6A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO**

**CONTRATO Nº 095/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023** - contratação de serviços de sonorização médio porte para o desfile de 7 de setembro na praça Fernando Abott. Liziane dos Santos Santiago-ME Valor R\$ 4.494.00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

São Gabriel, 21/06/2023 -

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Valdirene Macedo  
**Código Identificador:**D0CD2E42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023**

**Contrato Nº 053/2023 – Dispensa de Licitação Nº 32/2023** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção em MDF, montagem e instalação de moveis para o Departamento Pessoal, no centro administrativo municipal.

**Contratante:** Município de São José do Ouro, RS

**Contratada:** Daniel Augusto Paixão 81034393049

**CNPJ Nº** 22.598.389/0001-51

**Total:** R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais)

**Vigência:** 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 26 de junho de 2023

**Contrato Assinado em:** 21 de junho de 2023

**Fiscal do contrato:** Marelucia Bombarda, Matrícula nº 117

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**8F333377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023**

**Processo Administrativo Nº 063/2023**

**Homologação Pregão Presencial Nº 17/2023:** Registro de preços para aquisições futuras de água mineral, gás e pães, para atendimento das demandas das escolas municipais, Casa de Acolhimento Santa Rita, Centro Administrativo e demais setores e secretarias do Município de São José do Ouro/RS.

**Empresa vencedora:** Supermercado Menegolla Ltda

**CNPJ Nº** 01.347.125/0001-55

**Total:** R\$ 87.353,00 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais) Itens 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11

Processo Homologado em 22 de junho de 2023.

Informações junto ao Setor de Licitações: (54) 3352-4516

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sheila de Godoy Boeira

**Código Identificador:**C41BD572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34/2023**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34/2023:** Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção dos equipamentos de monitoramento de câmeras e de alarme, instaladas em diversos pontos estratégicos nos prédios pertencentes ao Município de São José do Ouro.

**Contratada:** RENAN GUISSOLFI

UNIVERSAL SISTEMAS DE SEGURANÇA

CNPJ nº 09.430.357/0001-84

Preço Mensal: R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Informações (54) 3352-4516. Em 21 de junho de 2023.

**ANTONIO JOSE BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cinara Ribeiro Gelain

**Código Identificador:**ED46394F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023**

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023:** Dia 05 de julho de 2023, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa para manutenção e atualização do Portal de Legislação do Município para consultas on-line, inclusive manutenção dos dados existentes e publicação das novas normas expedidas e encaminhadas pelo Município, conforme Termo de Referência do Edital.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>

Informações (54) 3352-4516. Em 22 de junho de 2023.

**ANTONIO JOSE BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cinara Ribeiro Gelain

**Código Identificador:**2F0EC693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 056/2022 - TERMO ADITIVO II**

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 056/2022

**Contratante:** Município de São José do Ouro

**Contratada:** Alessanara Maioli

**CPF:** 967.460.250-04

**Objeto:** O contrato tem por objeto a prestação de serviços de urbanismo e arquitetura para: Elaboração de projeto arquitetônico de reforma e paisagismo da parte externa do Ginásio Santo Vanz e do Centro Cultural Danúncio Andreani, com memorial descritivo, planilhas orçamentárias e representação gráfica, cortes e vistas adequados para a completa compreensão das obras e modificações necessárias.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **30 de setembro de 2023** ou até a execução total dos serviços contratados, de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 07 de junho de 2023.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sheila de Godoy Boeira

**Código Identificador:**FEF90779

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO  
PORTARIA Nº 015/2023**

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como pregoeira da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo a Senhora MAÍRA BREIER TRINDADE, CPF Nº 973323990-91.

São Leopoldo, 21 de junho de 2023.

**PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI**

Diretora-Presidente

**Publicado por:**

Ariana Vigannico da Silva

**Código Identificador:**2AE71CCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.842, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Altera, o art. 135, inciso IV da Lei Municipal nº6.055/2006.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Fica alterado na Lei Municipal nº6.055/2006, Capítulo VI - Das Concessões, o art. 135, inciso IV, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 135. (...)**

IV - até 20 (vinte) dias consecutivos de licença paternidade/parental por motivo de nascimento ou adoção, para pai, adotante, cônjuge ou companheiro(a), incluindo os relacionamentos homoafetivos, a contar da data do evento para o primeiro caso e da determinação judicial que conceder a guarda provisória ou do trânsito em julgado da decisão judicial que julgar pelo deferimento da adoção, para o segundo."

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se a Lei nº 8683, de 21 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**86913B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº125.305**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **22 de maio de 2022**, à servidora **DENISE SCHLUSEN SELZLEIN**, matrícula nº 80277, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.793 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão "J" para o Padrão "K", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**193B0E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.827**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 7.180, de 22 de março de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **FABIANA CRISTINA BECKER**, matrícula nº **85120**, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível "VIII", Padrão "D", nomeada através da Portaria nº 71.648, de 15 de agosto de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **16 de agosto de 2011 à 20 de março de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**DB1C6EA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.709**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 109, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

**D E S I G N A**

no período de 10 a 28 de julho de 2023 (19 dias), a servidora **PATRÍCIA DAUBER**, matrícula nº 85159, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **JANAÍNA EVANETE SOUTO**, matrícula nº 55407, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C6EF0D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.708**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 108/2023, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

**N O M E I A**

no período de 26 de julho a 09 de agosto de 2023 (15 dias), **BASÍLIA DA SILVA CANTANHEDE**, matrícula nº 55415, para responder pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição a titular **NADIR MARIA DE JESUS**, matrícula nº 54832, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**87337E78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.707**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 448/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

**D E S I G N A**

no período de 1º a 14 de junho de 2023 (14 dias) o servidor **QUILMAIR MILMAN DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87085, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Elaboração de Contratos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular **GIOVANE PORTINHO FERREIRA**, matrícula nº 83712, em gozo de férias, na

forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**32862704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.706**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 437/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

**DESIGNA**

no período de 1º a 18 de junho de 2023 (18 dias) o servidor **GIOVANE PORTINHO FERREIRA**, matrícula nº 83712, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Dispensas e Inexigibilidades, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **ROCHELE STEFFEN**, matrícula nº 84767, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9BACC369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.705**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 436/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

**DESIGNA**

no período de 1º a 18 de junho de 2023 (18 dias) a servidora **ROCHELE STEFFEN**, matrícula nº 84767, para responder pela Função Gratificada de Diretor Operacional de Contratos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **MARLENE SPERB**, matrícula nº 85302, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**552FB036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.704**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 440/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

**RESOLVE**

Retificar a Portaria nº 125.835, de 26 de abril de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**NOMEIA, no período de 26 de abril a 05 de maio de 2023 (10 dias), VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**, matrícula nº 55010, para responder pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular **PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**, matrícula nº 054777, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. “

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**83CBFE41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.703**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0206, da Secretaria Municipal e Segurança Pública e Defesa Comunitária,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 1º de junho de 2023, **ANTÔNIO JOÃO DE AFONSO BOSCARDIN**, matrícula nº 84234 para a Gratificação de Função de Chefe do Núcleo de Cadastros e Vistorias de Concessão de Transportes, FG-4, da Secretaria Municipal e Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**0CF7FE60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.702**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 738/2023 da Secretaria Municipal da Saúde

**DESIGNA**

no período de 30 de maio a 07 de junho de 2023 (09 dias), a servidora **MARINÊS DE VARGAS**, matrícula nº 86311, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **VERIDIANA FABIÓLA DA ROSA** matrícula nº 85496, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**37FB5426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.701**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 686/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**EXONERA**

com vigência a partir de 1º de junho de 2023, **MARCELA DE MARIA SEHN FONSECA**, matrícula nº 55354, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 118.634, de 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8B44D1F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.700**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 137/2023, da Secretaria Municipal de Administração,

**DESIGNA**

no período de 12 a 18 de junho de 2023 (07 dias), o servidor **ANDRÉ FERNANDES SOUZA**, matrícula nº 86332, para responder pela Função Gratificada de Assessor de Planejamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **IGOR FERREIRA BUCK**, matrícula nº 84185, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**CDCE4195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.699**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 748, da Procuradoria Geral do Município,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 1º de junho de 2023, **ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER**, matrícula nº 87286 para a Gratificação de Função de Encarregado de Controle e Gerenciamento de Documentos, GF-3, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**790F321E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.698**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 691, da Secretaria Municipal de Saúde,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 22 de maio de 2023, **CAMILA HOFMANN**, matrícula nº 85424 para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Nutrição, FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1BCA45B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.697**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 143/2023, da Ouvidoria Municipal,

**DESIGNA**

no período de 12 a 21 de junho de 2023 (10 dias), a servidora **VIVIANA RIBEIRO ANDRADE UCHASKY**, matrícula nº 87560, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo Administrativo da Ouvidoria, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular **FÁBIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 55356, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**67ED266B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.696**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 274, da Secretaria Geral do Governo,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 1º de junho de 2023, **JUSSARA LANFERMANN**, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**705D00AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.679**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 14.227/2023, de 07 de junho de 2023,

**A U T O R I Z A**

o afastamento da servidora **CÍNTIA SILVA LIMA**, matrículas nº 83332, CPF nº 842.305.841-72, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a fim de participar do Workshop – Governo Municipal Alinhado à Agenda 2030, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**49B6987B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.749**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 323/2023, de 05 de junho de 2023,

**R E S O L V E**

Nomear os representantes governamentais que farão parte da **COMISSÃO INTERDISCIPLINAR PARA IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS IFSUL DE SÃO LEOPOLDO**, que fará o acompanhamento, monitoramento e apoio Técnico/Jurídico para viabilização do processo de implantação do Câmpus. A Comissão será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e será nomeada na forma abaixo relacionada:

**Secretaria Municipal de Educação**

REANTA DE MATOS BATILLANA MATIAS – matrículas nº 80381 e 80658  
RICARDO FERNANDES DA LUZ – matrícula nº 54782

**Secretaria Geral de Governo**

NELSON SPOLAOR – matrícula nº 55080  
JOÃO HENRIQUE DIAS – matrícula nº 54745

**Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais**

MARCEL MARTINS FRIZON – matrícula nº 55268  
JARI MAURÍCIO DA ROCHA – matrícula nº 55781

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico**

JULIANO MACIEL – matrícula nº 55246  
MARIO FERREIRA ROSITO – matrícula nº 82283

**Gabinete do Prefeito**

OLGER DAL PONTE PERES – matrícula nº 55012

**Procuradoria Geral do Município**

MAICON BARBOSA – matrícula nº 55473

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6514E3BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.887**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**FELIPE LUIZ COLTRO**, matrícula 87771, com vigência a partir de 21 de junho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**53530FAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.888**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**SABRINA DUMMER VAZ**, matrícula 87772, com vigência a partir de 21 de junho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**74CA751D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.889**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**CRISTIANE ROEDEL HIRDES**, matrícula 87773, com vigência a partir de 21 de junho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**2F34400F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.891**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e considerando memorando nº131/2023 da DDA,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.611, de 31 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JANAÍNA OLIVEIRA STEIGER**, para o cargo de Psicólogo, nível de vencimento XI, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**E6EB94D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.890**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e considerando memorando nº131/2023 da DDA,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.610, de 31 de maio de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARTINA VON MUHLEN POLL**, para o cargo de Psicólogo, nível de vencimento XI, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**E908A058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**CREDENCIAMENTO 10004/2023 FMS – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM TRAUMATOLOGIA COM MATERIAL PARA OS PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o **CREDENCIAMENTO 10004/2023 FMS – OBJETO:** Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de Procedimentos em traumatologia com material para os pacientes atendidos na Rede Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, com profissionais capacitados em quantidade e qualificação. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12

(doze) meses. O edital está disponível no endereço [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**89027CBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**CREDENCIAMENTO 10003/2023 FMS – CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FACOEMULSIFICAÇÃO MONOCULAR COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o **CREDENCIAMENTO 10003/2023 FMS – OBJETO:** Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para realização de procedimentos de facoemulsificação monocular com implante de lente intraocular dobrável, incluindo avaliação pré-operatório e pós-operatório e tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores unilateral, incluindo avaliação pré-operatório e pós-operatório, com utilização do material fornecido pela SEMSAD. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**F615EF43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023 - AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA OS AGENTES QUE ATUAM NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023**, tipo **Menor Preço por lote**. **OBJETO:** aquisição futura de uniformes para os agentes que atuam na área da segurança pública municipal, incluindo: Guarda Civil Municipal – GCM, Grupamento de Defesa Ambiental - GDA e Segurança da Fundação Hospital Centenário - FHC. **DATA DE ABERTURA:** 03 de julho de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**BBC990ED

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 – Menor Preço Global – OBJETO:** Contratação, sob demanda, de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ônibus, com motorista, fornecimento de combustível e seguro, para atividades

de educação ambiental e técnico-administrativas. **FORNECEDOR:**  
LUIZ TURISMO LTDA - CNPJ Nº 07.415.616/0001-72.

**GEISON FREITAS**  
Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Graciele de Britto  
**Código Identificador:**B693A373

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**CONTRATO Nº 0608.835-74/2023.**

*SÚMULA DO CONTRATO Nº 0608.835-74/2023*

**MODALIDADE:** CONTRATO DE FINANCIAMENTO

**AGENTE FINANCEIRO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL /  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
**TOMADOR:** MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO-RS / CNPJ:  
89.814.693/0001-60  
**INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR:**  
**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE /**  
CNPJ: 88.368.386/0001-30

**OBJETO:** A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R\$ 24.000.000,00 (Vinte e quatro milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTARIA do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 9.616, de quinze de julho de dois mil e vinte e dois, a saber: Obras de Infra Estrutura Urbana no Município de São Leopoldo/RS.

**VALOR:** O preço global para financiamento é de **R\$24.000.000,00.**

**PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO:** O prazo total desde contrato é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**  
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Márcia Simone Guimarães Machado  
**Código Identificador:**1873C740

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº011/2023**

**CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº011/2023**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº011/2023 que tem por OBJETO – registro de preços de horas máquina. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **05 de julho de 2023, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min., ou através do site [www.saomartinho.rs.gov.br](http://www.saomartinho.rs.gov.br).

São Martinho-RS, 21 de junho de 2023.

**JEANCARLO HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Katiane Boeno  
**Código Identificador:**58596DBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0531/2023, 20 DE JUNHO DE 2023**

**EXONERA SERVIDORA**

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**EXONERA**, a pedido, da servidora **MARIANE LOPES MEDEIROS**, matrícula 2906, nomeada pela Portaria DP nº 0406/2018 de 19.03.2018, para o cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Especial, a contar de **20.06.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintedias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VERNEI PEDRO DELCUL**  
Prefeito Municipal em Exercício

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**2D89A479

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023**, Registro de Preço de Materiais de Expediente, através do [www.portaldecomprasdpublicas.com.br](http://www.portaldecomprasdpublicas.com.br) **ABERTURA: 06.07.23, às 9h.** Edital no site [www.saopedrosul.rs.gov.br](http://www.saopedrosul.rs.gov.br) e no portal acima.

São Pedro do Sul, 22 de junho de 2023.

**VERNEI PEDRO DELCUL**,  
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**25AE3445

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - RETIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, RS, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023, visando o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos hospitalares para as secretarias de Saúde e Assistência Social. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 05 de julho de

2023, no site <https://pregaobanrisul.com.br>. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site [www.saosebastiaodocai.rs.gov.br](http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br). Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 22 de junho de 2023.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiane Juliane Trein

**Código Identificador:**FDEF0C11

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 025/2023, visando à contratação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos pesados com caminhão prancha, compreendendo 250 (duzentos e cinquenta) viagens, conforme necessidades da Administração. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 06 de julho de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site [www.saosebastiaodocai.rs.gov.br](http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br). Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 22 de junho de 2023.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiane Juliane Trein

**Código Identificador:**ABCCF967

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
SUMULA DO ADITIVO 82**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. De outro lado o ESPORTE CLUBE UNIÃO DO VALE, entidade privada inscrita no CNPJ nº 03.395.049/0001-89. Instrumento de CESSIONÁRIO. OBJETO: Com amparo na Lei Municipal nº 986, de 12 de maio de 2006, contrataram a Cessão de Uso de Bem Imóvel de uma área de terras de 13.960m<sup>2</sup> (treze mil, novecentos e sessenta metros quadrados), confrontando ao norte com a Rua Bento Gonçalves; ao sul com área do Município onde esta localizado o parque de máquinas municipal; ao leste com área destinada para rua de acesso ao parque de máquinas; e ao oeste com área de Sérgio Ozelame. O prazo do contrato inicial foi de 15 (quinze) anos, sendo que houve o seu vencimento ainda no mês de maio de 2021, porém, o CESSIONÁRIO continuou na posse do bem, mantendo todas as condições estabelecidas no contrato, e, em decorrência disso, resolvem as partes ajustar o prazo adicional de mais 15 (quinze) anos, mediante prorrogação do prazo, conforme autoriza o artigo 2º da Lei Municipal nº 986, de 2006, razão pela qual a vigência do contrato fica prorrogada até a data de 12 de maio de 2036. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

**Publicado por:**

Ana Paula Kovalski

**Código Identificador:**E56B388A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
EXTRATO DO EDITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº

013/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente a contratação de empresas para a prestação de serviços de perfuração e detonação de até 5000m<sup>3</sup> (cinco mil metros cúbicos) de rocha vagondril com broca de diâmetro superior a 2,5' na pedreira de propriedade do município de São Valentim do Sul/RS. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 06 de Julho de 2023, às 09:00horas, na sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico ([www.saovalentimdosul.rs.gov.br](http://www.saovalentimdosul.rs.gov.br)) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul-RS, 22 de Junho de 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danuzia Rodrigues dos Santos

**Código Identificador:**ACC65CAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2023**

**Objeto:** É objeto deste a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para o conserto do ROLO COMPACTADOR BOMAG 212 D-20. A empresa vencedora deverá fazer a substituição da válvula do freio e serviços necessários no sistema elétrico, além de disponibilizar os materiais: Válvula freio estacionário, chicote elétrico freio estacionário, chicote elétrico do motor, relé elétrico freio..

**Base Legal:** Art. 75, I, Lei 14.133/2021.

**Adjudicado:**

BIANCHETTI & MOSACK LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 24.792.969/0001-00. Valor: R\$ 10.665,70 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 21 de junho de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Mateus Ribeiro

**Código Identificador:**45E3B763

**GABINETE DO PREFEITO  
SÚMULA DO CONTRATO N.º 317/2023 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 27/2023**

**Objeto:** Conserto do Rolo Compactador Bomag BW 212 D-40 pois o mesmo não está em condições de exercer suas funções principais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Viação e Saneamento - SMOTVS.

**Valor:** R\$ 10.665,70 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

**Vigência:** 31/12/2023.

**Partes:** Município de São Valério do Sul, BIANCHETTI & MOSACK LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 24.792.969/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 21 de junho de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Mateus Ribeiro

**Código Identificador:**A8353FCD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2023**

**Objeto:** É objeto deste a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para o conserto do Veículo Camionete Ranger INJ3196. A empresa vencedora deverá disponibilizar os materiais: Bom ba de alta pressão reman, BBA alimentadora elétrica, sensor rotação, abraçadeira sem fim ZN 20x32x9, filtro de combustível, conector e mão de obra.

**Base Legal:** Art. 75, §7º, Lei 14.133/2021.

**Adjudicado:**

POTTER & HOPPE INJECÃO ELETRÔNICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 38.459.449/0001-95. Valor: R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais).

São Valério do Sul – RS, 21 de junho de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Mateus Ribeiro

**Código Identificador:**CD5D1953

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SÚMULA DO CONTRATO N.º 318/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2023**

**Objeto:** É objeto deste o conserto do Rolo Compactador Bomag BW 212 D-40 pois o mesmo não está em condições de exercer suas funções principais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Viação e Saneamento - SMOTVS.

**Valor:** R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais).

**Vigência:** 31/12/2023.

**Partes:** Município de São Valério do Sul, POTTER & HOPPE INJEÇÃO ELETRÔNICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 38.459.449/0001-95.

São Valério do Sul – RS, 21 de junho de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Mateus Ribeiro

**Código Identificador:**12AD29EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 300/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023.**

Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Contrato N.º 300/2023 – Fornecimento pela contratada de material ambulatorial

Valor: R\$ 5.314,00 (cinco mil, trezentos e quatorze reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/Prioritta Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ nº 29.700.587/0001-23

São Valério do Sul – RS, 20 de junho de 2023.

**IDILIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabricia Galiotto Dalsotto

**Código Identificador:**F194C17E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 301/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023.**

Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Contrato N.º 301/2023 – Fornecimento pela contratada de material ambulatorial

Valor: R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/Isis Guterres Moreira Ramos - CNPJ nº 08.158.687/0001-08

São Valério do Sul – RS, 20 de junho de 2023.

**IDILIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabricia Galiotto Dalsotto

**Código Identificador:**245D88DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 302/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023.**

Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Contrato N.º 302/2023 – Fornecimento pela contratada de material ambulatorial

Valor: R\$ 1.812,40 (hum mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/MK Produtos Médico Hospitalares Ltda - CNPJ nº 00.411.441/0001-86

São Valério do Sul – RS, 20 de junho de 2023.

**IDILIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabricia Galiotto Dalsotto

**Código Identificador:**42F1EB73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 303/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023**

Pregão Eletrônico nº 006/2023

Contrato N.º 303/2023 – Fornecimento pela contratada de material ambulatorial

Valor: R\$ 471,09 (quatrocentos e setenta e um reais e nove centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/Medicentro Comércio de Medicamentos EIRELI - CNPJ nº 27.105.456/0001-72

São Valério do Sul – RS, 20 de junho de 2023.

**IDILIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabricia Galiotto Dalsotto

**Código Identificador:**15EAFE34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO N.º 304/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023.**

Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Contrato N.º 304/2023 – Fornecimento pela contratada de material ambulatorial

Valor: R\$ 4.352,60 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/Isamed Materiais Médico Hospitalares EIRELI - CNPJ nº 05.948.061/0001-07

São Valério do Sul – RS, 20 de junho de 2023.

**IDILIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**F517BD7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 305/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 006/2023.**

Pregão Eletrônico nº 006/2023.  
Contrato Nº 305/2023 – Fornecimento pela contratada de material ambulatorial  
Valor: R\$ 3.238,39 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
Partes: Município de São Valério do Sul/Geomed Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 43.144.036/0001-51

São Valério do Sul – RS, 20 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**181A3792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 306/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 006/2023.**

Pregão Eletrônico nº 006/2023.  
Contrato Nº 306/2023 – Fornecimento pela contratada de material ambulatorial  
Valor: R\$ 3.875,50 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
Partes: Município de São Valério do Sul/Hospitalres Comércio de Material Médico Hospitalar e Fisioterapêutico Ltda - CNPJ nº 07.571.682/0001-31

São Valério do Sul – RS, 20 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**F7B0BB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 307/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 006/2023.**

Pregão Eletrônico nº 006/2023.  
Contrato Nº 307/2023 – Fornecimento pela contratada de material ambulatorial  
Valor: R\$ 3.817,96(três mil,oitocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
Partes: Município de São Valério do Sul/Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 04.932.432/0001-91

São Valério do Sul – RS, 20 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**603D5868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 308/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 006/2023.**

Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Contrato Nº 308/2023 – Fornecimento pela contratada de material ambulatorial  
Valor: R\$ 4.528,50 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
Partes: Município de São Valério do Sul/Damed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda - CNPJ nº 48.346.978/0001-36

São Valério do Sul – RS, 20 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**77C72569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 309/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 006/2023.**

Pregão Eletrônico nº 006/2023.  
Contrato Nº 309/2023 – Fornecimento pela contratada de material ambulatorial  
Valor: R\$ 17.765,90 (dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
Partes: Município de São Valério do Sul/Claudia Cristiani Oliveira Ferreira - CNPJ nº 15.038.394/0001-44

São Valério do Sul – RS, 20 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**C87EC240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 310/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 006/2023.**

Pregão Eletrônico nº 006/2023.  
Contrato Nº 310/2023 – Fornecimento pela contratada de material ambulatorial  
Valor: R\$ 713,04 (setecentos e treze reais e quatro centavos).  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
Partes: Município de São Valério do Sul/Cirúrgica Lajeadense Ltda - CNPJ nº 21.112.395/0001-94

São Valério do Sul – RS, 20 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**E542CADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 311/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 006/2023.**

Pregão Eletrônico nº 006/2023.  
Contrato Nº 311/2023 – Fornecimento pela contratada de material ambulatorial  
Valor: R\$ 1.854,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
Partes: Município de São Valério do Sul/Barão Sul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 43.906.605/0001-59

São Valério do Sul – RS, 20 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**4BC8BC61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 312/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 006/2023.**

Pregão Eletrônico nº 006/2023.  
Contrato Nº 312/2023 – Fornecimento pela contratada de material ambulatorial  
Valor: R\$ 3.006,35 (três mil, seis reais e trinta e cinco centavos).  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
Partes: Município de São Valério do Sul/ A Favarin Distribuidora Ltda - CNPJ nº 18.702.558/0001-84

São Valério do Sul – RS, 20 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**052C7DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 313/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 006/2023.**

Pregão Eletrônico nº 006/2023.  
Contrato Nº 313/2023 – Fornecimento pela contratada de material ambulatorial  
Valor: R\$ 5.159,00 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais).  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
Partes: Município de São Valério do Sul/Rossi Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 00.072.182/0001-06

São Valério do Sul – RS, 20 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**9DD9FEF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 314/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023**

Pregão Presencial nº 02/2023 – Registro de Preços 04/2023  
Contrato Nº 314/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.  
Valor: R\$ 892,00 (Oitocentos e noventa e dois reais).  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
Partes: Município de São Valério do Sul/KACIANO EIKOFF FRANÇA CNPJ nº 30.683.415/0001-78

São Valério do Sul – RS, 20 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**705D93BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 315/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023**

Pregão Presencial nº 02/2023 – Registro de Preços 04/2023  
Contrato Nº 315/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.  
Valor: R\$ 255,47 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/GEDOVAR ROZIN - MERCADO, CNPJ nº 07.150.557/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 20 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**695F612D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 316/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023**

Pregão Presencial nº 02/2023 – Registro de Preços 04/2023  
Contrato Nº 316/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.  
Valor: R\$ 988,00 (Novecentos e oitenta e oito reais).  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
Partes: Município de São Valério do Sul/PADARIA BUTTINGER LTDA CNPJ nº 94.662.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 20 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**FA6DA3A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**  
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação nº 16/2023  
Expediente Administrativo nº 288/2023  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização contra roedores e insetos nas dependências internas e externas da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul;  
Tipo: Menor preço global  
Valor: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)  
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.  
Empresa: Detiprag Controle de Pragas Ltda, CNPJ: 07.599.836/0001-01

Sapucaia do Sul, 21 de Junho de 2023.

**MACHADO DA VITÓRIA**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Cassio Pedro Francisco  
**Código Identificador:**EB8EB069

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023**

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 04/2023  
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que devido a alterações no edital e anexos, será reagendada a Licitação acima, no local, data e horário que segue: Dia 21/07/2023 às 14h, no Centro Administrativo Municipal. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com valor de referência fixado no edital, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada com material e

mão de obra para execução de Recomposição do pavimento asfáltico e capeamento asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular de basalto, ruas com pavimentação asfáltica e ruas sem pavimentação. A cópia do Edital e anexos, bem como maiores informações, estarão à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website [www.sapucaiaodosul.rs.gov.br](http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br)

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**4EC617FB

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 042/2023 - Processo Adm.: 13862/2023**. Objeto: Aquisição de peças e também mão de obra, para realizar revisão – 40.000 km, de 02 (dois) veículos, Ambulância, RENAULT MASTER FURGÃO/ MASTER FURGÃO L1H1, Ano/Modelo 22/23, em uso na Secretaria Municipal de Saúde. **Ratificação em 21/06/2023. VOLMIR RODRIGUES. Empresa Vencedora: IESA VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.304.136/0007-43.** Valor total: R\$ 3.472,54 (três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**50E2F08B

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 040/2023 - Processo Adm.: 13577/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de grades e portas de ferro de segurança para sede da Defesa Civil. **Ratificação em 20/06/2023. VOLMIR RODRIGUES Empresa Vencedora: ADALBERTO ASSIS FELJO & CIA LTDA – ME, CNPJ: 12.557.353/0001-76.** Valor total: R\$ 11.610,00 (onze mil e seiscentos e dez reais).

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**B435053F

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**

PROCESSO 204230/2023 – PERP nº 95/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) SAPUCAIA DO SUL E O HOSPITAL TRAMANDAÍ. DATA DA DISPUTA: 05/07/2023 às 10:00 horas.**

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 22 de junho de 2023.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**–

Diretor Geral

**Publicado por:**

Rodrigo Costa Gobatto

**Código Identificador:**19B81CDC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº. 4.923, DE 21 DE JUNHO DE 2023.ETO Nº.  
4.923, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Sapucaia do Sul afetadas por Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº. 260/2022 – MDR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC;

**Considerando** que severa tempestade atingiu subitamente o Município de Sapucaia do Sul na madrugada do dia 16 de junho de 2023, causando inundações em diversos bairros do município e muitos municípios afetados;

**Considerando** que, em conseqüência das chuvas intensas resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

**Considerando** a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município de Sapucaia do Sul contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e conseqüências.

**Art. 6º** Com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º** Fica revogado o Decreto nº. 4.921, de 16 de junho de 2023.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Sapucaia do Sul, em 21 de junho de 2023.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**00751FBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N 064-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 064/2023

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 064/2023 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais e medicamentos para o Posto de Saúde Central e PSFS do município de Sarandi – RS**, demais especificações contidas no Edital e seus anexos, data da abertura será no dia 10 de julho de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

**NILTON DEBASTIANI,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Maria Alvarez  
**Código Identificador:**E09BCD09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2742/2023**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE 06 CAIXAS DE Bobina Térmica para relógio de ponto Marca Control ID Modelo ID Class com as seguintes Características:• 300 metros x 57 mm;• Unidade Caixa com 06 unidades• Durabilidade de Impressão de no mínimo 5 anos;e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [compras04@taquara.rs.gov.br](mailto:compras04@taquara.rs.gov.br) o envio de suas cotações até as 09 horas de 26/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Fone: 51-35419200 ramal 247  
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**4D3A7BEE

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2735/2023**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FIAT DOBLÔ IQG 8E16 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [educacao16@taquara.rs.gov.br](mailto:educacao16@taquara.rs.gov.br) solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 27/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Prefeitura Municipal De Taquara/RS

**MARCELO. E. BIRCK**  
Setor de Patrimônio  
E-mail: [educacao16@taquara.rs.gov.br](mailto:educacao16@taquara.rs.gov.br)  
Fone: 3541-3035 ramal 424

**Publicado por:**  
Marcelo Eduardo Birck  
**Código Identificador:**093D1E14

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2714 // 2023**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FIT DOBLÔ PLACA IQG8E16 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [educacao16@taquara.rs.gov.br](mailto:educacao16@taquara.rs.gov.br) solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 27/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

--

**MARCELO. E. BIRCK**

Setor de Patrimônio

E-mail:educacao16@taquara.rs.gov.br

Fone: 3541-3035 ramal 424

**Publicado por:**  
Marcelo Eduardo Birck  
**Código Identificador:**383A0E84

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2709/2023**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO GM SPIN placa JBC 5H65 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de **27/06/2023**.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

--

Marcelo. E. Birck

Setor de Patrimônio

E-mail:educacao16@taquara.rs.gov.br

Fone: 3541-3035 ramal 424

**Publicado por:**  
Marcelo Eduardo Birck  
**Código Identificador:**9B5DE07B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2716/2023**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO GM SPIN placa JBC 5H46 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de **27/06/2023**.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

--

Marcelo. E. Birck

Setor de Patrimônio

E-mail:educacao16@taquara.rs.gov.br

Fone: 3541-3035 ramal 424

**Publicado por:**  
Marcelo Eduardo Birck  
**Código Identificador:**6052B385

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 2686/2023**

Considerando a necessidade de aquisição de Tonner para impressora Ricoh SP – 377, do Setor Financeiro da Secretaria de Educação Cultura e Esporte e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 10:00 horas de 23/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Ederson Iachinski  
**Código Identificador:**86A48DA0

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2744/2023**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO GM SPIN placa IZP 5F23 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 18:00 horas de **27/06/2023**.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**MARCELO. E. BIRCK**

Setor de Patrimônio

E-mail:educacao16@taquara.rs.gov.br

Fone: 3541-3035 ramal 424

**Publicado por:**

Marcelo Eduardo Birck

**Código Identificador:**C6FC4C11**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022****2º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº:** 136/2022**PROCESSO Nº:** 10478/2022**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa nº 130/2022**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Coleta Convencional, Urbana e Rural, de Resíduos Sólidos Urbanos.**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Quarta – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12 de julho de 2023.**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

GILBERTO PINTO PENA

MICHELI SILVEIRA GONÇALVES

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 14/06/2023**SEÇÃO DE LICITAÇÕES****Publicado por:**

Diovana Gerhard

**Código Identificador:**2CFC0AC3**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 2681/2023**

Considerando a necessidade de aquisição de 1 (um) Pressostato Eletrônico para ser utilizado no sistema de abastecimento de água da EMEI Professora Vera Marks Iribarry, cito a Rua Marechal Floriano, 285, no Bairro Petrópolis e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 10:00 horas de 23/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Ederson Iachinski

**Código Identificador:**FC357387**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO DO PEDIDO 2747-2023**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS (03 BRASIL 3,60X5,15M, 03 RIO GRANDE DO SUL 3,60X5,15M, 03 RIO GRANDE DO SUL 1,13X1,61M E 03 MUNICÍPIO 1,13X1,61M ) e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 26/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Fone: 51-35419200 Ramal 247

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

**Código Identificador:**F6FCB33F**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2752/2023**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO GM SPIN placa IZP 5F23 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para educacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 18: 00 horas de 27/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Prefeitura Municipal De Taquara/RS

**MARCELO. E. BIRCK**

Setor de Patrimônio

E-mail:educacao16@taquara.rs.gov.br

Fone: 3541-3035 ramal 424

**Publicado por:**  
Marcelo Eduardo Birck  
**Código Identificador:**06681518

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2755/2023**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS placa IUY 5294 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [educacao16@taquara.rs.gov.br](mailto:educacao16@taquara.rs.gov.br) solicitando as referências para envio de suas cotações até as 18:00 horas de **27/06/2023**.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**MARCELO. E. BIRCK**  
Setor de Patrimônio

E-mail: [educacao16@taquara.rs.gov.br](mailto:educacao16@taquara.rs.gov.br)  
Fone: 3541-3035 ramal 424

**Publicado por:**  
Marcelo Eduardo Birck  
**Código Identificador:**752995B7

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2758/2023**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [educacao16@taquara.rs.gov.br](mailto:educacao16@taquara.rs.gov.br) solicitando as referências para envio de suas cotações até as 18:00 horas de **27/06/2023**.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**Publicado por:**  
Marcelo Eduardo Birck  
**Código Identificador:**314D211E

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2741/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2741, para aquisição de PNEUS para a bobcat da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 26/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail [obras07@taquara.rs.gov.br](mailto:obras07@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200  
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Bernardo Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**263E10F9

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2753/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2753, para aquisição de um novo micro-ondas, que atenda às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 26/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail [obras07@taquara.rs.gov.br](mailto:obras07@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope

com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**C9B370BF

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2751/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2751, para aquisição emergencial de pneus para as Motoniveladoras e Retroescavadeiras pertencentes a Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 26/06/2023. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**7C64E513

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2740/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2740, aquisição de materiais necessários para instalação de dos relógios ponto na Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 26/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**BA600B73

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2738/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2738, execução de serviços, com peças inclusas, para coxo e chassis do caminhão Atego 2426, placa EVO8941, pertencentes a secretaria de obras e serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 26/06/2023. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**74C561D2

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2706/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2706, aquisição emergencial de lâminas para Motoniveladora - PATROLA, que está sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 26/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**B109DC9A

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2711/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2711, aquisição de peça para caminhão basculante, placa IMW 3090, modelo Volkswagen 151080, motor x12, da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 26/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**36688EE8

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

#### **SECRETARIA DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

#### **Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo nº 75/2023**

**Dispensa nº 30/2023**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

**CONTRATADA: FRANCESCHI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBUTIDOS LTDA** - CNPJ: 23.806.998/0001-11 - Endereço: VL Braço Forte, nº 325, interior, Tenente Portela/RS – CEP: 98500-000.

**OBJETO:** Aquisição de itens da agroindústria para complementação da Cesta Verde dos Funcionários Municipais.

**JUSTIFICATIVA:** Efetuar a aquisição de itens da agroindústria para complementação da Cesta Verde dos funcionários Municipais, em razão de um fornecedor da Licitação 56/2023 Dispensa nº 19/2023 não poder entregar o item da Cesta e este ter que ser substituído em razão da escassez no mercado.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.798,00** (dezesseis mil e setecentos e noventa e oito reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> - Licitações

Tenente Portela/RS, 21 de junho de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

**Código Identificador:**A686669E

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

#### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

**Contratado:** Charles Bruno Ficanha – ME.

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviço de funilaria, para colocação de 51m lineares de calha de alumínio no Ginásio Municipal Manoel Quadros.

**Valor Total:** R\$ 14.742,50 (quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** 47 (quarenta e sete) dias.

**Data da assinatura:** 02 de junho de 2023.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**896E954B

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.  
**Contratado:** Concrecor Obras Ltda.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, objetivando a execução de infraestrutura de pavimentação e drenagem, do trecho 01 da estrada municipal Eudócio Fernandes da Costa – “Estrada de Cornélios”, entre o asfalto existente e o acesso ao CTG, com área total de 14.491,75 m<sup>2</sup>, no âmbito do Convênio DAER nº AJ/CN/003/21 FPE 2.198/2021.  
**Valor Total:** R\$ 3.046.774,01 (três milhões quarenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e um centavo).  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Data da assinatura:** 16 de junho de 2023.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Espindula Reis  
**Código Identificador:**20DDDD47

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.  
**Contratado:** Sat Medica Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, sendo eles; 02 (dois) mocho auxiliar; 02 (dois) autoclaves 42L digital e 02 (dois) unidade auxiliar, que serão de uso no ESF-III neste município.  
**Valor Total:** R\$ 16.996,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e seis reais).  
**Vigência:** 37 (trinta e sete) dias  
**Data da assinatura:** 07 de junho de 2023.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Titoni Reis  
**Código Identificador:**40C77005

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.  
**Contratado:** IESA Veículos Ltda  
**Objeto:** Contrato para a aquisição de um (1) veículo ambulância de simples remoção (tipo A) zero km para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.  
**Valor Total:** R\$ 299.500,00  
**Vigência:** 12 (doze) meses  
**Data da assinatura:** 31 de maio de 2023

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Espindula Reis  
**Código Identificador:**99731EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.  
**Contratado:** Maria Cristina Machado dos Santos  
**Objeto:** Contratação de oficinheiro artesão (pessoa física), com a finalidade de atuar como facilitador nas oficinas socioeducativas da

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania.  
**Valor Mensal:** R\$ 672,00  
**Vigência:** 12 meses  
**Data da assinatura:** 14 de junho de 2023

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Espindula Reis  
**Código Identificador:**5DE8C4CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.  
**Contratado:** Larissa Necchi Firmino  
**Objeto:** Contratação de oficinheiro de Yoga (pessoa física), com a finalidade de atuar como facilitador nas oficinas socioeducativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania.  
**Valor Mensal:** R\$ 400,00  
**Vigência:** 12 meses  
**Data da assinatura:** 14 de junho de 2023

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Espindula Reis  
**Código Identificador:**1DAE51CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.  
**Contratado:** Leonardo da Silva Cardoso Júnior  
**Objeto:** Contratação de oficinheiro de música/musicalização (pessoa física), com a finalidade de atuar como facilitador nas oficinas socioeducativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania.  
**Valor Mensal:** R\$ 1.200,00  
**Vigência:** 12 meses  
**Data da assinatura:** 14 de junho de 2023

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Espindula Reis  
**Código Identificador:**A83B3C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO**  
**CONTRATO Nº 005/2023**

Por este instrumento de rescisão, de um lado o MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.256.660/0001-20, com sede à Rua Tancredo Neves, nº 500, Bairro Centro, Terra de Areia/RS, neste ato representado pelo senhor Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais conferidas e de outro lado a empresa INSTITUIÇÃO RESIDENCIAL GERIÁTRICO CHÁCARA BELLA VISTA, com sede à Rua Tancredo Neves nº 6830, Bairro Centro Terra de Areia/RS, inscrita no CNPJ sob nº 40.004.071/0001-87, denominada CONTRATADA. Por este termo fica rescindido, a contar de 22 de maio de 2023, o presente contrato por comum acordo. Para a firmeza e validade do aqui disposto, lavrou-se o presente Termo, o qual é assinado pelo Prefeito Municipal e pela empresa Instituição Residencial Geriátrico Chácara Bella Vista.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Espindula Reis  
**Código Identificador:**401F07BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.  
**Contratado:** Leonardo da Silva Cardoso Júnior  
**Objeto:** Contratação de oficineiro de música/musicoterapia (pessoa física), com a finalidade de atuar como facilitador nas oficinas socioeducativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**Valor Mensal:** R\$ 1.200,00  
**Vigência:** 12 meses  
**Data da assinatura:** 14 de junho de 2023

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Espindula Reis  
**Código Identificador:**6C1EA53A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O Município torna público o Edital de Licitação LEILÃO Nº 01/2023 – PRESENCIAL E ON-LINE – para Alienação de Bens Móveis Inservíveis, conforme Edital e Anexos.** A abertura ocorrerá no dia **10 de Julho de 2023**, às 10h00min, na Câmara Municipal de Vereadores. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, [www.tiohugo.rs.gov.br](http://www.tiohugo.rs.gov.br) e [www.ferronatoleiloes.com.br](http://www.ferronatoleiloes.com.br).

Tio Hugo/RS, 21 de junho de 2023.

**GILSO PAZ –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Elisabete Picoli  
**Código Identificador:**3A420965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 052/2023**  
**Chamada Pública PNAE nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tio Hugo  
**CONTRATADO:** ADEMIR ELOI KNOP  
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

**GILSO PAZ**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 053/2023**  
**Chamada Pública PNAE nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tio Hugo  
**CONTRATADO:** EDEMAR CASTOLDI - AGROINDUSTRIA CASTOLDI  
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais).

**GILSO PAZ**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 054/2023**  
**Chamada Pública PNAE nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tio Hugo  
**CONTRATADO:** LILIANE TERESINHA HEINRICH  
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**GILSO PAZ**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 055/2023**  
**Chamada Pública PNAE nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tio Hugo  
**CONTRATADO:** NESIO WORM  
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco reais).

**GILSO PAZ**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 056/2023**  
**Chamada Pública PNAE nº 02/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tio Hugo  
**CONTRATADO:** ROSANE LORENI WOLFART  
**AGROINDUSTRIA AROMA CASEIRO**  
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar p/ Merenda Escolar  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**GILSO PAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elisabete Picoli  
**Código Identificador:**8DD1DC5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 06 de julho de 2023 estará aberta a disputa de preços para a edição e fornecimento de livros sobre a Cidade de Tramandaí para uso nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 06/07/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2023.

**Publicado por:**  
Luís Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**64D448CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023**

Contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. Tendo em vista os descontos de INSS e ISSQN contidos nos parágrafos 1º e 2º da Cláusula Terceira do contrato original, ficam excluídos este dois parágrafos por não incidir estes descontos, pois se

trata de empresa profissional e os serviços serão prestados na sede da contratada. Pregão Eletrônico nº 235/2022.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**5C8838BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 34, DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

**DECRETO Nº 34, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas - COBRADE 1.2.2.0.0, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor FLÁVIO RAUPP LIPERT, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 90, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINTDEC, e:

**CONSIDERANDO:**

I - Que severa tempestade atingiu subitamente o Município causando danos a estradas, pontes, rodovia, pontilhões, mobilhas, rede elétrica, rompimento de rede de abastecimento de água e luz, gado de corte levado pela correnteza, bem como a cabeceira da Ponte da RS 494 foi levada pela força da água, interrompendo o tráfego entre os Municípios de Três Cachoeiras e Morrinhos do Sul.

II - que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III - a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurrada, **COBRADE 1.2.2.0.0**, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços

que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, Três Cachoeiras, 16 de junho de 2023.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito

Registre-se, publique-se,

**CAMILA MESQUITA DA ROZA**

Sec. Mun. Administração

Coord. e Planejamento

**Publicado por:**  
Andréia Constant Evaldt  
**Código Identificador:**277BC913

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**OBJETO: Contratação de empresa para realização de coffee break na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 385/2023** – Requisição nº 1028/2023

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 202/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 22 de junho de 2023 ao dia 26 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**576E4ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 799/2016**

**Concorrência nº 08/2016**

**Contrato nº 172/2018**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: Nascimento Serviços de Limpeza LTDA**

**Termo aditivo nº 24**

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão

de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificado no edital e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 172/2018, a contar de **21 de junho de 2023, com previsão de encerramento em 20 de julho de 2023**, ou até a conclusão do processo licitatório para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**6F09F6E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 799/2016**  
**Concorrência nº 08/2016**  
**Contrato nº 171/2018**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: Caroldo Prestação de Serviços EIRELI**  
**Termo aditivo nº 25**

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificado no edital e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 171/2018, a contar de **21 de junho de 2023, com previsão de encerramento em 20 de julho de 2023**, ou até a conclusão do processo licitatório para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**B5C4E85A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos de infusão enteral para paciente em tratamento.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 382/2023– Requisição nº 978/2023**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 201/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 22 de junho de 2023 ao dia 26 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <http://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**E121AA4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 316/2023**  
**Dispensa de licitação nº 166/2023**  
**Contrato nº 163/2023**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: Libertad Assistência em Saúde Mental LTDA**  
**Termo aditivo nº 01**

**Objeto do contrato:** Prestação de serviços de acolhimento de longa permanência para pessoas com transtornos mentais severos e persistentes, egressas ou não de hospital de custódia, com ou sem vínculo familiar. Para pessoas com grau de independência e autonomia avaliado por profissional de nível superior de acordo com o índice Katz e índice de Lawton. Equipe mínima deverá conter com 1 (um) cuidador de referência por turno 1 (um) responsável técnico, para doente psiquiátrico infante, em caráter emergencial, em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos do Procedimento Comum Cível nº 5002695-79.2022.8.21.0139/RS. A CONTRATADA fornecerá: Serviço de Hotelaria com 04 refeições diárias, Serviço de Lavanderia, Equipe de Monitores 24 horas, Psiquiatra, sala de TV, Roupas de Cama, Ambiente Seguro, Nutricionista, Cronograma de Atividades modelo residencial para Comunidade de Saúde Mental.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pela secretaria requisitante, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**5E588666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 351/2022**  
**Dispensa de licitação nº 240/2022**  
**Contrato nº 115/2022**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: Rosa de Ávila de Jung**

**Termo aditivo nº 02**

**Objeto do contrato:** Locação de um imóvel localizado à Rua João Pessoa, nº 549, Centro, Triunfo, RS, composto de um prédio de 341,19m² de área útil em um lote urbano de 595,00m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Triunfo sob nº 2.334.

**Objeto do termo aditivo:** Reajusta-se pelo índice do INPC relativo ao período de junho de 2022 a maio de 2023, equivalente a 3,741290%, passando o valor mensal de R\$ 1.855,10 (mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), para o valor mensal de R\$ 1.924,50 (mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), com vigência a partir de junho de 2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos  
Código Identificador:F053B189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**OBJETO: Aquisição de pastas personalizadas para a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 386/2023** – Requisição nº 1030/2023

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 203/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 22 de junho de 2023 ao dia 26 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos  
Código Identificador:DDDB166E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**

**O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **05 de julho de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 37/2023**, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de Empresa para Colocação de Piso Modular Esportivo Indoor em Ginásio Municipal**, com metragem de **653,60 m²**, com fornecimento de material e serviços de instalação, com recursos de Emenda Parlamentar e contrapartida municipal. O Edital completo está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

Tupanciretã, 21 de junho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron  
Código Identificador:DE5AFFD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.122**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TUPANDI EXTRATO DECRETO SITUAÇÃO EMERGÊNCIA Publicado em 16 de junho de 2023 EXTRATO – DECRETO Nº 1.122, de 16 de junho de 2023. Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ENXURRADAS, - COBRADE 1.2.2.0.0 conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. O Prefeito Municipal de Tupandi/RS, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, DECRETA: Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADAS COBRADE 1.2.2.0.0, conforme legislação aplicada. Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução. Validade: 180 dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tupandi/RS, 16 de junho de 2023.

**BRUNO JUNGES -**

Perfeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristina Franzen  
Código Identificador:5964CCD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3.840, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Fixa horário especial de expediente nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as peculiaridades do período de inverno;

**DECRETA:**

Art. 1º No período de 26 de junho a 28 de julho de 2023, o horário vespertino das repartições públicas municipais terá seu funcionamento das 13h às 17h.

§ 1º Excluem-se do disposto no presente artigo as atividades essenciais de educação e saúde.

§ 2º Aos servidores sujeitos ao regime de 44 horas semanais o horário será das 13h às 17h30min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE JUNHO DE 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**TALITA BRUN**

Oficial Administrativo

**Publicado por:**

Talita Brun

**Código Identificador:**5B85F925

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Professor**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 3.041/2022 e o Processo Seletivo nº 39/2022, com vencimento de R\$2.665,85 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas, as partes contratadas listadas abaixo:

Contrato administrativo nº 113/2023: Tânia Beatriz Wrasse Grechi  
Contrato administrativo nº 114/2023: Cassandra Daniela Fernandes

Tuparendi (RS), 20 de junho de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiara Chitolina

**Código Identificador:**4522E3C5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 18/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa para *realizar análise e ajustes necessários nos eventos e rubricas que embasam a folha de pagamento referentes ao e-Social. 1.1 Envio das informações dos eventos S-1000, S-1005, S-1010 e S-1020 em caso de ajustes nos mesmos; 1.2 Envio dos eventos não periódicos, S-2200, S-2205, S-2206, S2230, S-2299, S-2300, S-2306, S-2399, S-2400, S-2405, S-2410, S-2420, S-3000; Envio de eventos periódicos, S-1200, S-1202, S-1207; S-1210 e S-1299; 1.3 Validação dos envios dos eventos acima citados; 1.4 Ajustes de rubricas; 1.5 Verificação de lançamentos dos autônomos e MEI's; 1.6 Conferência dos valores enviados ao e-Social, para fechamento da DARF de INSS*, conforme especificações e demais condições constantes no termo de referência, tendo a empresa atendido as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, **autorizo** a empresa LCC Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 49.721.042/0001-00, com sede na Rua Buricá, nº 760, bairro Primavera, no município de Três de Maio (RS), CEP 98910-000, a cumprir o objeto contratado pelo valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos

reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$15.600 (quinze mil e seiscentos reais).

Tuparendi (RS), 21 de junho de 2023

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiara Chitolina

**Código Identificador:**C422F327

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 19/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa para *prestação de serviço de realização de 02 (duas) Perícias Médicas, para verificar a condição de capacidade laboral e/ou incapacidade total ou definitiva para o exercício do cargo*, conforme especificações e demais condições constantes no termo de referência, tendo a empresa atendido as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, **autorizo** a empresa Servimetra, inscrita no CNPJ sob o nº 08.791.770/0001-01, com sede em Avenida América, 191, sala 206, centro, no município de Santa Rosa (RS), CEP 98780-732, a cumprir o objeto contratado pelo valor de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Tuparendi (RS), 21 de junho de 2023

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiara Chitolina

**Código Identificador:**287112F1

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

#### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 43/2023

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 009/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 009/2023, de 25 de maio de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **27 de junho de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.221 de 20 de junho de 2023.

**I – CARGO: Monitor de Creche**

**GABRIELA GOMES DA COSTA – 19º LUGAR**

**II – DOCUMENTAÇÃO:**

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

- 12– 01 (uma) foto 3x4, recente;  
 13 – Alvará de Folha Corrida;  
 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;  
 15 – Declaração de dependentes;  
 16 – Comprovante de endereço residencial;  
 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
 Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**NORTON GABRIEL STUMM**  
 Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
 Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**4141E10A

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO**  
**TEMPORÁRIO Nº 066/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **BRUNA DANIELE FREIRE DEBOBEN** – CPF 040.174.190-70.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.532,12 (mil quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **21 de junho de 2023 com duração de até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.217 de 30 de maio de 2023.

Vale Verde, 21 de junho de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**B673F758

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO**  
**TEMPORÁRIO Nº 067/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **FABIANE CRISTIANE FERNANDES** – CPF 013.219.930-05.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.532,12 (mil quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **21 de junho de 2023 com duração de até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.217 de 30 de maio de 2023.

Vale Verde, 21 de junho de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**7D4069CE

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO**  
**TEMPORÁRIO Nº 068/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **GABRIELA GOMES DA COSTA** – CPF 038.066.730-47.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.532,12 (mil quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **22 de junho de 2023 com duração de até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.221 de 20 de junho de 2023.

Vale Verde, 21 de junho de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bruna Toillier de Souza  
**Código Identificador:**230F26AE

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2023,**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2023**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2023**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica serviços de transporte escolar. Data de abertura: 07/07/2023. Horário: 14:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site [www.valeverde.rs.gov.br](http://www.valeverde.rs.gov.br) – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 22 de junho de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Norton Gabriel Stumm  
**Código Identificador:**B13E5AA9

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº008/2023**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2023**. Objeto: contratação de pessoa jurídica conserto da Retro Escavadeira Manitou, de propriedade do Município de Vale Verde/RS. Data de abertura: 07/07/2023. Horário: 8:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. . Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail

licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site [www.valeverde.rs.gov.br](http://www.valeverde.rs.gov.br) – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 21 de junho de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Norton Gabriel Stumm

**Código Identificador:**F0A9DBCC

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, PREGÃO  
PRESENCIAL Nº009/2023**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2023**. Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento, para eventual e/ou futura aquisição de Material de Consumo, denominado PNEUS, CAMARAS e PROTETORES, para frota de veículos e máquinas em propriedade do Município de Vale Verde/RS*. Data de abertura: 06/07/2023. Horário: 08:10 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail [licitacoes@valeverde.rs.gov.br](mailto:licitacoes@valeverde.rs.gov.br) ou editais na íntegra no site [www.valeverde.rs.gov.br](http://www.valeverde.rs.gov.br) – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 21 de junho de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Norton Gabriel Stumm

**Código Identificador:**D9F9AD3A

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2023, TOMADA DE PREÇO  
Nº001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2023, TOMADA DE PREÇO Nº001/2023**. Objeto: *Contratação de empresa para Construção de banheiro público no Balneário Monte Alegre*; Data de abertura: 10/07/2023. Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail [licitacoes@valeverde.rs.gov.br](mailto:licitacoes@valeverde.rs.gov.br) ou editais na íntegra no site [www.valeverde.rs.gov.br](http://www.valeverde.rs.gov.br) – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 21 de junho de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Norton Gabriel Stumm

**Código Identificador:**0E760CAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/9580 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e GRAZIELA PIRES DA SILVA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023. Objeto: Contratação de Palestra/show para XIII Fórum Internacional e XVII

Fórum Nacional de Educação de Venâncio Aires, no dia 21/07/23 com o tema "A potencialidade da pesquisa na construção do conhecimento". Dotação Orçamentária: 2023/1053 - 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais). Data: 21/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**DB696787

**SETOR DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE  
PREÇOS Nº 009/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Ata da Comissão Permanente de Licitações, parecer jurídico e, Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que decidiu ANULAR o Edital de Tomada de Preços nº 009/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**B6EF4866

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL DE  
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023**

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento da proposta referente ao edital de Tomada de Preços nº 08/2023. Vencedor: **PROGETTO SUL LTDA** para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 21/06/2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**B64F1745

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ANULAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS  
Nº 009/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023, com fundamento nos Artigos 49 e 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Regina Vogel

**Código Identificador:**2DBEB411

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE  
PREÇOS Nº 012/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto adequação do Ginásio de Esportes do Parque do Chimarrão às normas do CBMRS. Assim sendo a sessão pública para abertura dos documentos de habilitação fica agendada as 09 horas do dia 13/07/2023. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio

www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**871F7A98

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 054/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de medicamentos. A abertura das propostas será no dia 12/07/2023, às 08 horas e 30 minutos. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**34E334B0

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023, que Registrou os Preços unitários para futuras aquisições de troféus e medalhas para premiações de eventos culturais, esportivos e turísticos de acordo com a programação do município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 20/06/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**4C13B77F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento do requerente ANDERSON ELIAS RUWER, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 09/2023, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de serviços de oficina terapêutica - Terapia em grupo - Aulas de violão, percussão e voz destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em tratamento nos Centros Sociais de Atenção Psicossocial (CAPS II, CAPS Ad e CAPS Infantil). Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 1030/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ANDERSON ELIAS RUWER, que tem por objeto Credenciamento da Credenciada para a prestação de serviços de oficina terapêutica – Terapia em grupo – Aulas de violão, percussão e voz destinados à demanda dos pacientes do SUS em

tratamento nos Centros Sociais de Atenção Psicossocial (CAPS II, CAPS AD e CAPS Infantil). Dotação Orçamentária: 2056 – Manutenção Serviço de Saúde Mental – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 0621.0000316 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidade Ambulatorial ou outras que vierem a substituir. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 15/06/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 21/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**8A2BB807

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2023 que tem por objeto: Aquisição de Compressor Odontológico e Ultrassom + Jato de Bicarbonato para as Unidades de Saúde do Município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2023/440 – 08.01.10.301.0028.1029 – Equipação Atenção Primária à Saúde. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 31/12/2023. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data da Ass: 20/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2023 que tem por objeto: Aquisição de Compressor Odontológico e Ultrassom + Jato de Bicarbonato para as Unidades de Saúde do Município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2023/440 – 08.01.10.301.0028.1029 – Equipação Atenção Primária à Saúde. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 31/12/2023. Valor: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Data da Ass: 20/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**E404B93E

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Primeira do instrumento contratual, referente à quilometragem inicialmente prevista em 4.243,5 quilômetros para o item 01 do Trajeto nº 5; e em 2.691 quilômetros para o item 02 do Trajeto 5. Acresce-se o valor do item 01 do Trajeto 5 em 0,03 (três centavos) por quilômetro, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente do aumento do valor da gasolina, passando a vigor ao preço de R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos). Dado o acréscimo de quantitativo previsto na Cláusula Primeira, o valor do quilômetro sofre decréscimo em relação ao item 02 do Trajeto 5, também a título de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos justificados em planilha de custos juntadas aos autos, passando a vigor ao valor de R\$ 8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos). Por conseguinte, considerando as alterações de

quilometragem acima mencionadas, o valor do contrato sofre um acréscimo de R\$ 57.112,33 (cinquenta e sete mil e cento e doze reais e trinta e três centavos), e ainda, um decréscimo total de R\$ 3.775,68 (três mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). O presente Aditamento é ordenado com base nas disposições do artigo 65, I, “b” e II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 21/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**84C105CC

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência em 06 (seis) meses, respectivamente até 30/12/2023, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 20/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**03603DD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 71650**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A COMPRA POR DISPENSA DE KIT PARA IMPRESSÃO E CARTÕES EM PVC, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 19 DO PROCESSO 71650/2023.” com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 71650/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR:** ABC PRIME PRODUTOS E SISTEMAS LTDA  
**ENDEREÇO:** R BERING  
71389 10.872.310/0001-50  
SAO BERNARDO DO CAMPO  
**VALOR:** 1.677,00

Xangri-Lá, 20 de Junho de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**72F5DF88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 79/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023**

**Objeto:** Contratação de Entidade para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS)destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar.	MÊS	12	R\$2.887,65	R\$34.651,80

**Contratada:** Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS  
**Valor Total:** R\$34.651,80 (trinta e quatro mil seiscientos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Alvorada, 21 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Gayer Carvalho  
**Código Identificador:**82BEE790

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3634, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Altera a redação de artigos da Lei Municipal nº 3.592, de 24 de agosto de 2022.

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 15 da Lei Municipal nº 3.592/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 15.** A mudança de classe importará em uma retribuição pecuniária, reajustada conforme revisão sobre o vencimento dos funcionários municipais e incorporada ao respectivo vencimento.

**Art. 2º** Fica alterada a redação do art. 23 da Lei Municipal nº 3.592/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 23.** Para os Professores são assegurados os seguintes níveis:

I – Nível I: formação específica em nível superior, em curso de licenciatura plena para Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental; licenciatura plena, específica para Anos Finais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de programas de formação pedagógica, nos termos indicados pelo art. 63 da Lei nº 9.394/96;

II – Nível II: formação específica em curso de pós-graduação, Especialização com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, realizado na área da educação, em curso reconhecido pelo MEC;

III – Nível III: formação específica em curso de Pós-graduação de Mestrado, realizado na área da educação, em curso reconhecido pelo MEC;

IV- Nível IV: formação específica em curso de Pós-graduação de doutorado, realizado na área da educação, em curso reconhecido pelo MEC.

**Art. 3º** Fica substituída a tabela de vencimentos dos professores, conforme classe e nível, constante no art. 23 da Lei Municipal nº 3.592/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

NÍVEL	A	B	C	D	E	F
I	2.214,90	2.364,90	2.514,90	2.664,90	2.814,90	2.964,90
II	2.491,76	2.641,76	2.791,76	2.941,76	3.091,76	3.241,76
III	2.768,62	2.918,62	3.068,62	3.218,62	3.368,62	3.518,62
IV	3.045,48	3.195,48	3.345,48	3.495,48	3.645,48	3.795,48

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor a contar de 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 21 de junho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**999601E7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO/RS**

O representante legal do **Poder Legislativo de Barracão/RS**, no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente edital para divulgar o regramento do **Concurso Público nº 01/2023**, para os cargos previstos no item 2.1 deste edital, com ingresso regido pelo **Regime Estatutário**. O certame será executado pela **Objetiva Concursos**, à luz do contrato firmado e das disposições legais vigentes, conforme segue:

A leitura integral e acurada deste edital é de responsabilidade do interessado em participar do certame. A realização de inscrição implica conhecimento e aceitação tácita do regramento estabelecido, assim como sujeição às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas no **Painel de Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Vereadores** e nos *sites* **www.camarabarracaors.com.br** e **www.objetivas.com.br**, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento.

Qualquer legislação citada ao longo do edital deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, sendo de responsabilidade do interessado conhecê-las antes de realizar a inscrição. No que tange às regras de segurança/biossegurança exigidas, serão válidas as normas em vigor à data de realização de cada etapa presencial, de forma os critérios somente serão divulgados próximo a cada evento, restando todos os candidatos já cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, sob a pena de eliminação sumária.

As datas previstas para a execução do certame constam no Cronograma de Execução, **Anexo VI**. As disposições deste edital poderão sofrer alterações, inclusive no que diz respeito às datas previstas no referido anexo, de forma que é de responsabilidade do candidato acompanhar a publicidade oficial durante toda a execução do certame, a fim de cumprir prazos, convocações, dentre outros.

O desconhecimento do conteúdo deste edital e das demais publicações oficiais não poderá ser utilizado para justificar eventuais prejuízos por parte do candidato.

Ao se inscrever, o candidato manifesta concordância com a coleta dos dados necessários para a sua correta identificação e com a divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para a publicidade do certame**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, em face ao princípio da publicidade.

As declarações e informações prestadas no processo de inscrição e/ou etapas posteriores, bem como os documentos apresentados são de responsabilidade do candidato e/ou de seu procurador legalmente constituído, e só terão validade para este certame, sendo utilizados pela **Objetiva Concursos** e pelo ente signatário deste edital apenas para tal finalidade.

Sem prejuízo das situações já previstas por este edital, a qualquer tempo, durante a execução e/ou durante a validade do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais/cópias autenticadas dos documentos apresentados de forma eletrônica, para **confirmação da veracidade das declarações, informações e documentos**. Assim sendo, o candidato deve mantê-los sob sua guarda e exibí-los quando solicitado.

A suspeita de irregularidade ou de falsidade nas declarações, nas informações e/ou nos documentos poderá acarretar no encaminhamento dos fatos para a autoridade competente, para a apuração. Constatada, pela autoridade competente, irregularidade ou falsidade, o candidato poderá ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha tomado posse, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública nos termos da lei vigente, asseguradas, em quaisquer momentos, as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

Todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF), ainda que não mencionado. Todas as publicações oficiais serão realizadas dentro do horário compreendido entre **10h e 18h** da data prevista.

As dúvidas dos candidatos deverão ser esclarecidas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas disposições finais deste edital, capítulo em que também consta o procedimento relativo à sua impugnação.

#### Tabela de cargos:

Cargos	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse	Carga horária semanal (1)	Total de vagas	Vencimento Jun/23 R\$ (2)	Valor da inscrição R\$
Auxiliar Legislativo	Ensino Médio completo	40h	01	2.779,76	106,80
Servente	Ensino Fundamental completo	40h	01	1.391,00	85,44

#### REFERÊNCIAS:

1	A descrição das atribuições a serem realizadas dentro da carga horária acima prevista, de acordo com a legislação do ente público, encontra-se no Anexo IV deste edital. O exercício das atividades poderá requerer trabalhos à noite, dentre outros, se assim a legislação municipal estabelecer.
2	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI. O servidor fará jus a auxílio-alimentação, no valor de R\$ 25,00/dia trabalhado, podendo, ainda, serem concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.

Cumpra salientar que, para fins de posse, os candidatos deverão atender plenamente as disposições do Capítulo IX deste edital.

Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados à legislação municipal vigente, em especial à Lei Orgânica; à Lei nº 2.616/2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos; à Lei nº 2.786/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Servidores Públicos; e outras leis vigentes.

#### PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

A solicitação de inscrição deverá ser realizada, especificamente, dentro do período estabelecido no cronograma de execução deste edital, diretamente no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), conforme estabelecido no item 3.1.3 deste edital. Durante o período de inscrições, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar a inscrição utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/RS (Av. Brasília, nº 1.091, Bairro Centro), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto encerrará o atendimento aos candidatos do certame às 11h30min.

O candidato interessado em inscrever-se para concorrer pela reserva de vagas, solicitar atendimento especial para a realização de prova, utilizar o efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, ou, ainda, ser identificado pelo nome social, deverá verificar neste edital o capítulo respectivo a cada situação para as providências quanto à solicitação na forma e prazo estabelecidos.

Não haverá meio, forma, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a ela que não os estipulados por este edital para cada caso, assim, os candidatos deverão realizar os procedimentos necessários com bastante atenção e dentro do prazo estipulado, sob a pena de indeferimento.

Para realizar a inscrição, durante o período estabelecido no cronograma de execução, o candidato deverá: a) acessar o site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e localizar o certame desejado; b) ler o edital na íntegra; c) clicar no botão “inscrição online”; d) declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em “continuar”; e) neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; f) selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, de acordo com o item 2.1 deste edital; g) preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição; h) seguir as orientações da página do certame e deste edital quanto ao upload dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver; i) enviar a solicitação; j) emitir o boleto para pagamento inscrição, nos termos do item 3.1.9 deste edital.

Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

Além de o documento oficial de identificação ser indispensável para a realização da inscrição, é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das etapas presenciais. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

Salvo disposição expressa em contrário prevista neste edital ou em edital de convocação para etapa presencial, NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

No que diz respeito a este certame e aos atos posteriores decorrentes dele, quando necessário, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, nos termos do item 3.1.4 deste edital e seu subitem.

Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016, fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “enviar solicitação de atendimento pelo nome social”, informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

Seguir adequadamente o meio, a forma, os prazos e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame para a solicitação de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a ela é de responsabilidade do candidato.

Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações realizadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados/documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

A solicitação e/ou o deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato, sendo necessário o cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

Considerando-se que as provas objetivas deste certame ainda não possuem definição em relação ao(s) turno(s), existindo a possibilidade de serem realizadas **na mesma data e turno**, orienta-se aos candidatos para que efetuem UMA ÚNICA INSCRIÇÃO. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato e ambas as provas coincidirem na mesma data e turno, o candidato deverá optar POR UMA DAS PROVAS, sendo **vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma **2ª via de cobrança** do seu boleto pela **área do candidato**.

O boleto gerado será do BANCO DO BRASIL, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **001**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar, além das demais informações, os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, **bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado**. Cada boleto é vinculado a uma inscrição, portanto, é vedada a **transferência da taxa de inscrição paga para outra inscrição ou para outros certames**, mesmo que de valor equivalente. Qualquer alteração de opção de inscrição deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.

O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no cronograma de execução deste edital, em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. **NÃO** será aceito pagamento por meio de pix, banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.

**O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento)**, seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

Os candidatos deverão evitar utilizar meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, em alguns casos, o pagamento não é processado de imediato, podendo ocasionar o registro de pagamento vencido quando a entidade efetivamente faz a compensação na conta do beneficiário do boleto. O candidato é o único responsável por garantir que o seu pagamento seja processado dentro do último dia de pagamento.

Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O signatário deste edital, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no cronograma deste edital, como último dia de pagamento.

O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.**

O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

## **PARTE II - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma deste edital**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.

**Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições**. Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

Divulgada a homologação definitiva das inscrições e mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no mesmo, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

No caso da exceção prevista no item 3.2.3, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item 3.2.3, a inclusão, provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal nº 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas **categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no caput e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015**, e demais disposições legais vigentes, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de 5% do total de vagas existentes e futuras, com fulcro no Decreto Federal nº 9.508/2018.

Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada cargo, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª, e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 4.1. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

**Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

Cumprir enfatizar que, após a posse, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e/ou incompatibilidade com as atribuições do cargo.

Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo IV** deste edital, restando ciente, desde logo, de que participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos **critérios** de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida.

Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

Para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, **durante o período de inscrições**, ao realizar sua inscrição, o interessado deverá: **a)** clicar no campo “**Modalidade de Concorrência**”; **b)** escolher a opção “**vagas reservadas**”; **c)** selecionar a modalidade “**PcD - pessoa com deficiência**”; **d)** anexar o Requerimento – PcD (**Anexo I deste edital**), devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado, **acompanhado de laudo médico que atenda expressamente os requisitos exigidos no respectivo anexo**.

Cumprir salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da vaga pretendida, uma vez que a respectiva verificação diz respeito a procedimento específico e relacionado aos atos de ingresso; entretanto, em conformidade com o item 3.1.7 deste edital e seus subitens, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 4.1.4 deste edital.

A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 4.1.4 deste edital, por ocasião da inscrição, **NÃO** concorrerá às vagas reservadas e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. A consulta à relação divulgada é de responsabilidade do candidato.

**O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência não isenta o candidato de submeter-se, quando nomeado, à inspeção estabelecida no Capítulo IX deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regrada por este edital e pela legislação em vigor, devendo o candidato naquela ocasião, comparecer munido do original ou cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição.**

Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos concorrentes às vagas reservadas que atenderem os critérios acima estabelecidos, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, que tomarem posse pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

A nomeação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, dentre outros) deverão, **durante o período de inscrições, especificamente**: **a)** clicar no campo “**condições especiais para realização de prova**”; **b)** escolher a opção “**sim**”; **c)** selecionar o tipo de

atendimento necessário; **d)** anexar o Requerimento - atendimento especial (**Anexo II deste edital**), devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso.

5.2 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

Exceto previsão em contrário, durante a realização de prova, somente será permitida a ingestão de água. Dessa forma, cumpre enfatizar que **os candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias não permitidas** deverão solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova, comprovando a necessidade médica, nos termos do item 5.1 deste edital. No caso de ter o seu pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento que deve estar acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo.

Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 3.1.7 deste edital e seus subitens, **o cumprimento integral do item 5.1 deste edital – conforme cada caso – é condição indispensável para o deferimento da solicitação.** Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer etc., conforme exigido para cada situação no **Anexo II** deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, **aObjetiva Concursos** solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

Divulgado o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, será facultada a interposição de recursos. A consulta à relação divulgada e ao parecer disponibilizado na área do candidato é de responsabilidade do candidato.

Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do item 5.1 deste edital, deverão comparecer, ao local de prova, munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame ou, ainda, de não poderem utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

O(a) acompanhante deverá:

comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame;  
apresentar documento de identificação oficial;  
permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;  
armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período. Contudo, **somente a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 5.1 deste edital poderá compensar o tempo despendido na amamentação.**

Este certame será composto exclusivamente de **prova objetiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, à qual se sujeitarão todos os candidatos. A prova objetiva será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com até **04 alternativas**, das quais somente **uma será a correta**.

#### Tabela de constituição e pontuação da prova objetiva:

Cargo	Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL (1)
<b>TABELA A</b>					
Auxiliar Legislativo	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
		Matemática	08	2,00	16,00
		Conhecimentos Gerais	06	2,00	12,00
		Legislação	06	2,00	12,00
		Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
<b>TABELA B</b>					
Servente	Objetiva	Língua Portuguesa	08	3,00	24,00
		Matemática	08	3,00	24,00
		Legislação e Conhecimentos Gerais	06	2,00	12,00
		Conhecimentos Específicos	08	5,00	40,00
<b>REFERÊNCIAS:</b>					
1	A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva e no certame será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.				

As questões de cada disciplina, conforme previsto na tabela acima, serão elaboradas com base nos conteúdos constantes no **Anexo V**

deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo.

Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **60% ou mais na nota final da prova objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas.**

**A prova objetiva tem sua data prevista no cronograma de execução deste edital e será realizada preferencialmente na cidade de Barracão/RS,** observando-se, ainda, o estabelecido no item 3.1.8 deste edital. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, por meio do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização de prova, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em cidades vizinhas. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais anteriormente mencionados, as novas disposições serão publicizadas com, no mínimo, **08 dias de antecedência da prova.**

**A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato.**

NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

**Cumpra salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.**

Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova,** munidos de **documento de identificação oficial,** nos termos do item 3.1.5 deste edital e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme o item 6.8 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e atenda as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que, em caso de ausência, inadequação do documento de identificação, ou, ainda, descumprimento das regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.**

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias.** Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

Além do documento de identificação oficial, o candidato deverá apresentar, ainda, o **documento de inscrição** e o **comprovante de pagamento.** Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente; será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas,** aos candidatos, as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:

comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;  
solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;  
ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);  
manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;  
consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares etc.;  
manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no edital de convocação para a respectiva;  
portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

**ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha os candidatos a não levarem para o espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.**

Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 6.14 deste edital e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).

O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva.**

É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

O tempo de duração da prova objetiva será de até **3 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando, assim, no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.

Por questões de segurança, o candidato que sair antes do tempo previsto no item 6.19 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe garantida vista de prova padrão e do cartão de respostas para interposição de recursos, conforme estabelecido no item 7.2.1 do presente edital.

Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

**Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:**

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;  
tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;  
for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento não permitido, de qualquer natureza;  
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;  
não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;  
antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;  
não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;  
recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos**.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste certame.

Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente com o edital de cada evento, **especificamente**. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no **site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)**, no campo **“recursos”**, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

Para os candidatos que não tenham acesso à internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos em **local, horário e período a ser divulgado no edital que abre o período de recursos de cada evento, especificamente.**

Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:

no caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento etc.);

circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;

em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, no endereço eletrônico **www.objetivas.com.br**, vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

**As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no **site www.objetivas.com.br**. Todos os pareceres exarados estarão disponíveis na **Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/RS**, para consulta pública dos interessados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

A constituição da nota final dar-se-á nos termos da referência que consta no item 6.1.1 deste edital, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, no item 6.2, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:

**1ª preferência:** candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa;

**2ª preferência:** candidatos que comprovarem o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;

**3ª preferência:** pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas para cada cargo, na ordem que segue:

obtiver maior nota em conhecimentos específicos;

obtiver maior nota em língua portuguesa;

obtiver maior nota em matemática;

obtiver maior nota em legislação.

**4ª preferência:** maior idade (exceto os enquadrados na letra “a” deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;

**5ª preferência:** persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

Tendo em vista o disposto no item 3.1.7 deste edital e seus subitens, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar a prerrogativa contida na alínea “b”, do item 8.2, deverá, ao realizar a inscrição: **a)** clicar no campo “**jurado**”; **b)** marcar “**declaro o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal**”; **c)** **anexar** o Requerimento – desempate (condição de jurado) (**Anexo III deste edital**), devidamente preenchido e assinado, conforme procedimento nele especificado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado.

Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados, por cargo**, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

**1ª:** Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;

**2ª:** lista de candidatos com deficiência, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

Publicado o resultado final, e homologado o certame, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente por meio do **Painel de Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Vereadores** e no **site**

[www.camarabarracaors.com.br](http://www.camarabarracaors.com.br). A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais **especificamente junto ao ente público**, por meio de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 8.6, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone etc. atualizados junto ao ente público, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua nomeação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de perder o prazo para tomar posse.

Os executores deste certame não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial, eletrônico e/ou telefones informados erroneamente ou não atualizados.

Realizada a homologação final do certame, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, o ente público dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos servidores (nomeação e posse), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

A nomeação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 8.6. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal (AR) e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

Os candidatos aprovados e classificados neste certame terão o prazo de até **10 dias, contados da publicação da nomeação**, prorrogáveis por igual período, a **pedido, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e tomar posse**:

Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;

declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;

inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;

aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pelo ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilita o deferimento da posse – candidatos com deficiência devem verificar as atribuições do cargo pretendido e, ainda, o **Capítulo IV** deste edital.

A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente.

**ATENÇÃO:** O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 9.3 deste edital e seus subitens, quando da posse, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

Além dos documentos previstos no item 9.3 deste edital e seus subitens, os candidatos deverão apresentar, para fins de confirmação da veracidade, **as vias originais/cópia autenticada de todos os documentos apresentados de forma digitalizada, quando da inscrição**.

Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

Assinado o termo de posse, o candidato terá **5 dias**, contados da data de assinatura do termo de posse, **para entrar em exercício**.

A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 9.6 deste edital), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de cargo; **cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a convocação da mesma**.

As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados ao fiscal no dia da referida prova.

O Concurso Público terá validade **de até 02 anos** a partir da data de homologação final, prorrogáveis, uma vez, por igual período, a critério do ente público.

O ente público e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio de documentos por meio digital (quando for o caso), exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações referentes à execução do certame. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes à execução deste certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. Em relação à execução do certame, **NÃO** haverá encaminhamento de comunicação via postal.

Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o ente público e a empresa **Objetiva Concursos** não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, tampouco fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do *link* [www.objetivas.com.br/duvidas](http://www.objetivas.com.br/duvidas). Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no *link* supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 09h às 11h45min e das 13h30min às 16h**, ou por meio da opção “Entre em Contato”, que consta na mesma página do *link*.

**A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.**

Cumprir enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a posse, uma vez que, além dessas informações já constarem explícitas no item 2.1 deste edital, em conformidade com a legislação de criação dos cargos, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público, nos termos da legislação.

É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do *link* [www.objetivas.com.br/fale-conosco](http://www.objetivas.com.br/fale-conosco) e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado no prazo de até 05 dias úteis e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

Cumprir salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos **NÃO SERÃO RESPONDIDAS**.

Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 10.7 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos da alínea a, das disposições preliminares deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **comissão do ente público** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos: Anexo I – Requerimento - PcD; Anexo II – Requerimento - atendimento especial; Anexo III – Requerimento - desempate (condição de jurado); Anexo IV – Descritivo das atribuições; Anexo V – Conteúdos programáticos; Anexo VI – Cronograma de execução.

Barracão/RS, 21 de junho de 2023.

**GABRIEL ZANELLA GUAREZ**  
Presidente da Câmara.

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:35F5E301**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA PE 12/2023**

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 46/2023.

O PREFEITO DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 209 de 17/04/23, sobre o Processo de Licitação nº 12/2023, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM FOCO EM MATERIAIS FISIOTERÁPICOS.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MARCA
HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	7	Cabo para Neurodyn Preto e Laranja IBRAMED Neurodyn-II-E-III	64,0000	IBRAMED/NEURODYN
HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	31	Mesa auxiliar de canto com rodinhas, tamanho 60cm/40cm	310,5000	SALUTEN 60X40
HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA EPP	35	Gel Clínico Contato Condutor Ultrassom Tens 5kg	35,0000	RMC/5 LITROS
GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI - ME	23	Mocho sem encosto com rodinhas	195,0000	MTCAD/MODELO:M.SC
GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI - ME	29	"Aquecedores de ambiente: 3 níveis de potência, sendo 1 para ventilação e 2 para aquecimento; • Con	135,0000	VENTISOL/MODELO:A1
ILSON GLEI CARVALHO	37	Tapete para porta absorvente de água tamanho 60x40cm. -seca pé - bem vindo	50,0000	KAPAZI SECANTE
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1	Escada de madeira de canto em L e 3 degraus	2.140,0000	ARKTUS/PA00641B
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	6	Elétrodos autoadesivos para TENS - embalagem com 04 unidades	29,0000	ARKTUS/5X5CM
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	9	Minibicicleta ergométrica com monitor	235,0000	WCT/60820
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	11	par de halteres de 1kg, emborrachado	30,0000	WJ FUNDIDOS/ 1 KG
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	12	Caneleiras com peso de 1kg	25,0000	ARKTUS/ 1 KG
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	13	Kits de faixa elástica (de intensidade leve- rosa, moderada- azul e forte-prata)	102,0000	ACTE/ LEVE, MEDIA, FORTE
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	16	Respiron clássico	24,0000	NCS/RESPIRON CLASSIC
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	18	Powerbrethe Plus Medic - Treinador Muscular Leve	590,0000	NCS/POWERBREATHE
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	19	Bandagens funcionais, knésio tappe, rolo de 05 cm x 5 mtrs	22,0000	SUPERMEDY/5CMX5M
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	33	Aparelho de Pressão Esfigmomanômetro Manual Adulto Com Estetoscópio	86,0000	SOLIDOR/ADULTO
TARICK KARIM KHADER	4	Capa Impermeável Para Travesseiro Hospitalar (50 X 70 cm)	25,0000	CARRO-CASA
TARICK KARIM KHADER	5	Capa Impermeável Para Colchão Solteiro Napa Hospitalar - Fechamento c/ zíper	78,0000	SW (FABRICAÇÃO PRÓPRIA)
TARICK KARIM KHADER	8	Exercitadores borboleta adutora	43,0000	BRASLU
TARICK KARIM KHADER	10	Kit Mini Band - 3 Faixas De Intensidades Diferentes	32,0000	OXER
TARICK KARIM KHADER	14	Elásticos extensor	9,0000	CASA WAKA
TARICK KARIM KHADER	21	Tela para projeção de Datashow	390,0000	DATA SHOW
TARICK KARIM KHADER	22	Campainha de entrada com sensor	69,0000	LINKSKY
TARICK KARIM KHADER	32	Escadinha de agilidade	50,0000	VITORIA-REGIA FITNESS
TARICK KARIM KHADER	34	Oxímetro Digital De Dedo medidor da Saturação De Oxigênio no sangue	63,0000	FINGERTIP
TARICK KARIM KHADER	36	Mangueira de jardim C/Engate e Esguicho - 50 metros	156,0000	FLEX
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	26	"Balança Digital Com Antropômetro y 200kg Modelo W 200/100 A Capacidade 200 kg, Carga Mínima 2 Kg D	1.250,0000	LIDER/P200C
BIOPULSE BRASIL LTDA	15	Respiron Volumétrico	81,0000	NCS/RV5000
BIOPULSE BRASIL LTDA	17	Shaker Plus Classico	27,0000	NCS/SH2000
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	24	Oxímetro pediátrico de dedo: Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de	116,6700	CHOICE /MD300C21
GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA	25	Escada hospitalar de 2 degraus, antiderapante	90,0000	MARCA PRÓPRIA

Cândido Godói/RS, 31/05/23.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:C5F867C8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 082, DE 23 DE MAIO DE 2023**

**DECRETO Nº 082, de 23 de maio de 2023**

## AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de **R\$ 473.041,38 (quatrocentos e setenta e três mil quarenta e um reais e trinta e oito centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

<b>02 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.001 – Gabinete do Prefeito</b>	
2022 – Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito	
33191130000000000000.620 – Contribuições Patronais	RS 2.444,21
2328 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
33390360000000000000.618 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 179,54
<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.001 – Secretaria Municipal de Administração</b>	
2018 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33191130000000000000.64 – Contribuições Patronais	RS 4.574,12
<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>04.001 – Secretaria Municipal da Fazenda</b>	
2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33190130000000000000.78 – Obrigações Patronais	RS 108,24
<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>	
<b>05.001 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo</b>	
2326 – Man. das Ativ. da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33190040000000000000.100 – Contratação por Tempo Determinado	RS 1.388,50
33190160000000000000.103 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	RS 1.092,31
<b>06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO</b>	
<b>06.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
2058 – Manutenção do Ensino Fundamental	
33190040000000000000.233 – Contratação por Tempo Determinado	RS 5.462,37
33190110000000000000.198 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	RS 52.722,99
33190130000000000000.604 – Contribuições Patronais	RS 404,64
33390300000000000000.208 – Material de Consumo	RS 30.000,00
2061 – Manutenção da Educação Infantil	
33190110000000000000.235 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	RS 84.734,52
33190130000000000000.610 – Contribuições Patronais	RS 1.402,60
33190160000000000000.239 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	RS 919,30
33390080000000000000.244 – Outros Benefícios Assistenciais	RS 538,38
33191130000000000000.242 – Contribuições Patronais	RS 30.475,70
2057 – Transporte Escolar	
33190160000000000000.178 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	RS 74,90
33191130000000000000.179 – Contribuições Patronais	RS 25.897,96
<b>06.002 – Cultura e Esporte</b>	
2051 – Promoção de Atividades Desportivas	
331911300000000000.644 – Contribuições Patronais	RS 992,73
333903900000000000.268 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	RS 15.000,00
<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.001 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33190110000000000000.271 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	RS 1.806,17
33390920000000000000.284 – Despesas de Exercícios Anteriores	RS 1.000,00
2030 – Transporte de Pacientes	
33190110000000000000.350 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	RS 41.433,68
33390080000000000000.353 – Outros Benefícios Assistenciais	RS 178,17
2032 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190040000000000000.288 – Contratação por Tempo Determinado	RS 16.703,58
33190110000000000000.292 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	RS 116.608,28
33190130000000000000.298 – Contribuições Patronais	RS 3.021,64
33191130000000000000.301 – Contribuições Patronais	RS 28.647,23
2033 – Assist. Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33190110000000000000.361 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	RS 3.755,32
<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura</b>	
2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33190040000000000000.657 – Contratação por Tempo Determinado	RS 438,01
33390080000000000000.434 – Outros Benefícios Assistenciais	RS 258,54
<b>10 – SECRETARIA MUN. DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>10.002 – Departamento Municipal de Meio Ambiente</b>	
2038 – Manutenção das Ativ. do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33190160000000000000.625 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	RS 777,75
<b>Total.....</b>	<b>RS 473.041,38</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

<b>02 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.001 – Gabinete do Prefeito</b>	
2021 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33190110000000000000.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	RS 187.133,48
<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>04.001 – Secretaria Municipal da Fazenda</b>	
2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33191130000000000000.80 – Contribuições Patronais	RS 8.011,06
<b>06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO</b>	
<b>06.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
2057 – Transporte Escolar	

33190110000000000000.174 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 52.722,99
33190110000000000000.175 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 92.998,33
33191130000000000000.180 – Contribuições Patronais	R\$ 30.475,70
33390300000000000000.184 – Material de Consumo	R\$ 538,38
33390330000000000000.189 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 30.000,00
2058 – Manutenção do Ensino Fundamental	
33191130000000000000.202 – Contribuições Patronais	R\$ 25.897,96
<b>06.002 – Cultura e Desporto</b>	
2052 – Promoção de Atividades Culturais	
33390300000000000000.262 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.001 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
2091 – Saúde do Idoso	
33390300000000000000.335 – Material de Consumo	R\$ 178,17
2028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33191130000000000000.275 – Contribuições Patronais	R\$ 28.647,23
<b>09 - SECRETARIAMUN.DO TRABALHO, DA HAB. E DA ASS. SOC.</b>	
<b>09.001 - Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Ass. Soc.</b>	
2002 – Man. das Ativ. da Sec. Mun. do Trabalho, da Habitação e da Assist. Social	
33390920000000000000.454 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
<b>13 – SECRETARIA MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>13.001 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo</b>	
2084 – Man. das Ativ. da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
33390140000000000000.553 – Diárias-Pessoal Civil	R\$ 438,08
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 473.041,38</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
Código Identificador:55D01CFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES**

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (26/06 a 30/06) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 26/06/2023	08:00	PE 21/2023	Aquisição de computadores, notebooks e equipamentos de informática, através de Diversas Secretarias, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 27/06/2023	08:00	PE 20/2023	Aquisição de materiais de informática para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PP 89/2023	Aquisição de mobiliário e correlatos, através de Diversas Secretarias, com recursos - Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede ASPs e Recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 28/06/2023	08:00	PP 84/2023	Contratação de empresa especializada para realizar o transporte para funeral e sepultamento de familiar e transporte de familiares de adolescentes internados no Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) de Passo Fundo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos, EXCLUSIVO ME/EPP.
	13:30	PP 82/2023	Aquisição de material elétrico, através de Diversas Secretarias, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPs.
QUINTA-FEIRA 29/06/2023	08:00	PP 99/2023	Aquisição de mudas frutíferas, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos. EXCLUSIVO ME/EPP.

**Publicado por:**  
Aline Cassia Piana  
Código Identificador:B047EF54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 129/2023**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA, CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 3.253, de 11 de setembro de 2017, e com base no que dispõe o Edital de Abertura nº **091/2023**, retificado pelos editais nº **095/2023** e **101/2023**, do Processo Seletivo Simplificado nº **003/2023**, de 12 de maio de 2023 e, de acordo com a divulgação do Resultado Final, conforme Edital nº **117/2023**, de 07 de junho de 2023, torna-se público para conhecimento dos interessados, que **CONVOCA** os candidatos classificados na Função abaixo discriminada:

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
28	7904/2023	Lizandra da Silva Lemos	60
29	8043/2023	Juremi Duarte Nunes	60
30	7695/2023	Luana Pagani da Silva	60
31	8039/2023	Tiele Aparecida Gomes Martins	60
32	8144/2023	Daiane Souza Domingues	60
33	7863/2023	Cleonice Lúcia Lamana Scalcon	58
34	7869/2023	Brenda Tolentino Vitoriano	58
35	8165/2023	Verônica Vieira Vidal	55
36	7617/2023	Soeli Domingos dos Santos	55
37	7896/2023	Marcela da Silva Canto	54
38	8045/2023	Natali Danieli Prass	53
39	7611/2023	Carmen Janaina de Souza da Silva	53
40	7972/2023	Tays Regina Winck Machado	53
41	7934/2023	Juliana Jacomone	52
42	8253/2023	Maria Bernardete Franca	50
43	8096/2023	Andréa da Silva Schoffer	50
44	7530/2023	Patrícia de Souza Santos	50
45	8047/2023	Joelma das Chagas	50
46	8090/2023	Carina dos Santos	50
47	7905/2023	Sabrina de Oliveira Vargas	50
48	7867/2023	Bruna Rocha Santos	49
49	7630/2023	Michele de Oliveira Marques	48
50	8186/2023	Lúcia Cassiane Tessalli da Silva	48
51	7723/2023	Elisandra de Jesus	40
52	7494/2023	Monizi Althamann Moraes	39
53	7779/2023	Suele Silva dos Anjos	37
54	7789/2023	Lucas Nunes Estevam	36
55	7688/2023	Aulus Cafruni Maciel	36
56	7850/2023	Michele Nascimento Pedó	36
57	8308/2023	Lidiana Pereira Machado	35
58	8107/2023	Vitoria de Fátima Barbosa Martins	34
59	7708/2023	Josiane Oliveira Vroblevski	34
60	7543/2023	Priscila Anai Nunes Corrêa Moraes	32
61	7903/2023	Jasmine de Souza Borda	31
62	7884/2023	Silvana Bittencourt de Jesus	30
63	7812/2023	Tainá Ribeiro Pereira	30
64	7722/2023	Ana Lúcia Souza Gonçalves	30
65	8374/2023	Bárbara Fraga de Oliveira	30
66	7718/2023	Ana Paula Meneghel Rossi Janner	28
67	7848/2023	Paola de Moura	28

**I** – O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2017, Centro – Imbé/RS, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar, além dos requisitos mínimos para o exercício da função, o atendimento das seguintes condições:

**Documentos Originais e Cópias:**

- a) Cópia da Carteira de identidade (autenticada);
- b) CPF, sem divergência no eSocial;
- c) Cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação (autenticado) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE;
- d) Cartão PIS / PASEP ou NIT sem divergência no eSocial;
- e) Cópia da Carteira de trabalho (autenticado);
- f) Cópia da Prova de quitação das obrigações militares (autenticado), conforme Lei do Serviço Militar nº 4.375/1964 (até 45 anos);
- g) Cópia da Certidão de nascimento / casamento / união estável (autenticado), cópia do RG e CPF do cônjuge (autenticado), quando for o caso;
- h) Cópia da Certidão de nascimento (autenticado) e CPF dos filhos dependentes, quando for o caso;
- i) Cópia do comprovante de residência dos últimos 3 meses (autenticado);
- j) Uma foto 3x4;
- k) Atestado médico para admissão (original - emitido após perícia com médico do município);
- l) Número conta registro no Banrisul;
- m) Declaração de bens (original – fornecido pelo DRH);
- n) Declaração de cargo público (original – fornecido pelo DRH);
- o) Declaração Súmula 13 do STF;
- p) Número de telefone fixo ou celular e e-mail (obrigatório);
- q) Alvará de folha corrida;
- r) Certificado de conclusão de escolaridade (autenticado - conforme escolaridade exigida para a função);
- s) Não ter tido contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave;
- t) Demais documentos (autenticados) exigidos como requisitos mínimos para provimento.

**II** – O candidato deverá assumir a função no prazo previsto no Item 11.1 do Edital **091/2023**, de acordo com a função a ser ocupada, sob pena de perder automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

**III** - A divulgação oficial deste Edital encontra-se afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Imbé e site [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br).

Imbé, 20 de junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

## SECRETARIA DA FAZENDA

## DECRETO N.º 42, DE 13 DE JUNHO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 3.120, de 6 de dezembro de 2022.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 130.835,42** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

**I** – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 85.835,42** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

**II** – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 3.000,00**, nos termos da alínea “b” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

**III** – o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 42.000,00**, nos termos da alínea “c” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

**I** – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 fica onerado no montante de **R\$ 80.335,42**;

**II** – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 5.500,00**;

**III** – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 3.000,00**;

**IV** – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 42.000,00**.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 13 DE junho DE 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 42/2023

RESUMO	Redução		Superávit		Excesso
Amparo	Valor do Crédito	FR Crédito	Valor do Crédito	FR Crédito	Valor do Crédito
art. 7	80.335,42	660	3.000,00	540	42.000,00
art. 8, V	3.000,00	Total Geral	<b>3.000,00</b>	Total Geral	<b>42.000,00</b>
art. 8, VI	42.000,00				
art. 8, IV	5.500,00				
Total Geral	<b>130.835,42</b>				

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação Crédito	Receita	Amparo	Valor do Crédito
(1000) 05.02 1.011 4.4.90.52 540 0000	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	art. 8, VI	42.000,00
Total Geral			<b>42.000,00</b>

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT		
Classificação Crédito	Amparo	Valor do Crédito
(0975) 09.02 2.016 3.3.90.39 660 0000	art. 8, V	3.000,00
Total Geral		<b>3.000,00</b>

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO			
Classificação Crédito	Amparo	Classificação Redução	Valor do Crédito
(0170) 04.01 2.130 3.3.90.39 500 0000	art. 7	(0989) 06.03 1.118 4.4.90.51 500 0000	3.000,00

(0976) 09.02 2.016 3.3.90.93 660 0000	art. 7	(0797) 09.02 2.016 4.4.90.52 660 0000	1.150,00
(0862) 10.01 2.050 3.3.90.40 500 0000	art. 8, IV	(0859) 10.01 2.050 3.3.90.30 500 0000	4.000,00
(0160) 03.01 2.071 3.3.90.39 500 0000	art. 7	(0171) 04.01 2.130 3.3.90.40 500 0000	1.350,00
(0160) 03.01 2.071 3.3.90.39 500 0000	art. 7	(0989) 06.03 1.118 4.4.90.51 500 0000	8.650,00
(0507) 08.01 2.084 3.3.90.39 500 1002	art. 7	(0511) 08.01 2.084 4.4.90.40 500 1002	400,00
(1013) 08.01 2.099 3.3.90.39 621 0000	art. 7	(1014) 08.01 2.092 3.3.90.30 621 0000	1.815,42
(0670) 08.01 2.099 3.3.93.39 500 1002	art. 7	(0666) 08.01 2.099 3.3.90.39 500 1002	8.000,00
(1022) 05.03 2.038 3.3.90.39 501 0000	art. 7	(0097) 03.01 1.022 3.3.90.30 501 0000	2.500,00
(0425) 06.03 2.110 3.3.90.30 500 0000	art. 7	(0989) 06.03 1.118 4.4.90.51 500 0000	10.000,00
(0215) 05.01 1.005 3.3.90.30 501 0000	art. 7	(0218) 05.01 1.005 4.4.90.40 501 0000	9.000,00
(0081) 02.03 2.081 4.4.90.52 500 0000	art. 7	(0286) 05.02 1.083 4.4.90.51 500 1001	1.000,00
(0879) 10.02 2.056 3.3.90.30 500 0000	art. 7	(0286) 05.02 1.083 4.4.90.51 500 1001	7.000,00
(0247) 05.02 2.023 3.3.90.39 500 1001	art. 7	(0781) 09.02 2.012 3.3.90.39 500 0000	1.600,00
(0750) 09.01 2.010 3.3.90.93 500 0000	art. 7	(0781) 09.02 2.012 3.3.90.39 500 0000	2.000,00
(0744) 09.01 2.010 3.3.90.14 500 0000	art. 8, IV	(0747) 09.01 2.010 3.3.90.39 500 0000	1.500,00
(0216) 05.01 1.005 3.3.90.39 500 0000	art. 7	(0258) 05.02 1.008 3.3.90.39 500 1001	4.000,00
(0510) 08.01 2.084 3.3.90.93 500 1002	art. 7	(0521) 08.01 2.088 3.3.90.32 500 1002	1.200,00
(0726) 08.01 2.104 3.3.90.40 500 1002	art. 7	(0989) 06.03 1.118 4.4.90.51 500 0000	70,00
(0167) 04.01 2.130 3.3.90.14 500 0000	art. 7	(0989) 06.03 1.118 4.4.90.51 500 0000	3.000,00
(0080) 02.03 2.081 4.4.90.40 500 0000	art. 7	(0286) 05.02 1.083 4.4.90.51 500 1001	1.000,00
(0680) 08.01 2.101 3.3.90.39 500 1002	art. 7	(0286) 05.02 1.083 4.4.90.51 500 1001	11.100,00
(1032) 09.02 2.018 3.3.90.14 660 0000	art. 7	(1029) 09.02 2.018 4.4.90.52 660 0000	1.500,00
(1032) 09.02 2.018 3.3.90.14 660 0000	art. 7	(1030) 09.02 2.016 3.3.90.30 660 0000	1.000,00
Total Geral			85.835,42

Publicado por:  
Maria Salete Brikalski  
Código Identificador:AFFADC4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO N.º 6.743, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

*Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.*

a Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

<b>200 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL</b>		
<b>18.542.0119.2268 - Hortas Municipais</b>		
	R\$	<b>10.000,00</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0799	R\$ 10.000,00
<b>242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>242.4 - IGUALDADE SOCIAL</b>		
<b>08.244.0110.2100 - Ações Inclusivas</b>		
	R\$	<b>10.835,00</b>
4450420000	AUXÍLIOS - 0501	R\$ 10.835,00
<b>244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA</b>		
<b>15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana</b>		
	R\$	<b>84.600,00</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	R\$ 84.600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 105.435,00</b>

**Art. 2º** São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

<b>200 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência</b>		
	R\$	<b>10.835,00</b>
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 0501	R\$ 10.835,00
<b>217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL</b>		
<b>18.542.0119.2268 - Hortas Municipais</b>		
	R\$	<b>10.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0799	R\$ 10.000,00
<b>244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA</b>		
<b>15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana</b>		
	R\$	<b>84.600,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$ 84.600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 105.435,00</b>

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º.

**Art. 4º** No art. 1º, foi inserido o recurso referente à Emenda Impositiva de n.º 051/2022 pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu valor incluído na Atividade 08.244.0110.2100, classificação de despesa 4.4.50.42. Os valores foram reduzidos da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 14 de junho de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
 Victória Avila Rodrigues  
**Código Identificador:**92F998BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
 DECRETO Nº 4.207/2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei n.º 4.572 de 13 de dezembro de 2022. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor total de R\$ 4.974.859,62 (Quatro milhões novecentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais sessenta e dois centavos) conforme a classificação abaixo:

<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>0202 - PROCURADORIA</b>		
04 122 0301 2,004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Município		
4490 52 00 00 000 (62) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>		
<b>0301 - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>		
04 122 0401 2,008 - Coordenação da Política Governamental		
3190 94 00 00 000 (90) (0500) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500,00
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
<b>0501 - DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
20 608 0703 2,012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuária		
3390 30 00 00 000 (155) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00
4490 52 00 00 000 (166) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210.000,00
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>		
<b>0601 - GESTÃO DE FINANÇAS</b>		
28 845 0604 0,002 - Devolução de Saldos de Convênios		
4420 93 00 00 000 (1082) (0700) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.840,80
28 846 0604 0,004 - Pqto por Senteça Judicial		
3290 91 00 00 000 (233) (0500) - SENTENCAS JUDICIAIS		200.000,00
<b>0603 - PROCESSAMENTO DE DADOS</b>		
04 122 0605 2,019 - Manutenção de Serviços de Processamento de Dados		
4490 52 00 00 000 (267) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.200,00
<b>08 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO</b>		
<b>0801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO</b>		
23 691 0801 2,022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Economico		
3390 46 00 00 000 (309) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		17.000,00
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>0901 - CULTURA</b>		
13 392 1701 2,024 - Manutenção e Difusão da Cultura		
3390 39 00 00 000 (362) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000,00
3390 39 00 00 000 (362) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00

<b>0902 - ESPORTES</b>		
27 812 1602 1,015 - Projeto Reforma Parque Poliesportivo		
4490 51 00 00 000 (385) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00
27 812 1602 2,026 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas		
3390 30 00 00 000 (393) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>1001 - EDUCAÇÃO</b>		
12 122 1001 2,028 - Manutenção Atividades Administrativas		
3390 39 00 00 000 (434) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00
12 361 1001 2,032 - Manutenção Atividades na Educação Fundamental 30%		
4490 51 00 00 000 (1083) (0540) - OBRAS E INSTALAÇÕES		178.400,00
12 365 1001 2,036 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%		
3191 13 00 00 000 (1006) (0500) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		132.000,00
4490 51 00 00 000 (1084) (0540) - OBRAS E INSTALAÇÕES		525,00
4490 51 00 00 000 (1084) (0540) - OBRAS E INSTALAÇÕES		126.950,00
4490 51 00 00 000 (1085) (0550) - OBRAS E INSTALAÇÕES		305.538,00
4490 51 00 00 000 (1085) (0550) - OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000,00
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>1101 - SAÚDE CUSTEIO</b>		
10 301 1105 2,044 - Gestão em Saude		
3191 13 00 00 000 (601) (0500) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		350.000,00

3390 14 00 00 000 (1080) (0600) - DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
3390 30 00 00 000 (610) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390 30 00 00 000 (611) (0600) - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
3390 33 00 00 000 (1081) (0600) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
3390 33 00 00 000 (614) (0600) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
3390 39 00 00 000 (620) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3390 39 00 00 000 (620) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
3390 39 00 00 000 (622) (0600) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3390 39 00 00 000 (623) (0600) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
3390 39 00 00 000 (623) (0600) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
4490 52 00 00 000 (637) (0600) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.000,00
10 302 1107 2,047 - Farmácia Básica Municipal	
3390 30 00 00 000 (670) (0600) - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
10 303 1110 2,051 - Manutenção CAPS AD, II e Infantil	
3390 39 00 00 000 (695) (0600) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4490 52 00 00 000 (1079) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
10 304 1108 2,052 - Operacionalização da Vigilância Sanitária	
3190 11 00 00 000 (996) (0600) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
<b>12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>	
08 244 1201 1,061 - Projeto Ações Socioassistenciais Piso Méd. Complex.- Port. 751/22	
4490 51 00 00 000 (1030) (0660) - OBRAS E INSTALAÇÕES	45.225,00
08 244 1201 2,057 - Manutenção das Atividades da SMDSC	
3190 94 00 00 000 (732) (0500) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.500,00
3390 30 00 00 000 (736) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

4490 51 00 00 000 (1019) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES	29.726,80
08 244 1201 2,059 - Atendimento de Média e Alta Complexidade: PAEFI	
3350 43 00 00 000 (767) (0660) - SUBVENCOES SOCIAIS	18.000,00
<b>1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
08 243 1201 2,063 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3390 39 00 00 000 (810) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
<b>13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
15 451 1401 2,067 - Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública	
3390 30 00 00 000 (857) (0751) - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3390 39 00 00 000 (858) (0751) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
15 451 1401 2,068 - Manutenção do Sistema Viário do Município	
3390 30 00 00 000 (861) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390 30 00 00 000 (861) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15 452 1401 2,070 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	
3390 30 00 00 000 (871) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
18 541 0204 2,076 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental	
3390 30 00 00 000 (924) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3390 39 00 00 000 (929) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
3390 39 00 00 000 (929) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
4490 52 00 00 000 (936) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
23 691 1906 2,078 - Manutenção Parque da Fenamilho	
3390 30 00 00 000 (943) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390 39 00 00 000 (944) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.754,02
3390 39 00 00 000 (944) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.200,00
26 782 0902 2,079 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -04.071279.0-4 DM	
3190 13 00 00 000 (950) (0500) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00

TOTAL R\$..... **4.974.859,62**

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado no art. 1º, a redução de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.786.719,82 (Dois milhões setecentos e oitenta e seis mil setecentos e dezenove reais oitenta e dois centavos) de acordo como Artigo 7º, Inciso I, Letra A; o superávit financeiro no valor de R\$ 728.139,80 (setecentos e vinte e oito mil cento e trinta e nove reais oitenta centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 14. 60.000,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta mil reais) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra C.

<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>0202 - PROCURADORIA</b>	
04 122 0301 2,004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Município	
4490 52 00 00 000 (61) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	
<b>0301 - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	
04 122 0401 2,008 - Coordenação da Política Governamental	
3390 39 00 00 000 (100) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	

<b>0501 - DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
20 608 0703 2,012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuária	
3390 39 00 00 000 (160) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
20 609 0701 1,009 - Projeto Construção Pavilhão Café Pavilhão Conv 901988/20	
4490 51 00 00 000 (168) (0700) - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.840,80
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>	
<b>0601 - GESTÃO DE FINANÇAS</b>	
04 123 0604 2,016 - Manutenção de Serviços de Uso Comum: agua,luz,telefone	
3390 39 00 00 000 (201) (0751) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.200,00
<b>08 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO</b>	
<b>0801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO</b>	
23 695 1601 2,023 - Promoção e Desenvolvimento do Turismo	
3390 46 00 00 000 (333) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.000,00
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>0901 - CULTURA</b>	
13 392 1701 2,024 - Manutenção e Difusão da Cultura	
3390 30 00 00 000 (356) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>0902 - ESPORTES</b>	
27 812 1602 2,026 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas	
3390 39 00 00 000 (397) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<i>1001 - EDUCAÇÃO</i>	
12 122 1003 2,029 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação 3390 30 00 00 000 (444) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<i>1101 - SAÚDE CUSTEIO</i>	
10 301 1105 2,044 - Gestão em Saúde 3390 33 00 00 000 (614) (0600) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
10 302 1101 2,046 - Custeio na Gestão Unidade Pronto Atendimento 3390 39 00 00 000 (655) (0600) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4490 52 00 00 000 (659) (0600) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10 305 1108 2,054 - Programa Ações de Prevenção da Dengue 3390 30 00 00 000 (708) (0600) - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
3390 30 00 00 000 (708) (0600) - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3390 36 00 00 000 (709) (0600) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
<b>12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<i>1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</i>	
08 244 1201 1,061 - Projeto Ações Socioassistenciais Piso Méd. Complex.- Port. 751/22 3390 39 00 00 000 (1027) (0660) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.225,00
08 244 1201 2,057 - Manutenção das Atividades da SMDSC 3190 11 00 00 000 (729) (0500) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
3390 36 00 00 000 (742) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08 244 1201 2,059 - Atendimento de Média e Alta Complexidade: PAEFI 3390 14 00 00 000 (769) (0660) - DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00

3390 30 00 00 000 (770) (0660) - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
4490 52 00 00 000 (778) (0660) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
<i>1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE</i>	
08 243 1201 2,063 - Manutenção do Conselho Tutelar 3390 14 00 00 000 (807) (0500) - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
<b>13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<i>1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</i>	
15 451 1401 1,032 - Ampliação e Melhorias no Sistema Viário(647103-4) 4490 51 00 00 000 (844) (0700) - OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
4490 51 00 00 000 (845) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
4490 51 00 00 000 (845) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
15 451 1401 2,067 - Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública 4490 52 00 00 000 (860) (0751) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
15 451 1401 2,068 - Manutenção do Sistema Viário do Município 3390 39 00 00 000 (862) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3390 39 00 00 000 (862) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15 452 1401 2,070 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 3390 39 00 00 000 (872) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
18 541 0204 2,076 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental 3390 36 00 00 000 (928) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
3390 39 00 00 000 (929) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
23 691 1906 2,078 - Manutenção Parque da Fenamilho 4490 51 00 00 000 (945) (0751) - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
4490 51 00 00 000 (945) (0751) - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4490 51 00 00 000 (946) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.754,02
4490 51 00 00 000 (946) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.200,00
4490 52 00 00 000 (947) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
26 782 0902 2,079 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -04.071279.0-4 DM 3390 39 00 00 000 (967) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<i>9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</i>	
99 999 9999 9,999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 99 00 000 (994) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00
9999 99 99 00 000 (994) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00
9999 99 99 00 000 (994) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	132.000,00
9999 99 99 00 000 (994) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	75.000,00
9999 99 99 00 000 (994) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00
9999 99 99 00 000 (994) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00
9999 99 99 00 000 (994) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	70.000,00
TOTAL R\$.....	<u>2.786.719,82</u>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 09 DE MAIO 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA  
Prefeito

Publicado por:  
Saieli do Nascimento Jacques  
Código Identificador:157EEFC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023  
VALIDADE: 08/06/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas das Secretarias Municipais** conforme especificados abaixo:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

– Ficam cancelados os itens nº 35, 36, 37, 38, 39 e 178, da Empresa Eduardo de Oliveira, CNPJ nº 48.965.525/0001-98, por solicitação da Empresa (cotou por unidade e não em caixa);

– Fica cancelado o item nº 34 da Empresa A.A.Distribuição e Importação de Artigos de Decoração Ltda, CNPJ nº 17.063.632/0001-05, por solicitação da Empresa (cotou cx de 12 unidades e não com 24 unidades);

– Ficam Reclassificados os itens nº 34 e 178 para a Empresa T. DOS SANTOS MORAES LTDA, CNPJ Nº 35.449.721/0001-68; os itens nº 35, 37, 38 e 39 para a Empresa A.A.DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.063.632/0001-05 o item nº 36 para a Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ Nº 22.783.106/0001-41.

- **Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços e quantidades para aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificação abaixo:**

Para a empresa **A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 17.063.632/0001-05**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
34	55	Cj	c/24	Caneta hidrocor 24 cores para uso escolar.		Reclassificado
35	1.130	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AMARELA com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Lighther	RS 9,72
37	675	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AZUL, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Lighther	RS 9,72
38	285	Cx	c/12	Caneta marca texto cor LARANJA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Lighther	RS 9,72
39	287	Cx	c/12	Caneta marca texto cor ROSA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Lighther	RS 9,72
40	1.250	Cx	c/12	Caneta marca texto cor VERDE, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Be Art	RS 13,39
41	80	Cx	c/12	Caneta para retroprojektor na cor PRETA, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades - FORNECER AMOSTRA.	Be Art	RS 13,37
56	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor prata.	Be Art	RS 17,64
168	163	Un	Un	Prancheta em Acrílico para folha A4, com pegador de metal.	Be Art	RS 10,76

Para a empresa **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.331.877/0001-77**, os seguintes itens:

172	35	Un	Un	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 90cmx120cm. As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.	Lousart	RS 190,00
173	45	Un	Un	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 180cmx120cm. As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.	Lousart	RS 293,90

c) Para a empresa **APPROPRIATO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 08.415.939/0001-29**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
199	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor amarela	Non Woven	RS 58,90
200	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor azul.	Non Woven	RS 58,90
201	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor bege.	Non Woven	RS 57,90
202	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor branco.	Non Woven	RS 59,90
203	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor cinza.	Non Woven	RS 56,90
204	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor laranja.	Non Woven	RS 56,90
205	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor marrom.	Non Woven	RS 59,90
206	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor preta	Non Woven	RS 57,90
207	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa.	Non Woven	RS 58,90
208	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor verde.	Non Woven	RS 60,90
209	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor vermelha.	Non Woven	RS 59,90
210	20	RI	c/50m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa claro.	Non Woven	RS 59,90

Para a empresa **CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME, CNPJ Nº 19.941.698/0001-78**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
6	140	Pct	c/50	Balão n°9 cor branco pacote com 50 unidades	Dappy Day	RS 8,39
7	140	Pct	c/50	Balão n°9 cor rosa pacote com 50 unidades	Dappy Day	RS 8,25
8	140	Pct	c/50	Balão n°9 cores diversas pacote com 50 unidades	Dappy Day	RS 8,30

e) Para a empresa **CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 47.378.270/0001-02**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
------	-----	----	------	-------------------------	-------	----------

22	1.030	Un	Un	Botões magnéticos 20mm.	Western	RS 0,98
43	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor amarela.	Leoarte	RS 16,90
45	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor branca.	Leoarte	RS 16,87
48	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor amarelo ouro.	Leoarte	RS 16,90
49	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor azul escuro.	Leoarte	RS 16,75
50	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor bege.	Leoarte	RS 16,89
53	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor dourado.	Leoarte	RS 16,80
55	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor marrom.	Leoarte	RS 16,78
57	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor rosa.	Leoarte	RS 16,75
61	62	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, colorido, com glitter, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote.	Leoarte	RS 34,00

f) Para a empresa **EDUARDO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 48.965.525/0001-98**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
35	1.130	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AMARELA com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		Reclassificado
36	675	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AZUL, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		Reclassificado
37	285	Cx	c/12	Caneta marca texto cor LARANJA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		Reclassificado
38	287	Cx	c/12	Caneta marca texto cor ROSA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		Reclassificado
39	1.250	Cx	c/12	Caneta marca texto cor VERDE, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		Reclassificado
178	380	Un	Un	Tesoura escolar 13cm lâminas em aço inox e pontas arredondadas.		Reclassificado

g) Para a empresa **EDUARDO RITA BEM – EPP, CNPJ Nº 18.539.470/0001-93**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
13	1.260	Un	Un	Bloco adesivo, tipo post-it, tamanho 38mm x 51mm, com 100 folhas, cor amarela.	Colacril	RS 0,99
14	60	Un	c/145m	Bobina de papel kraft 60cmx145m, gramatura 80g.	Hotpaper	RS 75,00
28	2.520	Un	Un	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba lateral para trava.	Abrasa	RS 2,29
73	100	Cx	c/72	Colchete latonado nº 13, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Salenas	RS 7,25
76	330	Pct	Pct	Divisória para pasta AZ, em papelão, tamanho A4, com 6 projeções, cor verde, medidas: 31,5cm x 24cm x 0,5cm; 80g.	ACP	RS 3,95
83	85	Pct	c/100	Etiqueta colorida para envelope, formato redondo, dourada e prateada, tamanho da etiqueta: 12mm, embalagem com 100 etiquetas.	Colacril	RS 2,70
125	20	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10	Lyke	RS 4,35
174	7	Un	Un	Reabastecedor para pincel atômico na cor AZUL, mínimo 37ml.	Radex	RS 4,85
175	40	Un	Un	Reabastecedor para pincel atômico na cor VERMELHO, mínimo 37ml.	Radex	RS 4,85

h) Para as Empresas **EMPORIO SANTA FÉ LTDA, CNPJ Nº 44.618.814/000160**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
70	310	Cx	c/6	Cola glitter (caixa com 6 potes plásticos com 23g cada).	Piratiníngua	RS 7,20
82	143	Un	Un	Estilete para desenho, retrátil multiuso, com encaixe de pressão, em plástico resistente/aço – corpo anatômico e emborrachado, tamanho da lâmina em aço carbono: 18cm comprimento x 0,5mm largura.	Masterprint	RS 1,83
154	810	Un	Un	Pilha média Alcalina	Flex	RS 2,00
179	209	Un	Un	Tesoura grande, uso geral, medindo 21 cm, lâmina de aço inox e cabo de polipropileno.	Livon	RS 4,28

i) Para a empresa **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, CNPJ Nº 13.759.849/0001-95**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
219	1.000	Un	Un	Porta Avisos / Etiquetas / Preços em Acrílico Puro Transparente. Dimensões: 10 cm (L) x 8 cm (A).	Fenix	RS 4,00

Para a empresa **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 47.190.313/0001-13**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
19	200	Un	c/30	Bobina para Impressão Térmica 80mm x 40m.	Mega	RS 4,23
25	260	Un	Un	Caderno de Protocolo c/ 100 folhas capa dura, costurado.	São Domingos	RS 10,16
110	10	RI	c/200m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mmx200m- cor Zebrada-Amarelo/Preto.	Plastcor	RS 9,21
133	25	Un	Un	Livro Ata, costurado, capa dura, com 200 folhas.	São Domingos	RS 18,33
141	220	Un	Un	Papel lembrete, branco, bloco 9,5cm x 8cm, com 600fls.	Filiclub	RS 10,03
222	1.000	Un	Un	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 355mm x 240mm x 240mm,(LxCxA), cor parda, características adicionais aba lateral para trava.	Box Sul	RS 3,78
223	110	Un	Un	Régua de alumínio 30 cm.	Lyke	RS 3,88

k) Para a empresa **LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 48.637.198/0001-45**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
42	82	Pct	c/10	Cartolina 150 g, 50 x 66, multicor, pacote com 10 unidades.	GB	RS 5,00
94	45	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Amarela	Zanotti	RS 27,49
95	45	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Azul	Zanotti	RS 27,49

96	45	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Branca	Zanotti	RS 27,49
98	45	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Rosa	Zanotti	RS 27,49
99	45	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Vermelha	Zanotti	RS 34,89
100	7	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Amarela	TD	RS 13,42
101	7	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul	TD	RS 13,42
102	7	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul Claro	TD	RS 15,49
103	7	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Branca	TD	RS 15,49
104	7	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Dourada	TD	RS 15,49
105	7	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa	TD	RS 15,49
106	7	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa Claro	TD	RS 15,49
107	7	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Verde Claro	TD	RS 15,49
108	7	RI	c/100m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Vermelha	TD	RS 15,49
126	120	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6	Bacchi	RS 6,38
127	20	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8.	Bacchi	RS 6,38
138	35	Un	Un	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 120cm x 90cm (Aproximado). As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 -IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.	Cortiarte	RS 200,00
139	30	Un	Un	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 50cm x 80cm (Aproximado). As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 -IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA.	Cortiarte	RS 145,60
166	213	Un	Un	Porta lápis/clips/lembrete, transparente. Material: Poliestireno/Acrílico. Espessura de parede de no mínimo 3mm.	Waleu	RS 8,86
221	550	Un	Un	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 15cmx10cmx6cm com Tampa.	Plasutil	RS 7,44

l) Para a empresa **LP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ Nº 49.479.879/0001-95**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
212	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 35-40 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	RS 49,98

m) Para a empresa **LPS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 48.339.918/0001-96**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UM	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
75	380	Un	Un	Corretivo em fita - medida mínima de 4,2mm x 10m.	Futuro	RS 3,92
218	80	Un	Un	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS.	Polibras	RS 11,25

n) Para a empresa **M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 44.651.148/000161**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
211	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 55-60 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 37cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	RS 54,95
213	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 25-30 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 20cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	RS 38,40
214	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 15-20 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	RS 25,47

o) Para a empresa **MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ Nº 49.464.439/0001-64**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
20	420	RI	c/300m	Bobina para Relógio Ponto 56mm x 300m. Termoscript.	Mega Papeis	RS 25,00
78	72	Cx	c/100	Envelope branco 22cm x 16cm.	Reipel	RS 16,68
79	2.170	Un	Un	Envelope branco tamanho 176mm x 250mm.	Reipel	RS 0,22
81	125	Cx	c/100	Envelope papel Kraft, tamanho A4 240x340, na cor pardo, embalagem contendo 100 envelopes.	Reipel	RS 26,78
129	475	Cx	c/72	Lápis preto, material corpo: madeira; diâmetro carga: 2; dureza carga: 4B; material carga: grafite; com ponta.	BRW	RS 7,97
216	2.600	Un	Un	ENVELOPE PAPEL KRAFT 260X360MM.	Reipel	RS 0,31

p) Para a empresa **MF MACHADO SOARES, CNPJ Nº 03.230.856/0001-41**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UM	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
24	30	Un	Un	Caderno 48 folhas 140mm x 200mm, capa simples.	Tilbra	RS 1,65
87	25	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Verde.	Pimaco	RS 23,00
136	100	Un	Un	Mina grafite 0,7mm HB, 60mm comprimento, caixa com 12 minas, tampa flip top. FORNECER AMOSTRA.	Adeck	RS 1,00
148	800	Un	Un	Pasta U para tamanho folha ofício, corte em meia lua na borda, vertical, transparente.	ACP	RS 1,20
215	180	Un	Un	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 8-10L, plástico transparente, dimensões aproximadas de 40cm X 27cm X 13cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	Uninjet	RS 14,00

q) Para a empresa **MICHELANGELO COM. DE PAINEIS E SEVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01.331.407/0001-64**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
15	200	Un	Un	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Amarelo, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	BSPB3	RS 8,73
16	200	Un	Un	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Azul, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	BSPB3	RS 8,73

17	200	Un	Un	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Verde, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	BSPB3	RS 8,73
18	200	Un	Un	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Vermelha, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.	BSPB3	RS 8,73

r) Para a empresa **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE, CNPJ Nº 08.863.707/0001-33**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
88	25	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Vermelha.	Grespan	RS 18,75
97	45	RI	c/100m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Dourada	Progresso	RS 27,50
142	600	Un	Un	Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura: 240mm, altura: 350mm, cor marmorizada, prendedor interno grampo trilho, características adicionais com 1 suporte plástico nas pontas/ferragens/visor.	Frama	RS 2,00
185	67	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, Amarelo.	Piratinga	RS 3,50
186	67	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Azul.	Piratinga	RS 3,45
187	67	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Branco.	Piratinga	RS 3,48
188	57	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Laranja.	Piratinga	RS 3,45
189	57	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Marrom.	Piratinga	RS 3,43
190	57	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Preto.	Piratinga	RS 3,42
191	57	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Rosa.	Piratinga	RS 3,40
192	57	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Bandeira.	Piratinga	RS 3,44
194	57	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Violeta.	Piratinga	RS 3,50
195	57	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml, Amarelo Pele.	Piratinga	RS 3,44
220	1.050	Un	Un	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 25cmx18cmx7cm com Tampa.	Sanremo	RS 13,75

s) Para a empresa **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA, CNPJ Nº 35.449.721/0001-68**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
3	620	Un	Un	Apontador de lápis, com depósito, plástico - medida aprox. 60mm x 25,4mm x 15,8mm, com registro no INMETRO.	Futuro	RS 0,80
5	140	Pct	c/50	Balão nº9 cor azul pacote com 50 unidades	JOY	RS 8,34
9	31	Pct	1kg	Bastão de cola quente fina, transparente, pacote com 1kg.	Remdicola	RS37,97
10	23	Pct	1kg	Bastão de cola quente grosso, transparente, pacote com 1kg.	Remdicola	RS37,97
23	380	Un	Un	Caderno 01 matéria/grande c/ espiral e 96 folhas, capa dura.	Panamericano	RS 7,94
31	3.400	Un	Un	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta AZUL.	Compactor	RS 0,50
33	570	Un	Un	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta VERMELHA.	Compactor	RS 0,50
34	55	Cj	c/24	Caneta hidrocor 24 cores para uso escolar.	Futuro	RS 8,00
44	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor azul.	Haity	RS 16,00
46	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor preta.	Haity	RS 16,80
47	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor vermelha.	Haity	RS 16,00
51	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor cinza.	Haity	RS 16,85
52	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor coral.	Haity	RS 16,00
54	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor laranja.	Haity	RS 16,89
58	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor roxa.	Haity	RS 16,80
59	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor verde.	Haity	RS 16,75
60	30	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades verde folha.	Haity	RS 16,80
69	700	Un	Un	Cola bastão, lavável, não tóxica, para aplicação em papel, embalagem de 40g, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	Futuro	RS 1,75
80	125	Pct	c/100	Envelope em plástico propileno cristal, sem furo, transparente, atóxico, 20 micras, medidas aproximadas de 33cm x 24cm, com 2 faces e 1 abertura, pacote com 100 unidades.	ACP	RS 30,00
93	195	Un	Un	Fita crepe 48mm x 50m.	Adere	RS 8,69
124	120	Cx	c/5000	Grampo para grampeador, 23/13, material metal, tratamento superficial galvanizado, caixa com 5000 un.	BRW	RS 19,10
128	410	Cx	c/12	Lápis de cor longo, 12 cores, sextavado, resistente e cores vivas.	Futuro	RS 3,00
137	170	Un	Un	Molha dedo em creme, depósito redondo com tampa, embalagem de 12g.	Carbrink	RS 1,73
145	685	Un	Un	Pasta com elástico, tamanho A4, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Espessura: 0,35mm, dimensões 30mm x 220mm.	Delo	RS 1,80
149	205	Cx	c/100	Percevejo latonado nº 4, caixa c/100un.	Futuro	RS 1,96
153	735	Un	Un	Pilha alcalina pequena, tamanho "AA", não conter mercúrio e cádmio.	Elgim	RS 1,65
155	150	Un	Un	Pilha Pequena Comum cartela c/ 4 unidades, 1,5v.	Elgim	RS 2,98
164	50	Un	Un	Pistola para Cola Quente fina, 10-12 wats, bivolt.	Futuro	RS 12,00
165	40	Un	Un	Pistola para Cola Quente grossa, 45-50 wats bivolt.	Futuro	RS 16,00
167	40	Un	Un	Prancheta de MDF, com prendedor metálico, cantos arredondados, tam A4.	Carbrink	RS 4,28
169	250	Un	Un	Prendedor de papel 32mm.	Futuro	RS 0,45
170	250	Un	Un	Prendedor de papel 41mm.	Futuro	RS 0,69
171	200	Un	Un	Prendedor de papel 51mm.	Futuro	RS 1,05
176	80	Pct	c/10	Régua escolar em acrílico 30 cm, transparente, pacote com 10 unidades.	Delo	RS 7,55
177	135	Pct	c/100	Saco Plástico para pasta grosso, para papel A4, com furos, tamanho 240mm x 320mm, embalagem contendo 100 unidades.	ACP	RS 22,20
178	380	Un	Un	Tesoura escolar 13cm lâminas em aço inox e pontas arredondadas.	Futuro	RS 1,68

t) Para a empresa **TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 48.057.203/0001-40**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
2	100	Un	Un	Apagador para quadro Branco Flip Top que permita Guardar os Marcadores, Com a base de Plástico, medindo aproximadamente 15,0cm x 6,0cm.	Masterprint	RS 2,82
12	1.065	Un	Un	Bloco adesivo, tipo post-it, 76mm x 76mm, com 100 folhas, cor amarela.	Masterprint	RS 1,72

26	150	Un	Un	Caderno pequeno com 96 folhas, em espiral, capa simples.	Pan-americana	R\$ 2,99
29	150	Un	Un	Caixa para correspondência, em acrílico, transparente, articulável, com 3 bandejas, produto injetado em polietireno, tamanho ofício, arquivamento rápido de forma vertical.	Faça Fácil	R\$ 31,55
62	60	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, listrada, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote.	Milly	R\$ 28,90
63	130	Cx	500g	Clips metálico niquelado nº 10/0 - caixa com 500g.	Top	R\$ 9,58
67	230	Cx	500g	Clips metálico niquelado nº 8/0 - caixa com 500g.	Top	R\$ 8,92
71	445	Tb	90g	Cola líquida, branca, atóxica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses.	Maxicola	R\$ 1,89
77	20	Cx	c/100	Envelope branco — tamanho 16cm x 13cm - embalagem contendo 100 envelopes.	Scrity	R\$ 11,00
84	36	Pct	c/8000	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 12,7x44,45mm de cor branca pacote com 8.000 un.	Colacril	R\$ 31,99
85	25	Pct	c/3000	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 25,4x66,7mm de cor branca pacote com 3.000 un	Colacril	R\$ 31,99
86	25	Pct	c/1400	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 33,9x101,6mm de cor branca pacote com 1400 un.	Colacril	R\$ 31,99
91	300	Un	Un	Fita adesiva transparente 18mm x 50m	Tacculino	R\$ 1,33
111	179	RI	c/30m	Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 24mm x 30m.	Adere	R\$ 7,85
121	15	Un	Un	Grampeador profissional de mesa, em metal com capacidade para até 100 folhas, utiliza grampos 23/6,23/8,23/10, 23/13, 24/08 e 24/10, em metal.	Masterprint	R\$ 38,28
131	20	Un	Un	Livro Ata c/100 folhas, numeradas.	Página Brasil	R\$ 10,36
132	20	Un	Un	Livro Ata, 50 fls, costurado capa dura.	Página Brasil	R\$ 7,10
144	110	Un	Un	Pasta com elástico, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Medidas aproximadas: 24,5 x 17,5 x 2,5cm.	Alaplast	R\$ 1,66
146	150	Un	Un	Pasta plástica com trilho (sem elástico) transparente.	Alaplast	R\$ 1,58
151	210	Un	Un	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio, de mesa, capacidade para no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	Masterprint	R\$ 64,48
156	185	Un	Un	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor AZUL.	Masterprint	R\$ 1,31
157	195	Un	Un	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor PRETO.	Masterprint	R\$ 1,31
158	155	Un	Un	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERDE.	Masterprint	R\$ 1,31
159	255	Un	Un	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERMELHO.	Masterprint	R\$ 1,31
160	182	Un	Un	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor AZUL.	Masterprint	R\$ 1,41
161	182	Un	Un	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor PRETO.	Masterprint	R\$ 1,41
162	182	Un	Un	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERDE.	Masterprint	R\$ 1,41
163	182	Un	Un	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERMELHO.	Masterprint	R\$ 1,41
196	422	Cx	c/6	Tinta guache, 15 ml, com 06 cores, multicolor, não tóxica, lavável.	Pira	R\$ 2,99
197	42	Un	Un	Tinta para carimbo, cor preta para almofada, frasco 40ml.	Japan Stamp	R\$ 2,87
217	70	Un	Un	Organizador de Escritório Vertical Cristal com 3 Divisórias em acrílico.	Faça Fácil	R\$ 35,00

u) para a empresa **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 24.291.7879/0001-36**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UM
116	250	Pct	Pct	Folha A5/75g/m² (210x148mm) Branca, com certificação ISO.	Easypaper	R\$ 14,80
118	150	Pct	c/50	Folha ofício, papel A4, 180 gramas, branco — pacote contendo 50 folhas.	Easypaper	R\$ 7,40
119	160	Pct	c/32	Folha Sulfite 180g, A4, tamanho 210mm x 297mm, colorida, contendo, aproximadamente, 32 folhas na embalagem.	Easypaper	R\$ 7,99

v) Para a empresa **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 48.741.157/0001-02**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
11	120	Un	Un	Bateria alcalina 9v, com percentual zero de mercúrio e cádmio.	Idea	R\$ 6,00
27	200	Un	Un	Caixa arquivo morto em Poliondas, dimensões 380mm x180mm x 290mm, cor amarelo, com aba lateral para trava.	Polibras	R\$ 6,45
113	185	RI	c/2m	Fita dupla face forte, forte aderência nos dois lados, proporciona precisão e agilidade ao trabalho, aplicação rápida, prática e simples, fácil manuseio e armazenamento, garante acabamento limpo, aumenta produtividade, elimina o tempo de espera de secagem do adesivo líquido, ideal para fixação de quadros, canaletas elétricas e objetos diversos. Rolo com medidas aproximadas de 10mm x 2m.	Adelfix	R\$ 6,00
117	200	Un	Un	Folha de papel carbono para manuscrito. Tamanho A4 cor azul.	Gramp Line	R\$ 0,39
120	355	Un	Un	Giz de cera, alta qualidade, resistente, multicolor, com 12 unidades, 48 gramas. FORNECER AMOSTRA.	Pira	R\$ 2,40
152	1.265	Un	Un	Pilha alcalina palito, tamanho "AAA", não conter mercúrio e cádmio.	Elux	R\$ 1,50
193	57	Un	250ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Folha.	Pira	R\$ 3,6

x) Para a empresa **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ Nº 22.783.106/0001-41**, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
4	750	Un	100g	Atílio, embalagem com 100g.	Premier	R\$ 2,10
32	950	Un	Un	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta PRETA.	Compactor	R\$ 0,51
36	675	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AZUL, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.	Master	R\$ 13,70
64	650	Cx	c/100	Clips metálico niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades.	TOP	R\$ 1,90
65	850	Cx	c/50	Clips metálico niquelado nº 4/0 caixa com 50 unidades.	TOP	R\$ 1,86
66	530	Cx	c/50	Clips metálico niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades.	TOP	R\$ 2,15
68	125	Un	1kg	Cola adesiva líquida, branca, lavável a base de PVA - 1kg - Atóxica.	Piratininga	R\$ 9,95
72	100	Cx	c/72	Colchete latonado nº 11, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Salena	R\$ 5,40
74	200	Cx	c/72	Colchete latonado nº 15, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Salena	R\$ 8,35
89	260	Un	Un	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.	Cavia	R\$ 1,28

92	360	Un	Un	Fita adesiva transparente 45mm x 45m.	Plastitape	R\$ 3,05
112	129	Rl	c/30m	Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 48mm x 30m, branca.	Al Tape	R\$ 12,00
114	15	Rl	c/30m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largurax30m de comprimento-Cor Amarela	Safety	R\$ 17,50
115	15	Rl	c/30m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largurax30m de comprimento - Cor Zebra-Amarela/Preta.	Safety	R\$ 17,50
122	200	Un	Un	Grampeador reforçado de mesa, capacidade até 100 grampos, utiliza grampos 24/06 e 26/06, grampeia até 50 folhas, cor preto, dimensões aproximadas de 16cm x 6cm x 4cm - FORNECER AMOSTRA.	Office	R\$ 25,90
140	65	Rl	c/10m	Papel Autoadesivo transparente, tipo Contact, 45cm x 10m.	Office	R\$ 21,90
143	285	Un	Un	Pasta AZ, lombo largo, tam A4, cor preto.	Chies	R\$ 10,75

## ITENS DESERTOS OU CANCELADOS

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
1	90	Un	Un	Almofada para carimbo, nº 04, na cor preta, material da caixa: plástico; material da almofada: esponja absorvente revestida em tecido; na cor preta; tipo: entintada; medida aproximada: 9,8cm x 16,7cm.		
21	35	Cx	c/40	Borracha branca escolar, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, caixa contendo 40 unidades. Medidas 3,3 x 2,3x 0,08 cm.		
30	105	Un	Un	Calculadora de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, com pilha. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Dimensões mínimas: 11,7cm x 2,6cm x 14,3cm.		
71	445	Tb	90g	Cola líquida, branca, atóxica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses.		
89	260	Un	Un	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.		
90	235	Un	Un	Fita adesiva dupla face transparente 12mm x 30m		
109	30	Rl	c/200m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mm x 200m - cor Amarela.		
123	200	Cx	c/5000	Grampo para grampeador 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades.		
130	130	Un	Un	Lapiseira 0,7mm, de plástico, com prendedor e ponteira de metal, cor azul, recarregável, com canhão de no mínimo 3mm de altura e borracha apagadora - FORNECER AMOSTRA.		
134	20	Un	Un	Livro Ponto c/ 200 folhas.		
135	365	Cx	c/12	Massa para modelar base cera, com 12 cores, multicolor, não tóxica. 180 gramas.		
147	140	Un	Un	Pasta sanfonada Cristal 12 divisórias.		
150	102	Un	Un	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande, de mesa, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.		
168	163	Un	Un	Prancheta em Acrílico para folha A4, com pegador de metal.		
180	10	Un	1l	Tinta acrílica amarela c/1000ml		
181	10	Un	1l	Tinta acrílica azul c/1000ml		
182	10	Un	1l	Tinta acrílica preta c/1000ml		
183	10	Un	1l	Tinta acrílica verde c/1000ml		
184	10	Un	1l	Tinta acrílica vermelha c/1000ml		
198	34	Un	Un	Tinta preta especial para carimbo Automático a base de água, negra com 28ml.		

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2023

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tedi Rancheski  
**Código Identificador:7747D7CA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6629 DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Declara Hóspede Oficial do Município.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Hóspedes Oficiais do Município de Tupanciretã/RS, nos dias 19 a 25 de junho de 2023, por ocasião do II Fescantu a ser realizada na Casa de Cultura, os seguintes hóspedes:

NOME	CPF
Arison Martins Pereira	XXX.213.XXX-XX
Cassiano Farina	XXX.123.XXX-XX
Cássio Roberto Figueiró da Silva	XXX.761.XXX-XX
Diego Moraes Dias	XXX.525.XXX-XX
Diogo Farina	XXX.089.XXX-XX
Edimilson Soares dias	XXX.228.XXX-XX
Emerson Pereira Martins	XXX.234.XXX-XX
Eduardo Abramson	XXX.167.XXX-XX
Fernando Pauletti Galia	XXX.035.XXX-XX
Hermes Leopoldo de Catro	XXX.837.XXX-XX
João Vicente Rigoni	XXX.981.XXX-XX

José Valdeci Alves Machado	XXX.642.XXX-XX
Luis Antonio da Silva	XXX.594.XXX-XX
Marcelo Cortes de Carvalho	XXX.900.XXX-XX
Nareo Lucas de David da Silva	XXX.538.XXX-XX
Odaliz Eleuterio Aves	XXX.096.XXX-XX
Pedro Ilmar da Rosa Monti Filho	XXX.394.XXX-XX
Renata Baganca Moraes de Assis Brasil	XXX.598.XXX-XX
Ricardo Antuns Brum	XXX.983.XXX-XX
Robledo Moreira de Bastiane	XXX.408.XXX-XX

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito  
 Unidade Orçamentária: 01 – Diretoria de Assessoramento Institucional  
 Função: 04 – Administração  
 Subfunção: 131 – Comunicação Social  
 Programa: 0028 – Divulgação dos Atos Oficiais e Institucionais  
 Atividade: 2.008 – Manutenção dos Serviços de Divulgação dos Atos Oficiais

**Natureza das Despesas:**

3.3.90.30 – Material de Consumo  
 Código da Despesa: 3773 – Gêneros de Alimentação (aquisição de alimentos)  
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Código da Despesa: 7198 – Fornecimento de alimentação (restaurantes)  
 Código da Despesa: 10.222 – Hospedagens  
 Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS.**

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã  
 (Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
 Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**9DA32206

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS  
 MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O  
 DESMATAMENTO E DIMINUI O  
 CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
 informatica@famurs.com.br



**FAMURS**  
 É no município que tudo acontece.